



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Processo Administrativo Nº 135/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias .

VOLUME II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C



SOLO
COMERCIAL

SOLO COMERCIAL EIRELI
Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- Pr
CEP: 81330- 000
CNPJ: 11.102.277/0001- 41
INSC. EST: 90493375- 98
Fone: (41) 3249- 1040/3288- 1871

CURITIBA, 27 DE JULHO DE 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO N° 87/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA NO DIA 27/07/2021 ÀS 09:30 hs.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	PCT	100	THEOTO	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
						R\$ 1.008,00

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA, CONFORME EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL
REGISTRO CONFORME EDITAL
GARANTIA MÍNIMA DOS MATERIAIS CONFORME EDITAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL
BANCO DO BRASIL AG 4500-4 C/C 55.335-2
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente declara conhecedora dos termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

Nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de

empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

ANDREI
CASTRO
VILHA:050

Assinado de forma
digital por ANDREI
CASTRO
VILHA:050525069
10
Dados: 2021.07.27

0377

0378
7

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANDREI CASTRO VILHA, Brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 19 de Novembro de 1984, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães nº.1.900 – Ap.902, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná, CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4 SESP/PR, emitida em 27/07/2007, e CPF nº.050.525.069-10, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600399200, em sessão de 27/07/2009; e devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, resolve, na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo, mediante a(s) cláusula(s) seguinte(s):

CLÁUSULA 1ª - O Nome Empresarial, à partir desta alteração, passa a ser: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.**

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o ato constitutivo da referida EIRELI, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **ANDREI CASTRO VILHA**, Brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 19 de Novembro de 1984,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904717236. NIRE: 41600399200.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães nº.1.900 – Ap.902, Santa Quitéria, Curitiba – Paraná, CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4 SESP/PR, emitida em 27/07/2007, e CPF nº.050.525.069-10 na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600399200, em sessão de 27/07/2009; e devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial de: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Avenida Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41; ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.
Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da EIRELI é: **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904717236. NIRE: 41600399200.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.

CLÁUSULA 3ª - O início das operações ocorreu em **27/07/2009** e o prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$	400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$	400.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI cabe ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904717236. NIRE: 41600399200.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

- CLÁUSULA 7ª -** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).
- CLÁUSULA 8ª -** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
- CLÁUSULA 9ª -** Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB N° 20196153093.
 PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904717236. NIRE: 41600399200.
 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0382
9

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 10ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª - O titular declara para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº.123/06, que a empresa: a) se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA 13ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB Nº 20196153093.
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904717236. NIRE: 41600399200.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 11.102.277/0001-41

NIRE 41600399200

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

depois de anotadas, obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Outubro de 2019.

Andrei Castro Vilha

ANDREI CASTRO VILHA
(Titular)



Ricardo Augusto Cordeiro
Elaborado por: **RICARDO AUGUSTO CORDEIRO**
CRC/PR – 038939/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB N° 20196153093.
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904717236. NIRE: 41600399200.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0384
D



5º CARTÓRIO DE NOTAS
DE CURITIBA
Priscila Volpato Oliveira Escrivão
Tabela I
Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-9330

Selo nº qfacJ.kNypA.yuKIQ, Controle: 44qPr.QoA6V
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANDREI CASTRO VILHA**. Dou
fé: 0075 F6ETQCY1-52856B-11*. Emol: R\$8,41(VRC 43,60). Funrejus:
R\$2,19. Selo: R\$0,60. FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,73. Curitiba, 08 de
outubro de 2019.

Em Teste _____ da Verdade

Flavio Moraes Oliveira-Escrivente



Paulo Eduardo Guimarães
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 13:08 SOB N° 20196153093.
PROTOCOLO: 196153093 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904717236. NIRE: 41600399200.
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.102.277/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR SOLO COMERCIAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NÚMERO 863	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3249-1040
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 09:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.102.277/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NÚMERO 863	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3249-1040
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2021** às **09:55:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0387
☺

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:21 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **75A3.8724.8D98.CB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0388
P

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024478699-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.102.277/0001-41**
Nome: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0389
9

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.108.445

CNPJ: 11.102.277/0001-41

Nome: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:25 do dia 06/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: A3BD84E05027453F88D7933F6B33A4B3D6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/10/2021 - Fornecimento Gratuito



9

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

0390
9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.102.277/0001-41

Razão Social: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR /
81330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201084603217333

Informação obtida em 21/05/2021 16:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9

0391
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Certidão nº: 12191299/2021
Expedição: 09/04/2021, às 16:49:55
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14/0/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D

0392
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ.11.102.277/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)



Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.13
14:48:03 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 73B98278 ***

D

0393
D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI		Protocolo: PRC2107525070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600399200	CNPJ 11.102.277/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2009	Início de Atividade 15/07/2009
Endereço Completo Avenida FREDERICO LAMBERTUCCI, Nº 863, FAZENDINHA - Curitiba/PR - CEP 81330-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS, DE EMBALAGENS, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIDRAULICO, ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE PLASTICOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO, DE TOLDOS DE LONA E/OU ENCERADOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICO, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL DIDATICO E/OU ESCOLAR, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, DE COURO E VIAGEM, DE ILUMINAÇÃO, DE ARMARINHOS, DE CAMA MESA E BANHO, DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E ESPECIALIZADOS.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANDREI CASTRO VILHA	CPF 050.525.069-10	Administrador S	Início do Mandato 19/10/2015
Dados do Administrador Nome ANDREI CASTRO VILHA	CPF 050.525.069-10	Início do Mandato 19/10/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/10/2019	Número 20196153093	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 14:20:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 2GLKJ CAB.



PRC2107525070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D

0394



LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ- 11.102.277/0001-41
INSCR. EST. 90493375-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2021
ABERTURA DIA 27/07/2021 ÀS 9:00 hs

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa em epígrafe declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa em epígrafe declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão 87/2021 que **estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa em epígrafe **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

A empresa em epígrafe declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

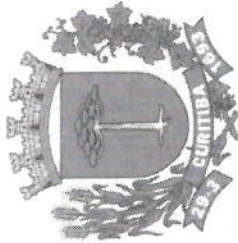
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 27 de julho de 2021.

ANDREI CASTRO
VILHA:05052506910

Assinado de forma digital por
ANDREI CASTRO VILHA:05052506910
Dados: 2021.07.26 22:16:49 -04'00'

ANDREI CASTRO VILHA
PROPRIETÁRIO - ADM
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.069-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 2.101.671/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia SOLO COMERCIAL
Endereço AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI 863 FAZENDINHA
CNPJ: 11.102.277/0001-41 Processo nº 070150/2021
Técnico VISA 72341 Insc. Munic. 572493-9

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE /
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS

Liberado conforme Resolução Nº 0002/2018 publicada em DOM nº 137
Sup 1 de 24/07/2018

CURITIBA, 18 de Maio de 2021

Validade: até 18/05/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

0395



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, realizou entrega de diversos gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene pessoal, descartáveis, materiais escolares e de expedientes, materiais de cama mesa e banho, cobertores para o Município de Prudentópolis.

Declaramos que os objetos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 06 de março de 2020.


MARILIANE ROTH

Departamento de Compras

C



SOLO
COMERCIAL

SOLO COMERCIAL EIRELI
Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- Pr
CEP: 81330-000
CNPJ: 11.102.277/0001-41
INSC. EST.: 90493375-98
Fone: (41) 3249-1040/3288-1871

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO N° 12/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA NO DIA 23/02/2021 ÀS 09:30 hs.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades	CX	300	SUL	R\$ 50,17	R\$ 15.051,00
12	Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	PCT	100	THEOTO	R\$ 36,12	R\$ 3.612,00
21	Sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão 5 litros.	GALÃO	1400	CLARALUX	R\$ 32,42	R\$ 45.388,00
22	Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades	CX	400	COPOZAN	R\$ 190,00	R\$ 76.000,00
23	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon	UNIDADE	30	PEROVINHA	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
29	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	GALÃO	355	GERMIDERME	R\$ 85,97	R\$ 30.519,35
20	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	GALÃO	1065	GERMIDERME	R\$ 85,97	R\$ 91.558,05
						R\$ 263.703,40

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA, CONFORME EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

0397
G
D

REGISTRO CONFORME EDITAL
GARANTIA MÍNIMA DOS MATERIAIS CONFORME EDITAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL
BANCO DO BRASIL AG 4500-4 C/C 55.335-2
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

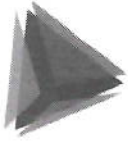
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A proponente declara conhecedora dos termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

Nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

ANDREI CASTRO
VILHA:05052506910
Assinado de forma digital por
ANDREI CASTRO
VILHA:05052506910
Dados: 2021.07.26 22:24:45 -04'00'

0399
D.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11102277000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

D.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 09:51:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0401
D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0402
g

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com JACKSON 41 99865-0133		

OBJETO: material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias

LICITATUDO2

Fone/fax – XX (41) 3238 0437 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

g

0403
P.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

LOTE 18					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	Sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão de 5 litros. MARCA - SMELL	1.400	GALÃO	14,30	20.020,00
TOTAL:					20.020,00

LOTE 19					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
19	Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades. MARCA - COPOZAN	400	CAIXA	93,00	37.200,00
TOTAL:					37.200,00

LOTE 20					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
20	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon. MARCA - HARACEM	30	UNID	18,00	540,00
TOTAL:					540,00

- Informar especificação dos produtos/materiais;
 - Informar marca;
 - Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
 - Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
 - Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 - Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
 - **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**
- CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

LICITATUDO2

Fone/fax - XX (41) 3238 0437 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

9.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:047556019
16

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.07.27 13:23:52
-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli
RG nº 8.071.471-8 - CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

Fone/fax - XX (41) 3238 0437 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0404
D

D



REQUERIM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.179-0
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 65280510171230590601-1; Data: 05/10/2017 12:36:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73875-1SCG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

0405
☺

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: _____ NIRE DA FILIAL: _____

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas): **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADO**

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHAO PARCIAL**

FILHO DE (nome): _____ (nome): **LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER**

NOME DO FILHO: **PEDRO SCHERER** Orgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (numero): **047.556.019-16**

NASCIDO EM (data de nascimento): **18/11/1983** IDENTIDADE (numero): **80714718**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): _____ NUMERO: **120**

RUA GUGLIELMO MARCONI BAIRRO / DISTRITO: _____ CEP: **82820250**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO ALTO

MUNICIPIO: **CURITIBA** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRICAO DO ATO	EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO
000	INSCRICAO		

NOME EMPRESARIAL: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS** NUMERO: **120**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **RUA GUGLIELMO MARCONI** CEP: **82820250**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO / DISTRITO: **BAIRRO ALTO**

MUNICIPIO: **CURITIBA** UF: **PR** PAIS: **BRASIL** CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): **licitatudo@gmail.com**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **20.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **VINTE MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal): **4789005** DESCRICAO DO OBJETO: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

4759899
4757100
4781400
4772500
4753900
4755501
4755502
(CONTINUA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: **01/02/2015** NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ: _____ TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: _____ NIRE anterior: _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): **KELLY A. D. S. MINIOLI comercio de Produtos**

DATA DA ASSINATURA: **07/01/2015** ASSINATURA DO EMPRESARIO: **Kelly Angelica D. Scherer Minioli**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

09/01/15



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: **15/01/2015**
SOB NUMERO: **41107718875**
Protocolo: **15/039068-8, DE 13/01/2015**

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



0406
D

REQUERIMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171230590601-2; Data: 05/10/2017 12:36:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73874-L6JT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (opcional)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER		(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	IDENTIDADE (número) 80714718	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 047.556.019-16	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	NÚMERO 120
MUNICÍPIO CURITIBA		CEP 82820250	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	NÚMERO 120
MUNICÍPIO CURITIBA		CEP 82820250	
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4551602			
Atividade secundária 4763602			
4754702			
4761003			
4755503			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) KELLY A. D. S. Minioli comercio de produtos			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D. Scherer Minioli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO		
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICOU O REGISTRO EM 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015</p> <p>KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0407
G

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 18:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0c...J5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bbccc329177f19f09b02276be626834d121d94ada91767cb8a6c73e909d1c133752bdba949576e6bcec5682a4993bfb58




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



G



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41 107718375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER	(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80714718	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 047.556.019-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Bruno Lobo			NUMERO 737
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Bairro Alto	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUGLIELMO MARCONI			NUMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo2@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4651602, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4757100, 4761003, 4763602, 4772500, 4781400, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.782.356/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kelly Angelica D Scherer Minioli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002673964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 11:16 SOB N° 20193374390.
PROTOCOLO: 193374390 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902629887. NIRE: 41107718875.
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0409
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.782.356/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITA TUDO 2	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUGLIELMO MARCONI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 82.820-250	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITATUDO2@YAHOO.COM	TELEFONE (41) 3367-6135
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2021** às **16:15:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0410

D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:24 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **1E22.BAE4.0AE3.DF0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0411
D.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024374940-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**
Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D.

0412
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.053.633

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:02 do dia 09/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5ADC37EF3E2643598AA4BE69A25E462603

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

0413
D.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.782.356/0001-02
Razão Social: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
Endereço: R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202061208307470

Informação obtida em 03/05/2021 17:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão nº: 8301500/2021

Expedição: 09/03/2021, às 18:35:17

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

CNPJ.21.782.356/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.08
11:16:07 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3CFE36EB ***

0416
D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			Protocolo: PRC2107240448
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107718875	CNPJ 21.782.356/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/01/2015	Início de Atividade 01/02/2015
Endereço Completo Rua GUGLIELMO MARCONI, Nº 120, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR- CEP82820-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/06/2019	Número 20193374390	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI		CPF: 047.556.019-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 17:15:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MAAAMG9.



D

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:41:47 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

0418
D.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba – PR, CEP – 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI

COMERCIO DE

PRODUTOS:2178235600

0102

Assinado de forma digital por

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO

DE PRODUTOS:21782356000102

Dados: 2021.07.26 18:41:57

-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

Kelly Angélica Delgado Scherer

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0419
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000
102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:06
-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

[Handwritten signature]

LICITATUDO2

0420
D.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000
102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:22
-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

04.21
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 86/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Curitiba, 22 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:2178235600010
2

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:31 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

9

0422
D

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 86/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Curitiba, 22 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:217823560
00102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:41
-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0423
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:41:47 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

D.

LICITATUDO2

0424
D

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba – PR, CEP – 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI

COMERCIO DE

PRODUTOS:2178235600

0102

Assinado de forma digital por

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO

DE PRODUTOS:21782356000102

Dados: 2021.07.26 18:41:57

-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

Kelly Angélica Delgado Scherer

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0425
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, **DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000
102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:06
-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

D.

LICITATUDO2

0426
D.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 87/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba – PR, CEP – 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI	Assinado de forma digital por
COMERCIO DE	KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
PRODUTOS:21782356000	DE PRODUTOS:21782356000102
102	Dados: 2021.07.26 18:42:22
	-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 86/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Curitiba, 22 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:2178235600010
2

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:31 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

0428
D

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 86/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Curitiba, 22 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:217823560
00102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.07.26 18:42:41
-03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0429
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME**, com CNPJ sob o número 21.782.356/0001-02, sediada na rua Guglielmo Marconi, Nº 120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, foi vencedora do Pregão Presencial Nº 37/2016 tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal a fim atender diversas Secretarias**. Nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 206/2016 no valor de R\$ 495.547,10) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1068	Álcool etílico hidratado em gel com 70º, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, INPM. (01-03-0622)	INPM	R\$ 3,45	R\$ 3.684,60
10	18	Antiderapante para pisos embalagem de 5 litros. (01-03-0628)	KARINA	R\$ 88,00	R\$ 1.584,00
11	2592	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificantes. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	MULTLINK	R\$ 1,59	R\$ 4.121,28
13	124	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	ANADONA	R\$ 118,81	R\$ 14.732,44
16	122	Avental tipo bata tamanho grande, cor branca. (01-03-0634)	VEIGA	R\$ 11,35	R\$ 1.384,70
17	139	Avental tipo bata tamanho médio, cor branca. (01-03-0635)	VEIGA	R\$ 11,35	R\$ 1.577,65
21	36	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 5 litros. (01-03-0639)	AROPLAST	R\$ 2,04	R\$ 73,44

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Antônio - 84200-000 - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-1; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73871-D05B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
DCL - Pág. 1/5



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	282	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 15 litros. (01-03-0641)	ARQPLAST	R\$ 3,55	R\$ 1.001,10
27	4	Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades. (01-03-0894)	MEGAMIL	R\$ 18,66	R\$ 74,64
31	303	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. (01-03-0646)	MEGAMIL	R\$ 26,50	R\$ 8.029,50
32	472	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)	MEGAMIL	R\$ 41,40	R\$ 19.540,80
37	17	Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca. (01-03-0651)	RALF	R\$ 34,27	R\$ 582,59
39	79	Caixa plástica para mercadoria, funda e preta. (01-03-0653)	RALF	R\$ 23,00	R\$ 1.817,00
45	30	Cera Líquida Auto Brilho Incolor 5L, pronto uso. Restauradora indicada para todos os pisos possui brilho espontâneo indicado para todos os pisos laváveis (01-03-0899)	FAZ	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
46	19	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais ameno. (01-03-0658)	POLISOL	R\$ 174,50	R\$ 3.315,50
53	107	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 50 litros. Cor branca. (01-03-0666)	PLASUTIL	R\$ 97,90	R\$ 10.475,30
55	553	Condicionador Infantil 200 ml (01-03-0668)	ANJINHO	R\$ 7,60	R\$ 4.202,80
58	761	Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.). (01-03-0671)	IBRASDE	R\$ 59,90	R\$ 45.583,90
67	718	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido Benzeno Sulfônico Linear, Tensoativo não iônico, Neutralizante, Expessante, Emoliente, Conservante, corante e aguadiluição 1X100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	NEO CLEAN DETERGENTE	R\$ 35,34	R\$ 25.374,12
68	2617	Detergente neutro, composição tensoativos anionicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. (01-03-0681)	MALTEX	R\$ 2,14	R\$ 5.600,38
70	10	Detergente desincrustante alcalino com ação descarbonizante no principio ativo: Hidrato de sódio ph (sol 1%) 12,0+ - 1,0 registros ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0903)	CLARALUX LIMPA FORNO	R\$ 49,09	R\$ 490,90

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Paulo, 142 - Bairro São Expedito - Jd. Princesa - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR - Tel: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-2; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73870-4MJ7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular

DCL - Pág. 2/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0431
9

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71	60	Detergente enzimático 04 enzimas - protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade Igual ou superior à RIOQUIMICA	ENZIMAX3	R\$ 147,15	R\$ 8.829,00
77	1254	Escova dental infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas. (01-03-0687)	MEDFIO	R\$ 0,74	R\$ 927,96
87	311	Espunja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3M). (01-03-0698)	BRITISH	R\$ 3,22	R\$ 1.001,42
88	1321	Espunja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 8 unidades (tipo Bombril). (01-03-0699)	TOP BRILHO	R\$ 0,97	R\$ 1.281,37
89	7648	Espunja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	BETTANIN	R\$ 0,50	R\$ 3.824,00
92	1730	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	RN	R\$ 1,79	R\$ 3.096,70
98	517	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	ULTRA FLESH	R\$ 6,90	R\$ 3.567,30
100	3460	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50. (01-03-0710)	GF DUPLO	R\$ 1,95	R\$ 6.747,00
101	3200	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, principio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha técnica. 01-03-0711)	INDEBA	R\$ 24,54	R\$ 78.528,00
105	778	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades. (01-03-0715)	USEIT	R\$ 10,00	R\$ 7.780,00
109	150	Lixeira 15 Litros Branca c/ Pedal em polipropileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra (01-03-0907)	AGRAPLAST	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50
110	338	Lustra móveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	AUDAX	R\$ 2,85	R\$ 963,30
115	226	Luva de Vinil sem amido. Luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva levemente asperada por gravação, multiponteadada em médio relevo, não perceptível espessura de 0.0025 mm. Ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	VOLK	R\$ 21,35	R\$ 4.825,10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-J
Rua Presidente Getúlio Vargas, 114 - Bairro São Francisco - Caixa Postal 937 - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - PR - Tel: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-3; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73869-M7G5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

DCL - Pág. 3/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	150	Luva em látex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho pequeno da embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. (01-03-0909)	VOLK	R\$ 5,45	R\$ 817,50
121	110	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml.(01-03-0728)	NEW BABY	R\$ 15,30	R\$ 1.683,00
126	2	Mop pó algodão, ponta cortada, dimensões40x16cm, embalagem com 20 unid. (01-03-0733)	BETTANIN	R\$ 333,84	R\$ 667,68
135	700	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	MARTINS	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
137	1345	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	PARANA	R\$ 4,00	R\$ 5.380,00
138	1481	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	NESS	R\$ 53,02	R\$ 78.522,62
139	10125	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branco extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade,sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm.Pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	LUNA	R\$ 7,20	R\$ 72.900,00
141	48	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	SANTACLARA	R\$ 4,69	R\$ 225,12
147	232	Pulverizador sem frasco com bico ajustável muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alterresistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	PLASUTIL	R\$ 8,74	R\$ 2.027,68
150	120	Refil para aparelho de tomada (para pernilongo). (01-03-0914)	MATINSET	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
153	10	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045,galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0755)	KARINA	R\$ 77,16	R\$ 771,60
156	122	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	HARACEM	R\$ 7,72	R\$ 941,84
160	20	Rodo para limpeza de vidros profissional BRALIMPIA 2 em 1 35cm cb350 com cabo extensor	BRALIMPIA	R\$ 50,07	R\$ 1.001,40
171	341	Sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	SMELL	R\$ 12,55	R\$ 4.279,55
173	113	Sabonete liquido suave aftaimo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). (01-03-0771)	TRALALA	R\$ 9,30	R\$ 1.050,90
179	3089	Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un). (01-03-0783)	MARTINS	R\$ 3,80	R\$ 11.738,20
			ANJINHO	R\$ 6,90	R\$ 5.506,20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 142 - Centro - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-4; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73868-EL4Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DCL - Pag. 4/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0433
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

187	149	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal, características adicionais com vitamina com 500 ml. (01-03-0790)	YAMA	R\$ 7,85	R\$ 1.169,65
189	828	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Frasco contendo 500 ml. (01-03-0793).	SUPER PLUS	R\$ 2,49	R\$ 2.061,72
192	50	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico isotizolinona e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra.	SUPER PLUS	R\$ 17,50	R\$ 875,00
194	89	Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em ABS para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). (01-03-0795)	BELLPLUS	R\$ 18,98	R\$ 1.689,22
195	92	Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave multipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. (01-03-0796)	BELLPLUS	R\$ 17,79	R\$ 1.636,68
196	71	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC para rolo de papel de 300 m. (01-03-0797)	BELLPLUS	R\$ 19,99	R\$ 1.419,29
202	720	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. (01-03-0804)	MARTINS	R\$ 8,09	R\$ 5.824,80
203	646	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	ANADONA	R\$ 8,10	R\$ 5.232,60
209	451	Vassoura de palha de primeira qualidade (un): (01-03-0808)	HARACEM	R\$ 9,76	R\$ 4.401,76
211	224	Vassourão para varrer a quadra. (01-03-0810)	PEROVINHA	R\$ 10,75	R\$ 2.408,00
VALOR TOTAL					R\$ 495.547,10

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

GIAN RRIINO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-6
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Santa Inês, Curitiba - CEP: 81200-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (41) 3344-5454 - Fax: (41) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-5; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73867-FEEC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

DCL - Pág. 5/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 11:56:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590509-1 a 65280510171230590509-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5d99c2c7f8fe2c01787f88e9974e4f1fa87450648f2203ba8006a0624aa14c86fdb949576e6bcec5682a4993bfb58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0435
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 87/2021

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com		

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021)**, para atender as **necessidades de diversas secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: **OBS: “COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”**

D

TOTAL DO PROCESSO: 453.694,42

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME **21.782.356/0001-02** **453.694,42**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 54.452,20**

Item: 3 Unidade: PCT Marca: SNOP Modelo:

Descrição: Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 1.060 **Valor Unit.: 51,37** Total Item: 54.452,20

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 37.887,12**

Item: 8 Unidade: CX Marca: VABENE Modelo:

Descrição: Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela.

Quantidade: 1.818 **Valor Unit.: 20,84** Total Item: 37.887,12

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 54.636,80**

Item: 9 Unidade: EMBA Marca: VABENE Modelo:

Descrição: Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistenciamecanica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca Danny. Embalagem com 120 pares

Quantidade: 640 **Valor Unit.: 85,37** Total Item: 54.636,80

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 15.051,00**

Item: 10 Unidade: CX Marca: TALGE Modelo:

Descrição: Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 50,17** Total Item: 15.051,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 1.780,80**

Item: 11 Unidade: UND Marca: HIPOMED Modelo:

Descrição: Pomada para assadura 45 g. Quantidade:

140 **Valor Unit.: 12,72** Total Item: 1.780,80

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 1.217,70**

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Item: 14

Unidade: GALÃO

Marca: KARINA

Modelo:

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

0438
Descrição: Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 81,18 Total Item: 1.217,70

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 43.344,00**

Item: 15 Unidade: CX Marca: BARRA NOVA Modelo:

Descrição: Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa com 50 unidades

Quantidade: 180 Valor Unit.: 240,80 Total Item: 43.344,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 284,40**

Item: 17 Unidade: GALÃO Marca: BARUEL Modelo:

Descrição: Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML

Quantidade: 20 Valor Unit.: 14,22 Total Item: 284,40

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 45.388,00**

Item: 18 Unidade: GALÃO Marca: SMELL Modelo:

Descrição: Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros.

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 32,42 Total Item: 45.388,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 76.000,00**

Item: 19 Unidade: CX Marca: COPOZAN Modelo:

Descrição: Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades

Quantidade: 400 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 76.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 1.575,00**

Item: 20 Unidade: UND Marca: HARACEM Modelo:

Descrição: Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon

Quantidade: 30 Valor Unit.: 52,50 Total Item: 1.575,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 30.519,35**

Item: 26 Unidade: GALÃO Marca: BELLPLUS Modelo:

KELLY A. D. S. MINIOLI

0439
☺

COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Descrição: Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias.
PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.

Quantidade: 355

Valor Unit.: 85,97

Total Item: 30.519,35

LOTE 27

Quant.: 1

Num: 090

Total: 91.558,05

Item: 27

Unidade: GALÃO

Marca: BELLPLUS

Modelo:

☺

0440
D.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Descrição: Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.

Quantidade: 1.065

Valor Unit.: 85,97

Total Item:

91.558,05

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Curitiba, 27 de julho de 2021

KELLY A D S MINIOLI

COMERCIO DE

PRODUTOS:21782356000102

Assinado de forma digital por

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE

PRODUTOS:21782356000102

Dados: 2021.07.26 18:57:23 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG nº 8.071.471-8 -CPF nº 047.556.019-16

licitatudo2

OK
D.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21782356000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

D.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 09:53:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**
CNPJ: **21.782.356/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0443
D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
Fone (43) 3159-0534 - e-mail: comercialbeirarioltlda@gmail.com

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 2212-8
C/C 16447-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14 de julho de 2021 às 08h00min do dia 27 de julho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 27 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2021.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
16	Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml	UND	1000	Sany Mix	5,45	5.450,00
17	Sabonete liquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML	GALÃO	20	Tralalá	9,95	199,00
						5.649,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 5.649,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove Reais)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: conforme especificações do Edital

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

0445
D.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 27 de Julho de 2021

**VALDENIR
ROSA:
54708079915**

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial,
CN=VALDENIR ROSA, 54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho, PR
Data: 2021.07.27 10:24:20-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.0

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí – PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZEBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão COMERCIAL BEIRA RIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

0447
P.D.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

P.D.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**0448
G.

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador

G.



0449
D.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0450
J.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.949/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEIRA RIO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBEIRARIOLTA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3159-0534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2021** às **11:15:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0451
J.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:25 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **CBD6.F691.A662.17EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

G



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0452
D.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024191396-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 908 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 09 de Julho de 2021

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEM5T4XH2E99**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1984	40.138.949/0001-77		3608

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Equiplano Web

0452
D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 886/2021, pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF nº 547.080.799-15, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita com CNPJ nº 40.138.949/0001-77, inscrição municipal nº 1984, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02 - Centro, **não** apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 15 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jataizinho

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Fone (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 – -Jataizinho-PR

D.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154291907212257244434>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154291907212257244434-1
Data: 19/07/2021 17:11:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92809-R93M:



Nº: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda via, 19 de julho de 2021 17:13:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

0459
DREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2021 17:34:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 154291907212257244434-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa47b79dff5ee6d54c4fbdf29bc2cba5584f579d8a0dc431b6b06111398e81d3ee9808c3f0
a75275393e5a8dfb7c6e32baePresidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

D

0454
D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303104848172626

Informação obtida em 03/05/2021 15:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Certidão n°: 19566814/2021

Expedição: 24/06/2021, às 11:29:52

Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.138.949/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

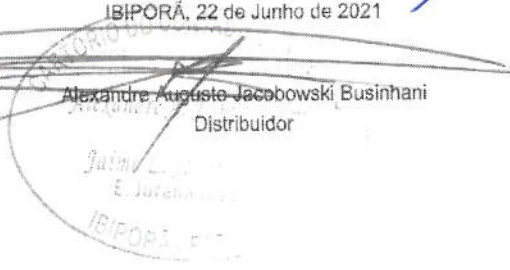
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÁ, 22 de Junho de 2021

Alexandre Augusto Jacobowski Businhani
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACB.8645.64BCIJAA.22 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DCeIbE>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154292306216981618678-1
Data: 23/06/2021 09:16:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56266-XYMB:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



0456

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:22:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

0457
DREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 10:43:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154292306216981618678-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca430b7bf8874b116c1d7d3fa5bb404ae6b74ee14a5734ec3506655c5089301a7008c3f0
a75275393e5a8dfb7c6e32baePresidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

D

0458
D.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		Protocolo: PRC2107619017			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209665762	CNPJ 40.138.949/0001-77	Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 17/12/2020		
Endereço Completo Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 02, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VALDENIR ROSA	CPF/CNPJ 547.080.799-15	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VALDENIR ROSA	CPF 547.080.799-15	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/12/2020	Número 20207794200	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2021, às 08:37:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHA5TK1P**.



PRC2107619017



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D.

0459
D

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021

EDITAL DE : Registro de preços para aquisição de de material de limpeza e higiene(itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

40138949/0001-77

Jataizinho, 19 de julho de 2021

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



**VALDENIR
ROSA:
54708079915**

Assinado digitalmente por VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=19963579000116, OU=presencial,
CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.07.20 09:03:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

0460
☺

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

Declaro (amos) , para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 19 de julho de 2021

**VALDENIR
ROSA:
54708079915**

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.07.20 09:03:02-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

0461
D

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90878460-05****Inscrição CNPJ****40.138.949/0001-77****Início das Atividades****02/2021****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**Título do Estabelecimento **COMERCIAL BEIRA RIO**Endereço do Estabelecimento **R MONTEIRO LOBATO, 297, LJ 02 - CENTRO - CEP 86210-000
FONE: (43) 3159-0534**Município de Instalação **JATAIZINHO - PR, DESDE 02/2021****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS****4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS****4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES****4722-9/02 - PEIXARIA****4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS****4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO****4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL****4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS****4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS****4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	547.080.799-15	VALDENIR ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/08/2021.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90878460-05**Emitido Eletronicamente via Internet
20/07/2021 8:49:44Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0462
①



Fayçal Melhem Chamma Junior
Diretor de Compras / Pregoeiro

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)3551-8300
E-mail: pmpinhal@uol.com.br

①

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 09:58:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290403218082787337>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154290403218082787337-1
Data: 04/03/2021 09:53:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF85221-JKX8:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



0463
47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 10:39:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154290403218082787337-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00c77732a404a1d4504ab2e019c7f2adb15c5768ec5f75e8a54a99cc3847b4500908c3f0a75275393e5a8dfef7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



47

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL BEIRA RIO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
R MONTEIRO LOBATO nº 297 - CENTRO
86210000 - JATAIZINHO - PR
Telefone: (43) 3158-1368

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 1
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

0464

CHAVE DE ACESSO

4121 0240 1389 4900 0177 5500 1000 0000 0113 3052 2451

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210039936191 24/02/2021 09:10:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.878.460-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

40.138.949/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRAO DO PINHALCNPJ / CPF
17.382.189/0001-27DATA EMISSÃO
24/02/2021ENDEREÇO
R ANTONIO ROGERIO ROSA 1097BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
86490-000DATA SAÍDA
24/02/2021MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHALTELEFONE
(43) 3551-1122UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTOHORA SAÍDA
09:08:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 101,10	VALOR ICMS 18,20	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 1.599,33
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 1.599,33

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 57	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 159,000	PESO LIQUIDO 159,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1	COPO DESCARTAVEL FONPLAST CAP 180ML - 2.500 UNID	39241000	060	5403	CX	15	65,49	982,35	0,00		0,00		0,00
2	LUVA DE LATEX VOLK - TAM M	40151900	000	5102	PAR	10	3,11	31,10	31,10	18,00	5,60		0,00
3	PAPEL HIGIENICO BRANCO SIRIUS 64 X 60MT	48181000	060	5403	FD	12	42,99	515,88	0,00		0,00		0,00
4	RODO DE BORRACHA APOLO - 40CM	96039000	000	5102	UN	20	3,50	70,00	70,00	18,00	12,60		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Referente Pregao- FMAS Rib 010 - AF 001 - Recurso Bloco de Protecao Social Basica c/c 22251-8 - FR 934 - Sec Mun Ass Social Banco do Brasil Ag: 2212-8 CC 16.447-X
Voce pagou aproximadamente: R\$ 177,10 de trib. Federais, R\$ 179,82 de trib. Estaduais e R\$ 1242,41 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br



Emitido em 02/03/2021 15:18:27 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE COMERCIAL BEIRA RIO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/02/2021 VALOR
TOTAL: 1.599,33 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - R ANTONIO ROGERIO ROSA,CENTRO, RIBEIRAO DO
PINHAL-86490000

NF-e
Nº1
SÉRIE1

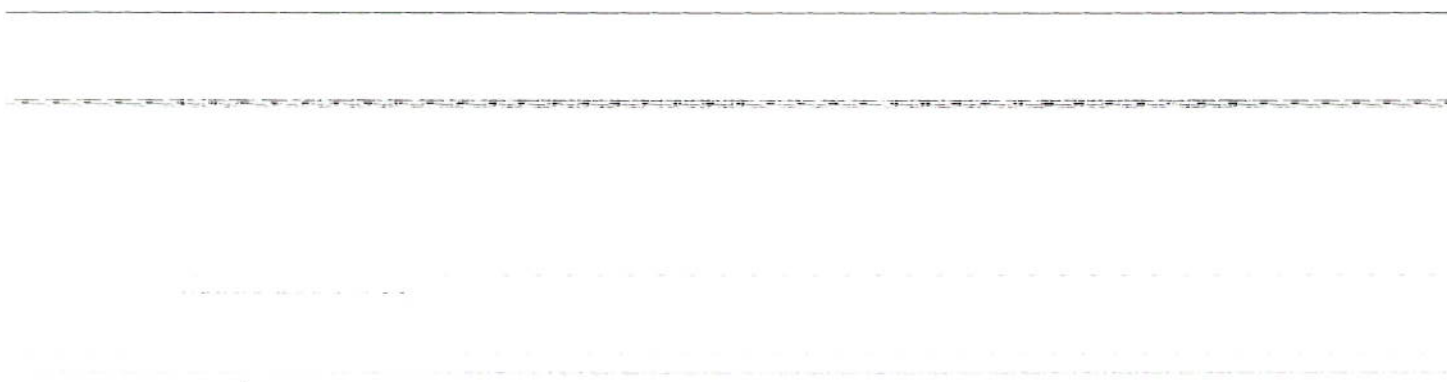
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0465

☺

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E



[Handwritten signature]

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COM. DE ALIM E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF : 800.919.849-80

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, 429 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - cartorioimitter@onda.com.br

Mônica Maria Mitter
Notária

Selo Digital N°18126145VAA0000000116221H
Consulte esse selo em <http://morus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - Jataizinho-PR, 02 de fevereiro de 2021.

Em Teste da Verdade
Bruno César Franco
Escrivente Substituto

[Handwritten mark]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 16:11:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154290302216879627169>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154290302216879627169-1
Data: 03/02/2021 14:29:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01523-JTN9:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 16:30:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154290302216879627169-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b0c83e4919bdb76b72369fb57cff7ebaf5c65f16af75c193a24da6fd5812173408c3f0a75275393e5a8df7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL BEIRA RIO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
R MONTEIRO LOBATO nº 297 - CENTRO
86210000 - JATAIZINHO - PR
Telefone: (43) 3158-1368

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
Nº 5
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0340 1389 4900 0177 5500 1000 0000 0515 3985 9188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210046356724 03/03/2021 15:00:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.878.460-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

40.138.949/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E

CNPJ / CPF
16.579.174/0001-90

DATA EMISSÃO
03/03/2021

ENDEREÇO
R DOM PEDRO II 162

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86210-000

DATA SAÍDA
03/03/2021

MUNICÍPIO
JATAIZINHO

TELEFONE
(43) 3259-3093

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.602.757-74

HORA SAÍDA
14:45:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 1.858,53	VALOR ICMS 152,85	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 2.378,30
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 2.378,30

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 438	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 386,900	PESO LÍQUIDO 386,900

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
6	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	25	2,45	61,25	0,00		0,00		0,00
7	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5KG	17019900	000	5102	PC	24	11,99	287,76	287,76	7,00	20,14		0,00
8	AGUA SANITARIA LIMPINHA 1LT	28289011	060	5403	FR	48	1,44	69,12	0,00		0,00		0,00
9	ALCOOL LIQUIDO 70% MEGA 1LT	29051100	000	5102	FR	12	4,29	51,48	51,48	12,00	6,18		0,00
11	BOLACHA CREAM CRACKER RACINE 400GR	19059020	000	5102	PC	20	2,78	55,60	55,60	12,00	6,67		0,00
13	BOLACHA DE MAISENA RACINE 400GR	19053100	000	5102	PC	20	2,78	55,60	55,60	12,00	6,67		0,00
15	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	21011110	000	5102	PC	40	4,19	167,60	167,60	7,00	11,73		0,00
0101	CARNE BOVINA EM BIFES COXAO MOLE D'MILLE	02013000	020	5102	KG	8	27,90	223,20	223,20	7,00	15,62		0,00
0102	CARNE BOVINA EM PEDACOS MUSCULO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	23,60	236,00	236,00	7,00	16,52		0,00
0103	CARNE BOVINA MOIDA D'MILLE	02013000	020	5102	KG	12	22,95	275,40	275,40	7,00	19,28		0,00
16	COPO DESCARTAVEL FONPLAST CAP 300ML - 100UND	39241000	060	5403	PC	20	3,95	79,00	0,00		0,00		0,00
0104	COXA E SOBRECORA DE FRANGO JAGUA	02071400	020	5102	KG	10	6,75	67,50	67,50	7,00	4,73		0,00
36	DESODORIZADOR DE AR LADY 360ML	33074900	000	5102	FR	6	5,69	34,14	34,14	12,00	4,10		0,00
18	DETERGENTE SIMBEL 500ML	34022000	060	5403	FR	24	1,25	30,00	0,00		0,00		0,00
19	EXTRATO DE TOMATE BONARE 340GR	20029090	060	5403	PC	24	1,49	35,76	0,00		0,00		0,00
20	FILTRO P/ COAR CAFE ITAMARATY No 103	84212930	060	5403	CX	12	2,29	27,48	0,00		0,00		0,00
21	LEITE LONGA VIDA LIDER 1LT	04012010	060	5403	FR	24	3,05	73,20	0,00		0,00		0,00
35	LUVA DE LATEX VOLK - TAM M	40151900	000	5102	PAR	12	2,95	35,40	35,40	12,00	4,25		0,00
23	OLEO DE EUCALIPTO SALUTAR 140 ML	33029090	000	5102	FR	12	5,65	67,80	67,80	12,00	8,14		0,00
24	PAPEL HIGIENICO BRANCO ALECRIM 4 X 30MT	48181000	060	5403	PC	32	1,68	53,76	0,00		0,00		0,00
0105	PEITO DE FRANGO S/ OSSO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	15	9,75	146,25	146,25	7,00	10,24		0,00
25	REFRIGERANTE DE GUARANA CONQUISTA 2LT	22011000	060	5403	FR	12	2,75	33,00	0,00		0,00		0,00
26	SABONETE LIQUIDO FORLINE 5LT	33073000	060	5403	GL	4	14,30	57,20	0,00		0,00		0,00
28	VASSOURA DE PALHA APOLO	96039000	000	5102	UN	12	12,90	154,80	154,80	12,00	18,58		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 142,38 de trib. Federais, R\$ 152,20 de trib. Estaduais e R\$ 2083,72 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL BEIRA RIO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/03/2021 VALOR
TOTAL: 2.378,30 DESTINATÁRIO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - R DOM PEDRO II,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº5
SÉRIE1

0468
D.

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

- COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
RUA PIQUIRI, nº 351 – SALA 4 – CENTRO – CEP 86210-000 – JATAIZINHO-PR
Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com – Fone (43) 9.8432-7923

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

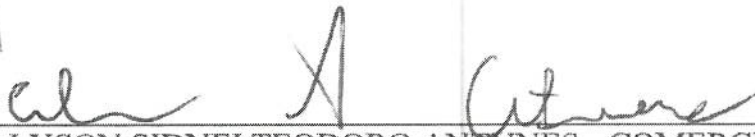
Atestamos para todos os fins que a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na Cidade de Jataizinho-PR, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Loja 02 – Centro, é nosso fornecedor de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene Pessoal, limpeza e carnes, tendo até o presente momento atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral, quanto Comercial.

Este atestado tem validade de (seis) meses a contar da sua emissão

Sendo esta expressão da verdade, assinamos a mesma.

Jataizinho, 03 de março de 2021

RECONHECIDA


ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS
E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – TITULAR

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - cartoriomitarqonda.com.br Notaria

Selo Digital Nº1812614SVAA0000001404217
Consulte esse selo em <http://morus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES em Jataizinho-PR, 15 de março de 2021

Em Teste da Verdade
Bruno Cezar Franco
Escrevente Substituto

Valdo, assinando com este autógrafo, o qual é oponente ou recusa a ser oponente, contra a fé pública.



D.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 15:26:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154291503212947976481>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154291503212947976481-1
Data: 15/03/2021 15:24:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG31765-88VC:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB


0469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia será verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 15:56:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 154291503212947976481-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d485858430e11d39ad4c5472fe30fd8f32ff35f947ff796e0f60ddd57106c8d61614b3a608c3f0a75275393e5a8dfb7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



0469

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA R MONTEIRO LOBATO nº 297 - CENTRO 86210000 - JATAIZINHO - PR Telefone: (43) 3158-1368		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 43 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1				CHAVE DE ACESSO 4121 0340 1389 4900 0177 5500 1000 0000 4315 8954 0135		Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

0470

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210055756318 15/03/2021 16:55:50		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE						CNPJ / CPF 37.516.954/0001-61		DATA EMISSÃO 15/03/2021	
ENDEREÇO R PIQUIRI 351 SALA - A			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000		DATA SAÍDA 15/03/2021		
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 8432-7923		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.851.635-47		HORA SAÍDA 15:58:08	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC ICMS 586,74		VALOR ICMS 55,23		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 1.695,06	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 1.695,06	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL E. ...			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEIC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 262		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 214,100		PESO LIQUIDO 214,100		

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
7	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5KG	17019900	000	5102	PC	12	11,92	143,04	143,04	7,00	10,01		0,00
11	BOLACHA CREAM CRACKER RACINE 400GR	19059020	000	5102	PC	25	2,85	71,25	71,25	12,00	8,55		0,00
13	BOLACHA DE MAISENA RACINE 400GR	19053100	000	5102	PC	20	2,85	57,00	57,00	12,00	6,84		0,00
15	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	21011110	000	5102	PC	35	4,59	160,65	160,65	7,00	11,25		0,00
0101	CARNE BOVINA EM BIFES COXAO MOLE D'MILLE	02013000	020	5102	KG	8	28,30	226,40	0,00	0,00	0,00		0,00
0102	CARNE BOVINA EM PEDACOS MUSCULO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	7	23,55	164,85	0,00	0,00	0,00		0,00
0103	CARNE BOVINA MOIDA D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	22,90	229,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0104	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO JAGUA	02071400	020	5102	KG	14	6,72	94,08	0,00	0,00	0,00		0,00
18	DETERGENTE SIMBEL 500ML	34022000	060	5403	FR	20	1,35	27,00	0,00		0,00		0,00
19	EXTRATO DE TOMATE BONARE 340GR	20029090	060	5403	PC	20	1,53	30,60	0,00		0,00		0,00
20	FILTRO P/ COAR CAFE ITAMARATY No 103	84212930	060	5403	CX	10	2,32	23,20	0,00		0,00		0,00
21	LEITE LONGA VIDA LIDER 1LT	04012010	060	5403	FR	18	3,11	55,98	0,00		0,00		0,00
24	PAPEL HIGIENICO BRANCO ALECRIM 4 X 30MT	48181000	060	5403	PC	32	1,68	53,76	0,00		0,00		0,00
0105	PEITO DE FRANGO S/ OSSO PIONEIRO	02071400	020	5102	KG	15	9,75	146,25	0,00	0,00	0,00		0,00
26	SABONETE LIQUIDO FORLINE 5LT	33073000	060	5403	GL	4	14,30	57,20	0,00		0,00		0,00
28	VASSOURA DE PALHA APOLO	96039000	000	5102	UN	12	12,90	154,80	154,80	12,00	18,58		0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 89,85 de trib. Federais, R\$ 94,98 de trib. Estaduais e R\$ 1510,23 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	
RESERVADO AO FISCO	

Handwritten signature

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br		Emitido em 15/03/2021 16:56:06 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/03/2021 VALOR TOTAL: 1.695,06 DESTINATÁRIO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE - R PIQUIRI,CENTRO, JATAIZINHO-86210000			NF-e Nº43 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
 Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
 CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
 Fone (43) 3159-0534 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 2212-8
 C/C 16447-X

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
 Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14 de julho de 2021 às 08h00min do dia 27 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 27 de julho de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2021.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias

Item	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
11	UND	140	Tralalá	12,72	1.780,80
15	CX	180	Ypê	240,80	43.344,00
16	UND	1000	Sany Mix	10,02	10.020,00
17	GALÃO	20	Tralalá	14,22	284,40
20	GALÃO	1065	Bell Plus	85,97	91.558,05
21	GALÃO	1400	Four Line	32,42	45.388,00
28	UND	100	Petrus	17,13	1.713,00
29	GALÃO	355	Bell Plus	85,97	30.519,35
					224.607,60

* Valor Total da Proposta - R\$ 224.607,60 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)

04719

0472
C

- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: conforme especificações do Edital
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 27 de Julho de 2021

VALDENIR
ROSA:54708079915
Digitally signed by VALDENIR
ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915
c=BR, o=(CP-Brasil) ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando este documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2021-07-19 15:06:03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

C

0473
D



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40138949000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

D



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2021 09:52:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0475
D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D.

0476
D.



POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA

CNPJ 26.000.813/0001-75

I.E.: 90769855-69

Rua Serra do Mar nº16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, Apucarana/PR

TEL: (43)99110-5334

Email: financeiro@pottencialengenharia.com.br

BANCO: BRASIL / AG 6528-5 / CONTA 10646-1

REPRESENTANTE: MILENA C. GUILHEN ALVES - SÓCIA / CPF 358.526.608-84 RG 48.734.039-5

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, O QUE SEGUE:

1- DO OBJETO E PREÇOS:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente objeto: **aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	Total: 54.452,20
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: NAYR	Modelo: NAYR
Descrição: Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades.			
Quantidade: 1.060	Valor Unit.: 51,37		Total Item: 54.452,20
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 038	Total: 15.051,00
Item: 10	Unidade: CX	Marca: NAYR	Modelo: NAYR
Descrição: Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 50,17		Total Item: 15.051,00

.....

D.

0477
D.



LOTE 19	Quant.: 1	Num: 011	Total: 76.000,00
Item: 19	Unidade: CX	Marca: ALTACOPPO	Modelo: ALTACOPPO
Descrição: Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 190,00		Total Item: 76.000,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 061	Total: 30.519,35
Item: 26	Unidade: GALÃO	Marca: EDUMAX	Modelo: EDUMAX
Descrição: Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.			
Quantidade: 355	Valor Unit.: 85,97		Total Item: 30.519,35
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 087	Total: 91.558,05
Item: 27	Unidade: GALÃO	Marca: EDUMAX	Modelo: EDUMAX
Descrição: Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.			
Quantidade: 1.065	Valor Unit.: 85,97		Total Item: 91.558,05



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. A Entrega deverá ocorrer na sede do Município, conforme endereço constante na Ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do pregão. Garantimos que os produtos e serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

0478
C



APUCARANA, 26 DE JULHO DE 2021.

POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.
CNPJ: 26.000.813/0001-75

POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ 26.000.813/0001-75
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES - SÓCIA
CPF 358.526.608-84
RG 48.734.039-5

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
N. DA CRUZ ALVES
CNPJ: 26.000.813/0001-75
NIRE: 41108342984

Página 1 de 5

NADIR DA CRUZ ALVES, brasileira, solteira, natural da cidade de Sao Pedro do Ivai - PR, nascida em 21/09/1954, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 62.464.234-3 expedida pelo SSP-SP em 29/07/2016 e CPF nº 461.918.609-00, residente e domiciliada na Rua Saul de Figueiredo nº 55, Bairro Bela Vista, Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **N. DA CRUZ ALVES** com sede à **Rua Pioneiro Joao Bispo Pinheiro nº 451, Jardim Villar, Jandaia do Sul - Pr, CEP 86900-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108342984** em **04/01/2018** e no **CNPJ/MF** sob o número **26.000.813/0001-75**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, brasileira, casada no regime de separação total de bens, natural da cidade de Apucarana-Pr, nascida em 13/01/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 48.734.039-5 expedida pelo SSP-SP em 15/07/2010 e CPF nº 358.526.608-84, residente e domiciliada na Rua Heidelberg nº 72, Jardim Euroville, Bragança Paulista - SP, CEP 12917-002.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Primeiro: A sócia **NADIR DA CRUZ ALVES** que possui 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 325.000 (Trezentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) à sócia ingressante **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**.

Paragrafo Segundo: A sócia **NADIR DA CRUZ ALVES**, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação do valor acima recebido para nada mais pleitear da venda constante no PARAGRAFO ANTERIOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa que é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 07:39 SOB Nº 41209238147.
PROTOCOLO: 197816630 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926335. NIRE: 41209238147.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

480
D.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
N. DA CRUZ ALVES
CNPJ: 26.000.813/0001-75
NIRE: 41108342984

Página 2 de 5

Nome	%	Quotas	Valor R\$
NADIR DA CRUZ ALVES	50%	325.000	R\$ 325.000,00
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES	50%	325.000	R\$ 325.000,00
TOTAL	100%	650.000	R\$ 650.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA– Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 26.000.813/0001-75

NADIR DA CRUZ ALVES, brasileira, solteira, natural da cidade de Sao Pedro do Ivai - PR, nascida em 21/09/1954, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 62.464.234-3 expedida pelo SSP-SP em 29/07/2016 e CPF nº 461.918.609-00, residente e domiciliada na Rua Saul de Figueiredo nº 55, Bairro Bela Vista, Santa Rita do Passa Quatro – SP, CEP 13670-000.

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, brasileira, casada no regime de separação total de bens, natural da cidade de Apucarana-Pr, nascida em 13/01/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 48.734.039-5 expedida pelo SSP-SP em 15/07/2010 e CPF nº 358.526.608-84, residente e domiciliada na Rua Heidelberg nº 72, Jardim Euroville, Bragança Paulista – SP, CEP 12917-002.

DO NOME EMPRESARIAL – Clausula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial : **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

DA SEDE – Clausula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pioneiro Joao Bispo Pinheiro nº 451, Jardim Villar, Jandaia do Sul – Pr, CEP:86900-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 07:39 SOB Nº 41209238147.
PROTOCOLO: 197816630 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926335. NIRE: 41209238147.
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
N. DA CRUZ ALVES
CNPJ: 26.000.813/0001-75
NIRE: 41108342984

Página 3 de 5

DO OBJETO SOCIAL – Clausula Terceira: A sociedade terá por objeto o exercicio das seguintes atividades economicas: Construção de Edifícios, Instalações Hidraulicas, Sanitárias e Gás, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Serviços de Engenharia, Manutenção e Reparação de Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Obras de Terraplanagem, administração de Obras, Instalação em Manutenção Elétrica, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Serviços de Pintura de Edifícios e Outras Obras.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – Clausula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 04 de Janeiro de 2018.

DO CAPITAL SOCIAL – Clausula Quinta: O capital social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

Paragrafo Primeiro: O Capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
NADIR DA CRUZ ALVES	50%	325.000	R\$ 325.000,00
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES	50%	325.000	R\$ 325.000,00
TOTAL	100%	650.000	R\$ 650.000,00

Paragrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

DAS QUOTAS SOCIAIS – Clausula Sexta: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO – Clausula Setima: A administração da sociedade será exercida pela sócia MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 07:39 SOB Nº 41209238147.
PROTOCOLO: 197816630 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926335. NIRE: 41209238147.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1482
D.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
N. DA CRUZ ALVES
CNPJ: 26.000.813/0001-75
NIRE: 41108342984

Página 4 de 5

Paragrafo Primeiro: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Paragrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – Clausula Oitava: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202. Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – Clausula Nona: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE – Clausula Decima: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DA REUNIAO DE SOCIOS – Clausula Décima Primeira: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA ELEIÇÃO DO FORO – Clausula Décima Segunda: Os sócios elegem com exclusividade o for da Comarca da Cidade de Jandaia do Sul- Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.



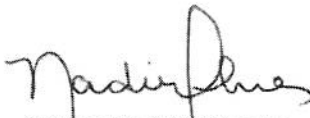
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 07:39 SOB Nº 41209238147.
PROTOCOLO: 197816630 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926335. NIRE: 41209238147.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
N. DA CRUZ ALVES
CNPJ: 26.000.813/0001-75
NIRE: 41108342984

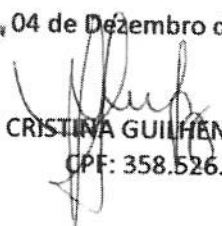
0483
D

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


NADIR DA CRUZ ALVES
CPF: 461.918.609-00



Jandaia do Sul - Pr, 04 de Dezembro de 2019.


MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
CPF: 358.526.608-84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Glaziele Zanardi - Tabelã
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
notas.saojoaodoivai@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537



Selo nº edQMj.KQ4hb.pcYse-JJAYb.5QUf7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NADIR DA CRUZ ALVES (8197). *0003*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 13 de dezembro de 2019.

Em Tee? de verdaace

Bruna Maria Rodrigues de Souza-Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 07:39 SOB Nº 41209238147.
PROTOCOLO: 197816630 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926335. NIRE: 41209238147.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0484
D.

TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná

Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

[L1eL8170] - MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES.....

Arapongas, 20 de Dezembro de 2019.

Em testemunho da verdade.

NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCRIVENTE

SELO: IAXFU . fRFFt . PDzhZ - He6s3 . yCc5u - <cod_

Nathalia Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 07:39 SOB Nº 41209238147.
PROTOCOLO: 197816630 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905926335. NIRE: 41209238147.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NADIR DA CRUZ ALVES, brasileira, solteira, natural da cidade de Sao Pedro do Ivai - PR, nascida em 21/09/1954, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 62.464.234-3 expedida pelo SSP-SP em 29/07/2016 e CPF nº 461.918.609-00, residente e domiciliada na Rua Saul de Figueiredo nº 55, Bairro Bela Vista, Santa Rita do Passa Quatro – SP, CEP 13670-000.

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, brasileira, casada no regime de separação total de bens, natural da cidade de Apucarana-Pr, nascida em 13/01/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 48.734.039-5 expedida pelo SSP-SP em 15/07/2010 e CPF nº 358.526.608-84, residente e domiciliada na Rua Heidelberg nº 72, Jardim Euroville, Bragança Paulista – SP, CEP 12917-002.

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.000.813/0001-75, com sede e foro na Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná sito à Rua Pioneiro Joao Bispo Pinheiro nº451, Jardim Villar, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209238147 em sessão de 23/12/2019, resolvem por este instrumento modificar seu Contrato Primitivo em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sócia NADIR DA CRUZ ALVES, que possui na sociedade 325.000 (Trezentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma perfazendo um montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) totalmente integralizadas RETIRA-SE da sociedade vendendo suas quotas pelo valor nominal a sócia remanescente MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, já qualificada.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sócia retirante NADIR DA CRUZ ALVES dá a sócia remanescente, já qualificada, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, a título de transferência, Declarando estes conhecerem a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e deveres decorrente do presente instrumento

CLAUSULA TERCEIRA:

Em razão da retirada da sócia acima qualificada, a sócia **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES** passa a deter a totalidade das quotas representativas do Capital Social da sociedade, no montante de 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um montante de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), optando o mesmo pela continuidade da empresa na modalidade SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, conforme rege Lei 13.874/19.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social permanece inalterado em seu valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído para o sócio unico:

Sócio	Quotas	Valor
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES	650.000	R\$ 650.000,00
TOTAIS	650.000	R\$ 650.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade empresaria unipessoal ficará a cargo da sócia unica **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, a qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:

Fica facultado ao sócio unico administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:

Fica investida na função de sócia única administradora da sociedade unipessoal **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

O sócio único terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

N
(
M
(

D.

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio único está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - Pr, para nele serem dirimidas dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

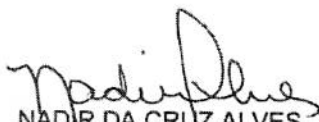
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

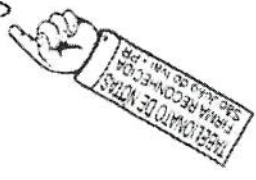
0488
D.


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.000.813/0001-75
NIRE: 41209238147

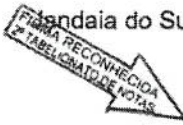
E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo sócio, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Paraná, São João do Ivaí - Pr, 05 de Maio de 2020.


NADIR DA CRUZ ALVES
CPF: 461.918.609-00




MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
CPF: 358.526.608-84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Glaziele Zanardi - Tabelão
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP: 86.930-000
notas.saojoaodoivaipr@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537



Selo nº 9DQfE.vdmhb.lvYse-JJHYb.4WVwY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NADIR DA CRUZ ALVES (8167). *0006*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 14 de maio de 2020.

Em Teste de Verdade
Bruna Maria Rodrigues de Souza-Escritora



D.

0489
7.

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)

[99cyQm0] MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES.....

Arapongas, 20 de Maio de 2020.

Em testemunho da verdade.

NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCRIVENTE

SELO: r98UK . 29tFt . cpzhW - otNs3 . AqkUV - <cod_

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

Nathalia Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 23:06 SOB Nº 20202374807.
PROTOCOLO: 202374807 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002148021. NIRE: 41209238147.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 1 de 7

0490
5

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, brasileira, casada no regime de separação total de bens, natural da cidade de Apucarana-Pr, nascida em 13/01/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 48.734.039-5 expedida pelo SSP-SP em 15/07/2010 e CPF nº 358.526.608-84, residente e domiciliada na Rua Heidelberg nº 72, Jardim Euroville, Bragança Paulista – SP, CEP 12917-002.

Sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.000.813/0001-75, com sede e foro na Comarca de Apucarana, Estado do Paraná sito à Avenida Serra do Mar nº 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86813-130, Apucarana-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209238147 em sessão de 23/12/2019, resolve por este instrumento modificar e consolidar seu Contrato Primitivo e alterações posteriores em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresaria limitada tinha por objeto social a exploração do ramo: Construção de Edifícios; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Serviços de Engenharia; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; Obras de Terraplanagem; Administração de Obras; Instalação e Manutenção Elétrica; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Serviços de Pintura de Edifícios; Outras Obras de Instalações em Construções; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Comércio Atacadista de Materiais para Escritório e Papelaria; Manutenção e Serviços Combinados, Paisagismo, e Povoamento e ou Reflorestamento de Florestas Nativas; Comércio Atacadista de Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso de Artigo Pessoal e Doméstico; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Monitoramento dos Sistemas de Segurança Eletrônico; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção; Comércio Varejista de Vidro; Fabricação de Esquadrias de Metal; Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção. **FICA ALTERADO PARA** Construção de Edifícios; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Serviços de Engenharia; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; Obras de

0491
D.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 2 de 7

Terraplanagem; Administração de Obras; Instalação e Manutenção Elétrica; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Serviços de Pintura de Edifícios; Outras Obras de Instalações em Construções; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Comércio Atacadista de Materiais para Escritório e Papelaria; Manutenção e Serviços Combinados, Paisagismo, e Povoamento e ou Reflorestamento de Florestas Nativas; Comércio Atacadista de Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso de Artigo Pessoal e Doméstico; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Monitoramento dos Sistemas de Segurança Eletrônico; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção; Comércio Varejista de Vidro; Fabricação de Esquadrias de Metal; Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene; Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Embalagens; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos; Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Serviço de Desenho técnico Relacionado à Arquitetura e Engenharia; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividade de Limpeza.

CLAUSULA SEGUNDA:

O Foro eleito para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato é da Cidade de Apucarana-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA:

Consolida-se o presente instrumento conforme cláusulas a seguir.

D.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 3 de 7

0492
D.

**POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 26.000.813/0001-75

NIRE: 41209238147

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, brasileira, casada no regime de separação total de bens, natural da cidade de Apucarana-Pr, nascida em 13/01/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 48.734.039-5 expedida pelo SSP-SP em 15/07/2010 e CPF nº 358.526.608-84, residente e domiciliada na Rua Heidelberg nº 72, Jardim Euroville, Bragança Paulista – SP, CEP 12917-002.

Sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.000.813/0001-75, com sede e foro na Comarca de Apucarana, Estado do Paraná sito à Avenida Serra do Mar nº 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209238147 em sessão de 23/12/2019, promove consolidação contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada , adota o nome empresarial de **POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que é regida por este instrumento de alteração e sua constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade empresaria limitada tem sua sede social, na Avenida Serra do Mar nº 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86813-130, Apucarana-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresaria limitada tem por objeto social a exploração do ramo: Construção de Edifícios; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Serviços de Engenharia; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; Obras de Terraplanagem; Administração de Obras; Instalação e Manutenção Elétrica; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Serviços de Pintura de Edifícios; Outras Obras de Instalações em Construções; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização de Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Comércio Atacadista de Materiais para Escritório e Papelaria; Manutenção e Serviços Combinados, Paisagismo, e Povoamento e ou Reflorestamento de Florestas Nativas;

0493
D.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 4 de 7

Comércio Atacadista de Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso de Artigo Pessoal e Doméstico; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Atividades de Monitoramento dos Sistemas de Segurança Eletrônico; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção; Comércio Varejista de Vidro; Fabricação de Esquadrias de Metal; Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, Exceto para Construção; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene; Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Embalagens; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos; Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Serviço de Desenho técnico Relacionado à Arquitetura e Engenharia; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividade de Limpeza.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 04 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES	100	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000,00	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

D.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 5 de 7

0494
5

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade empresaria limitada caberá a sócia **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, qualificado neste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade empresaria limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5

0495
D.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade empresaria limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA

SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia da sociedade empresaria limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA PEQUENO PORTE;**
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 26.000.813/0001-75 NIRE 41209238147

Página 7 de 7

0496
D.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresaria Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana-Pr, 18 de Fevereiro de 2021.



MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
CPF: 358.526.608-84



0497
D.**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042181, expedida em 25/11/1999, inscrito no CPF nº 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81779194900	042181	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 11:08 SOB Nº 20211108618.
PROTOCOLO: 211108618 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101246275. CNPJ DA SEDE: 26000813000175.
NIRE: 41209238147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0498
0.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.000.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SERRA DO MAR	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.813-130	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL ADRIANO CORREIA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POTENCIALENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9189-9830
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

0

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **15:35:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.000.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SERRA DO MAR	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.813-130	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL ADRIANO CORREIA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POTENCIALENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9189-9830
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **15:35:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

0500
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.000.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTTENCIAL CONSTRUÇOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SERRA DO MAR	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.813-130	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL ADRIANO CORREIA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POTTENCIALENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (43) 9189-9830
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **15:35:44** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

D.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0501
J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 26.000.813/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:14 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **9C07.1BEF.CB9A.37A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0502
D

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024577600-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.000.813/0001-75

Nome: **POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D.



0503

5

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 299761 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: POTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MAT
CPF / CNPJ: 26.000.813/0001-75
Endereço.....: AVN SERRA DO MAR - N°: 16
Bairro.....: NH ADRIANO CORREA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 14 de Junho de 2021 .

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 882196597882196
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

0504
D.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.000.813/0001-75
Razão Social: POTTENCIAL CONST CIVIS E DIST DE MAT
Endereço: AV SERRA DO MAR 16 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86813-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502371971558190

Informação obtida em 05/05/2021 17:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO0505
0.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Certidão nº: 22564741/2021
Expedição: 23/07/2021, às 12:13:45
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ
sob o nº **26.000.813/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 01

0506
g.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

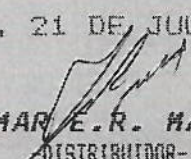
C E R T I D A D

=====
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido POTTENCIAL
CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE, CONSTRUCAO LTDA, CNPJ
26.000.813/0001-75-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 21 DE JULHO DE 2.021


-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

RECEBUEMOS DO DISTRIBUIDOR
DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR
EM 21 DE JULHO DE 2021
MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
FUNCIONARIA JURAMENTADA

g.

0507
D

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2107624163		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209238147	CNPJ 26.000.813/0001-75	Data de Ato Constitutivo 04/01/2018	Início de Atividade 04/01/2018		
Endereço Completo Avenida SERRA DO MAR, Nº 16, NUCLEO HABITACIONAL ADRIANO CO - Apucarana/PR - CEP 86813-130					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS, PAISAGISMO, E POVOAMENTO E OU REFORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO DE ARTIGO PESSOAL E DOMÉSTICO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADE DE LIMPEZA.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES	358.526.608-84				
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		358.526.608-84			
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES					
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
24/02/2021	20211108618				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 16:56:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFDNGML8.



PRC2107624163

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D

0508
P.



DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR
Pregão Eletrônico nº 087/2021

A empresa POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.000.813/0001-75, por intermédio de seu representante legal a Sra. Milena Cristina Guilhen Alves, portadora do RG nº 48.734.039-5 e do CPF nº. 358.526.608-84, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA,**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- d) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 087/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- e) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- f) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99;

P.

0509
D.



- g) Que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, que ocupem tais funções;
- h) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sra. Milena Cristina Guilhen Alves, portadora do RG nº 48.734.039-5 e do CPF nº. 358.526.608-84, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato;
- j) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- k) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: financeiro@pottencialengenharia.com.br
Telefone: (43)99110-5334
- l) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- m) Nomeamos e constituímos Sra. Milena Cristina Guilhen Alves, portadora do RG nº 48.734.039-5 e do CPF nº. 358.526.608-84, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº.

D.

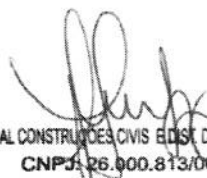
0510
5.



- 087/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;
- n) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários;
 - o) Que está plenamente capacitado a efetuar a entrega do equipamento licitado, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante;
 - p) Declara que o equipamento a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso e equipamento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

APUCARANA, 23 DE JULHO DE 2021.


POTTENCIAL CONSTRUTORES CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.
CNPJ 26.000.813/0001-75

POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ 26.000.813/0001-75
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES - SÓCIA
CPF 358.526.608-84
RG 48.734.039-5

5.

0511
D.



POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA

CNPJ 26.000.813/0001-75

Rua Serra do Mar nº16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, Apucarana/PR

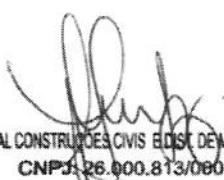
TEL: (43)99110-5334

Email: financeiro@pottencialengenharia.com.br

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.000.813/0001-75, sediada à Rua Serra do Mar nº16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, Apucarana/PR, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

APUCARANA, 01 DE JULHO DE 2021.


POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ 26.000.813/0001-75

MILENA CRISTINA GUILHEN
ALVES:35852660884
84
Assinado de forma digital por MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES:35852660884
Dados: 2021.07.01 13:53:01 -03'00'

POTTENCIAL CONST. CIVIS E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA

CNPJ 26.000.813/0001-75

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES - SÓCIA

CPF 358.526.608-84

RG 48.734.039-5

D.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 37.311.861/0001-09, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, ATESTA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ESTABELECIDÀ RUA SERRA DO MAR, 16, NUCL. HAB. ADRIANO CORREIA, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA SOB CNPJ 26.000.813/0001-75, É NOSSO FORNECEDOR E CUMPRE SEMPRE PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO TENDO O QUE A DESABONE, NO TOCANTE AOS PRODUTOS FORNECIDOS.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- Sabonete Líquido Neutro 5 Litros com Triclosan para uso de Higienização de mãos.

QUANTIDADE FORNECIDA: 2.842 GALÕES

PRAZO DE FORNECIMENTO: 06 MESES

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ARAPONGAS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Bruna Alves

BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA

CNPJ 37.311.861/0001-09

BRUNA C. G. ALVES / SÓCIA

37.311.861/0001 - 09

**BCG INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Rua Tucanos N°. 1149 Sala 05
Centro**

86.700-120 - ARAPONGAS - PR.

B.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 37.311.861/0001-09, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, ATESTA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA **POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ESTABELECIDÀ RUA SERRA DO MAR, 16, NUCL. HAB. ADRIANO CORREIA, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA SOB CNPJ 26.000.813/0001-75, É NOSSO FORNECEDOR E CUMPRE SEMPRE PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO TENDO O QUE A DESABONE, NO TOCANTE AOS PRODUTOS FORNECIDOS.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- Tampa para copo descartável de 100ml, 180ml, 200ml e 300ml.

QUANTIDADE FORNECIDA: 1.238 caixas

PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 MESES

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ARAPONGAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Bruna Alves

BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA

CNPJ 37.311.861/0001-09

BRUNA C. G. ALVES / SÓCIA

37.311.861/0001 - 09

**BCG INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Rua Tucanos N°. 1149 Sala 05
Centro**

86.700-120 - ARAPONGAS - PR.

J.

0512
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 37.311.861/0001-09, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, ATESTA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA **POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ESTABELECIDÀ À RUA SERRA DO MAR, 16, NUCL. HAB. ADRIANO CORREIA, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA SOB CNPJ 26.000.813/0001-75, É NOSSO FORNECEDOR E CUMPRE SEMPRE PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO TENDO O QUE A DESABONE, NO TOCANTE AOS PRODUTOS FORNECIDOS.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- Avental manga longa, em TNT, gramatura 20, 30 e 40.
- Touca descartável, em TNT, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico.

QUANTIDADE FORNECIDA: 1.500.000 UNIDADES

PRAZO DE FORNECIMENTO: 09 MESES

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ARAPONGAS, 01 DE ABRIL DE 2021.

BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA

Bruna Alves

BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA

CNPJ 37.311.861/0001-09

BRUNA C. G. ALVES / SÓCIA

37.311.861/0001 - 09

**BCG INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Rua Tucanos N°. 1149 Sala 05
Centro**

86.700-120 - ARAPONGAS - PR.

D

051E
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 37.311.861/0001-09, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, ATESTA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ESTABELECIDÀ RUA SERRA DO MAR, 16, NUCL. HAB. ADRIANO CORREIA, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA SOB CNPJ 26.000.813/0001-75, É NOSSO FORNECEDOR E CUMPRE SEMPRE PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO TENDO O QUE A DESABONE, NO TOCANTE AOS PRODUTOS FORNECIDOS.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TNT, DESCARTÁVEIS, COM CLIPE NASAL
- LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM PÓ, DESCARTÁVEIS, EM DIVERSOS TAMANHOS
- LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, SEM PÓ, DESCARTÁVEIS, EM DIVERSOS TAMANHOS
- LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, COM PÓ, EM DIVERSOS TAMANHOS.
- LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, SEM PÓ, EM DIVERSOS TAMANHOS.
- LUVA EM LÁTEX REFORÇADA CANO LONGO E CURTO, CONTRA AGENTES QUÍMICOS
- LUVA DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA
- LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA EM VINIL, COM PÓ.

QUANTIDADE FORNECIDA: 1.250.000 UNIDADES

PRAZO DE FORNECIMENTO: 09 MESES

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ARAPONGAS, 01 DE MARÇO DE 2021.

FIRMA RECONHECIDA
ESTABELECIMENTO DE NOTAS

Bruna Alves

BCG INCORPORAÇÕES E C. M. C. LTDA
CNPJ 37.311.861/0001-09
BRUNA C. G. ALVES / SÓCIA

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eutímios, 746 - fone: (43) 3011-1300

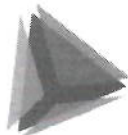
2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[7AUHwhq0] BRUNA CRISTINA GUILHEN ALVES.

Arapongas, 07 de Abril de 2021,
Em testemunho da verdade
NATHÁLIA RAMOS FERREIRA-ESCREVENTE
SELO: 0018524SVAA000000029792LJ
Consultar selo <https://horus.fundaren.com.br/consulta>

Nathália Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

0516
D.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 26000813000175

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	LONDRINA	26.000.813/0001-75	N. DA CRUZ ALVES	12/02/2020	12/02/2022		Vigente
	LONDRINA	26.000.813/0001-75	N. DA CRUZ ALVES	11/02/2020	11/02/2022		Suspenso

[Download Lista Impedidos](#)

D.



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26.000.813/0001-75
Nome	N. DA CRUZ ALVES		

Informações Gerais

Município	LONDRINA		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	75.771.477/0001-70		
Entidade	MUNICÍPIO DE LONDRINA		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	Diretora de Gestão de Licitações e Contratos		
Nº Processo Sanção	Processo SEI 19.021.136416/2019-63		
Nº Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0006/2019		
Tipo de Sanção			
Fundamento Legal			
Descr. Fundamento Legal			
Sanção/motivo			
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	12/02/2020		
Data Ato			
Nome veículo divulgação	Jornal Oficial do Município de Londrina		
Tipo de Ato Declaratório	Suspensão e Impedimento Contratar Mun. por 02 anos		
Número do Ato Declaratório	Doc. SEI 3337403	Ano do Ato Declaratório	2020
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	12/02/2020		
Data fim Impedimento	12/02/2022		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26.000.813/0001-75
Nome	N. DA CRUZ ALVES		

Informações Gerais

Município	LONDRINA		
Situação:	Suspensão		
CNPJ Entidade	75.771.477/0001-70		
Entidade	MUNICÍPIO DE LONDRINA		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	Diretora de Gestão de Licitações e Contratos		
Nº Processo Sanção	Processo SEI 19.021.124501/2019-89		
Nº Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº, CP/SMGP-0017/2018		
Tipo de Sanção			
Fundamento Legal			
Descr. Fundamento Legal			
Sanção/motivo			
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	11/02/2020		
Data Ato			
Nome veículo divulgação	Jornal Oficial do Município de Londrina		
Tipo de Ato Declaratório	Suspensão e Impedimento Contratar Mun, por 02 anos		
Número do Ato Declaratório	Doc. SEI 3325893	Ano do Ato Declaratório	2020
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	11/02/2020		
Data fim Impedimento	11/02/2022		
Baixa/Suspensão/Reativação	<input type="radio"/> Por Prazo Determinado <input checked="" type="radio"/> Por Prazo Indeterminado		
Data da publicação do ato			
Data Ato			

0519
D.

Tipo de Ato

Número do Ato

Ano de Ato Declaratório

Data da Suspensão de Impedimento

03/12/2020

Data Fim da Suspensão de Impedimento Determinada

Motivo da Suspensão de Impedimento

Conforme Sentença expedida no Processo 29886-83.2020.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

Acessar



0520
D.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 17:18:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POTTENCIAL CONSTRUCOES CIVIS E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **26.000.813/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

D.

0521
B.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0522
J.

PROCESSO/ANO: 7715 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/08/2021 16:23:43
SÚMULA: OFICIO Nº 904/2021 MERENDA/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AMOSTRAS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 904/ 2021 - MERENDA/ SMECEL

Jaguariaíva, 11 de agosto 2021.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Amostra de Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis

Prezado Senhor,

Pelo presente, foram solicitadas amostras dos seguintes lotes do Pregão Eletrônico nº 87/2021 das empresas abaixo:

- Gandan Indústria de Confeções Ltda: 3
- EC Vargas Comércio e Serviços Ltda: 10
- Primus Magazine Ltda: 13
- Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda: 14
- Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME: 18 e 20.
- Kisag Mais Distribuidora Eireli: 25, 26 e 27


Os lotes 18 e 25 foram aprovados.

As seguintes amostras não foram aprovadas por não serem apresentadas no prazo estipulado: 3, 10, 13 e 14. As seguintes amostras não foram aprovadas por não atender as especificações do edital: 20, 26 e 27. O lote 13 pedimos para que seja passado para o terceiro colocado visto que o primeiro pediu desclassificação e o segundo não apresentou amostra.


Classificação final dos lotes:

- Lote 3 Primus Magazine Ltda
- Lote 10 Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
- Lote 13 Kisag Mais Distribuidora Eireli
- Lote 14 Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME
- Lote 20 Licitar Solo Comercial Eireli
- Lote 26 e 27 Pottencial Construções Civas e Distribuição de Materiais de Construção Ltda

Atenciosamente,


Eriá Maria Ribeiro de Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Eriá Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021


Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021


Juliana Olivo de Sales
Nutricionista
CRN8 - 1155/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0525
D.

PROCESSO/ANO: 7767 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/08/2021 16:22:18
SÚMULA: OFICIO Nº 408/2021 - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AS AMOSTRAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0526
①

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 408/ 2021 - SHADS

Jaguariaíva, 13 de agosto 2021.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Amostra de Produtos de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis

Prezado Senhor,

Pelo presente, foram solicitadas amostras dos seguintes lotes do Pregão Eletrônico nº 87/2021 das empresas abaixo:

- Gandan Indústria de Confecções Ltda: 3
- EC Vargas Comércio e Serviços Ltda: 10
- Primus Magazine Ltda: 13
- Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda: 14
- Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME: 18 e 20.
- Kisag Mais Distribuidora Eireli: 25, 26 e 27

Os lotes 18 e 25 foram aprovados.

As seguintes amostras não foram aprovadas por não serem apresentadas no prazo estipulado: 3, 10, 13 e 14. As seguintes amostras não foram aprovadas por não atender as especificações do edital: 20, 26 e 27. O lote 13 pedimos para que seja passado para o terceiro colocado visto que o primeiro pediu desclassificação e o segundo não apresentou amostra.

Classificação final dos lotes:

- Lote 3 Primus Magazine Ltda
- Lote 10 Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
- Lote 13 Kisag Mais Distribuidora Eireli
- Lote 14 Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME
- Lote 20 Licitar Solo Comercial Eireli
- Lote 26 e 27 Pottencial Construções Civas e Distribuição de Materiais de Construção Ltda

Atenciosamente,


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social


Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista
CRN8 – 3077



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:56:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2021 11:45:38	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS
14/07/2021 11:46:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS
14/07/2021 20:53:53	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
17/07/2021 15:02:43	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
19/07/2021 17:36:27	CADASTRO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
20/07/2021 09:10:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
20/07/2021 13:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962
20/07/2021 14:26:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962
23/07/2021 15:39:30	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
23/07/2021 15:40:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
24/07/2021 14:02:09	CADASTRO DE PROPOSTA	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
26/07/2021 09:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
26/07/2021 10:40:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
26/07/2021 11:16:30	CADASTRO DE PROPOSTA	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
26/07/2021 11:24:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
26/07/2021 11:48:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
26/07/2021 13:38:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
26/07/2021 13:46:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
26/07/2021 14:22:11	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
26/07/2021 14:43:02	CADASTRO DE PROPOSTA	S.V. BRAGA IMPORTADORA
26/07/2021 14:45:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S.V. BRAGA IMPORTADORA
26/07/2021 14:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
26/07/2021 14:52:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
26/07/2021 14:58:25	CADASTRO DE PROPOSTA	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE
26/07/2021 15:07:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI
26/07/2021 15:18:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
26/07/2021 15:31:07	CADASTRO DE PROPOSTA	K.DA SILVA FERREIRA
26/07/2021 15:31:36	CADASTRO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
26/07/2021 15:32:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.DA SILVA FERREIRA
26/07/2021 15:59:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO
26/07/2021 16:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
26/07/2021 16:15:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
26/07/2021 16:53:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
26/07/2021 17:15:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
26/07/2021 17:15:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
26/07/2021 17:18:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
26/07/2021 17:22:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
26/07/2021 17:23:53	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
26/07/2021 17:35:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO
26/07/2021 18:04:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MR LICITACOES LTDA
26/07/2021 18:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

0528
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/07/2021 18:27:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
26/07/2021 18:36:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI
26/07/2021 19:13:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
26/07/2021 19:54:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS
26/07/2021 19:58:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS
26/07/2021 21:43:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
26/07/2021 21:47:40	CADASTRO DE PROPOSTA	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA
26/07/2021 21:52:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA
26/07/2021 21:57:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
26/07/2021 22:46:40	CADASTRO DE PROPOSTA	DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
26/07/2021 22:46:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
26/07/2021 23:12:32	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
26/07/2021 23:25:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
27/07/2021 00:13:23	CADASTRO DE PROPOSTA	EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27/07/2021 00:18:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27/07/2021 00:30:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
27/07/2021 01:13:24	CADASTRO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
27/07/2021 02:38:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C P SUZUKI - ME
27/07/2021 07:14:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
27/07/2021 07:16:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
27/07/2021 07:43:48	CADASTRO DE PROPOSTA	TD COLETO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
27/07/2021 07:46:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TD COLETO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
27/07/2021 07:51:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

27/07/2021 09:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.

27/07/2021 09:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

27/07/2021 10:32:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Passaremos agora a fase de análise de habilitação, e peço que sejam encaminhadas as propostas reajustadas ao preço final no seguinte endereço de e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

27/07/2021 10:33:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunico também que após análise de habilitação, será solicitado amostra de determinados itens, portanto peço atenção aos participantes no que for proposto no chat da plataforma.

27/07/2021 16:48:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunico aos licitantes vencedores que será solicitado amostra dos seguintes itens: Lote 3 (avental TNT), Lote 10 (máscara cirúrgica), Lote 13 (removedor de gordura), Lote 14 (removedor de cera), Lote 18 (sabonete líquido), Lote 20 (vassoura limpa teto), Lote 25 (soda cáustica), Lote 26 (sabonete líquido - Triclosan).

27/07/2021 16:50:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentação de AMOSTRA no prazo de até 3 DIAS ÚTEIS conforme edital, no seguinte endereço: Sec. Mun. de Educação, aos cuidados de Adriane/Juliana, Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 109, Jaguariaíva - PR, 84200-000 - (Fone: 43 3535-9441)

03/08/2021 17:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 3 (avental TNT), Lote 10 (máscara cirúrgica), Lote 13 (removedor de gordura), Lote 14 (removedor de cera), Lote 20 (vassoura limpa teto), Lote 26 (sabonete líquido - Triclosan), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.

16/08/2021 16:24:59 MENSAGEM PREGOEIRO

De acordo com equipe técnica não foram apresentadas amostras no prazo estipulado: (3, 10, 13 e 14). As seguintes amostras não foram aprovadas por não atender as especificações do Edital: (20, 26 e 27). O lote 13 foi para o terceiro colocado visto que o primeiro foi desclassificado e o segundo não apresentou amostra.

0529
3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

16/08/2021 16:26:25 MENSAGEM PREGOEIRO

De acordo com a análise da equipe técnica, fica da seguinte forma a classificação final dos lotes:

- Lote 3 Primus Magazine Ltda;
- Lote 10 Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda;
- Lote 13 Kisag Mais Distribuidora Eireli;
- Lote 14 Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME;
- Lote 20 Licitar Solo Comercial Eireli;
- Lote 26 e 27 Pottencial Construções Civas e Distribuição de Materiais de Construção Ltda.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BIC	Modelo:
Descrição: Acendedor de fogão forneo a gás multiuso recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança.			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 1.608,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	002	39.805.768/0001-78	34,80	24,00	Sim
2 C P SUZUKI - ME	004	22.129.469/0001-68	34,50	24,90	Sim
3 RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE	043	39.782.004/0001-04	34,80	34,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:01:11	DISPUTA		
27/07/2021 09:01:11	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	34,80
27/07/2021 09:01:11	LANCE	RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM	34,80
27/07/2021 09:01:11	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	34,50
27/07/2021 09:04:02	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	34,48
27/07/2021 09:05:06	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	34,40
27/07/2021 09:06:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	34,39
27/07/2021 09:08:00	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	34,30
27/07/2021 09:08:23	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	34,28
27/07/2021 09:08:41	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	34,00
27/07/2021 09:08:57	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	33,99
27/07/2021 09:10:33	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	33,00
27/07/2021 09:10:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:10:42	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	32,00
27/07/2021 09:11:45	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	31,00
27/07/2021 09:11:53	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	30,50
27/07/2021 09:12:18	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	30,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:12:28	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	30,00
27/07/2021 09:12:30	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	29,90
27/07/2021 09:12:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	29,00
27/07/2021 09:12:43	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	28,90
27/07/2021 09:12:51	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	28,00
27/07/2021 09:12:54	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	27,90
27/07/2021 09:13:01	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	27,00
27/07/2021 09:13:11	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	26,90
27/07/2021 09:13:24	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	26,00
27/07/2021 09:13:36	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	25,90
27/07/2021 09:13:46	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	25,00
27/07/2021 09:13:54	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 004)	24,9
27/07/2021 09:13:59	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	24,00
27/07/2021 09:16:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
27/07/2021 09:16:00	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:32:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:47:10	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PCT	Marca: medhouse	Modelo: algodão
Descrição: Algodão hidrófilo 500 gr. Algodão hidrófilo em rolo, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,16	Valor Total: 958,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	007	28.719.518/0001-07	34,75	19,16	Sim
2 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	066	39.805.768/0001-78	34,75	19,20	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	021	82.478.140/0001-34	34,75	19,29	Sim
4 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	085	12.811.487/0001-71	34,75	24,88	Sim
5 C P SUZUKI - ME	089	22.129.469/0001-68	34,50	24,90	Sim
6 PRIMUS MAGAZINE LTDA	030	42.165.422/0001-67	34,74	28,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/07/2021 09:01:12	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:01:12	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 030)	34,74
27/07/2021 09:01:12	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	34,75
27/07/2021 09:01:12	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	34,75
27/07/2021 09:01:12	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 089)	34,50
27/07/2021 09:01:12	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	34,75
27/07/2021 09:01:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	34,75
27/07/2021 09:04:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	34,48
27/07/2021 09:05:19	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 089)	34,40
27/07/2021 09:06:13	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	34,39
27/07/2021 09:08:11	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 089)	34,35
27/07/2021 09:08:28	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	34,33
27/07/2021 09:09:29	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	34,30
27/07/2021 09:09:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:09:34	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	34,00
27/07/2021 09:09:51	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	33,97
27/07/2021 09:09:57	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	33,80
27/07/2021 09:10:14	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	33,77
27/07/2021 09:10:28	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	32,00
27/07/2021 09:10:45	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	31,98
27/07/2021 09:10:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	31,00
27/07/2021 09:11:11	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	30,98
27/07/2021 09:11:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	30,97
27/07/2021 09:11:21	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	30,00
27/07/2021 09:11:39	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	29,97
27/07/2021 09:11:48	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	29,50
27/07/2021 09:11:51	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	29,65
27/07/2021 09:12:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	29,49
27/07/2021 09:12:12	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	29,00
27/07/2021 09:12:30	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	28,97
27/07/2021 09:12:34	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 030)	28,99
27/07/2021 09:12:41	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	28,00
27/07/2021 09:12:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	28,95
27/07/2021 09:13:03	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	27,97
27/07/2021 09:13:20	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	27,84
27/07/2021 09:13:37	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	27,81
27/07/2021 09:13:41	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	27,83
27/07/2021 09:13:41	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	27,00
27/07/2021 09:13:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	27,80
27/07/2021 09:13:50	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	26,99
27/07/2021 09:14:03	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	26,85
27/07/2021 09:14:05	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	26,00
27/07/2021 09:14:23	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	25,97
27/07/2021 09:14:33	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	25,00
27/07/2021 09:14:49	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	24,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:14:50	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	24,99
27/07/2021 09:14:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	24,95
27/07/2021 09:14:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	24,00
27/07/2021 09:15:08	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	23,99
27/07/2021 09:15:15	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	23,00
27/07/2021 09:15:25	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	22,84
27/07/2021 09:15:32	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	22,00
27/07/2021 09:15:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	21,99
27/07/2021 09:15:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	21,00
27/07/2021 09:15:57	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	20,99
27/07/2021 09:16:06	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	20,00
27/07/2021 09:16:15	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	19,9
27/07/2021 09:16:32	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	19,50
27/07/2021 09:16:41	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	19,49
27/07/2021 09:16:51	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	19,40
27/07/2021 09:17:02	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	19,39
27/07/2021 09:17:18	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	19,30
27/07/2021 09:17:42	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	19,29
27/07/2021 09:18:11	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	19,20
27/07/2021 09:18:20	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	19,16
27/07/2021 09:18:38	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 089)	24,90
27/07/2021 09:18:54	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 085)	24,88
27/07/2021 09:20:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
27/07/2021 09:20:55	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:32:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:47:11	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: PCT	Marca: Nobre	Modelo:
Descrição: Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades.			
Quantidade: 1.060	Valor Unit.: 24,89	Valor Total: 26.383,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIMUS MAGAZINE LTDA	075	42.165.422/0001-67	51,36	24,89	Sim
2 ROSEMEIRE GORKS ROUTULO	023	21.347.990/0001-09	51,37	24,99	Sim
3 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	010	41.607.510/0001-09	25,00	25,00	Sim
4 CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	019	06.283.056/0001-87	50,00	25,90	Sim
5 DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	041	41.113.359/0001-52	70,00	26,99	Sim
6 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	098	39.805.768/0001-78	51,37	27,00	Sim
7 POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E	070	26.000.813/0001-75	51,37	28,38	Sim

0533
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

8 S.V. BRAGA IMPORTADORA	030	30.888.187/0001-72	51,37	28,47	Sim
9 AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	008	41.591.664/0001-50	51,37	28,50	Sim
10 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	081	09.505.300/0001-05	51,37	30,10	Sim
11 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	096	21.008.058/0001-51	51,37	31,90	Sim
12 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	089	23.866.426/0001-28	100,00	44,96	Sim
13 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	036	82.478.140/0001-34	51,37	44,97	Sim
14 K.DA SILVA FERREIRA	067	34.711.455/0001-37	51,00	44,98	Sim
15 C P SUZUKI - ME	055	22.129.469/0001-68	51,30	49,30	Sim
16 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	058	21.782.356/0001-02	51,37	50,30	Sim
17 MR LICITACOES LTDA	002	41.687.100/0001-15	51,35	51,35	Sim
18 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	004	32.467.216/0001-58	51,37	51,37	Sim
19 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	066	10.462.477/0001-42	51,37	51,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	027	28.273.249/0001-90	51,35	24,88	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:01:12	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25,00
27/07/2021 09:01:12	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 023)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI (PARTICIPANTE 019)	50,00
27/07/2021 09:01:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 036)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	MR LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 002)	51,35
27/07/2021 09:01:12	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	70,00
27/07/2021 09:01:12	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 055)	51,30
27/07/2021 09:01:12	LANCE	GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)	51,35
27/07/2021 09:01:12	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 075)	51,36
27/07/2021 09:01:12	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 004)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	100,00
27/07/2021 09:01:12	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 096)	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	51,37
27/07/2021 09:01:12	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 067)	51,00
27/07/2021 09:01:12	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	51,37
27/07/2021 09:01:12	DISPUTA		
27/07/2021 09:01:16	LANCE	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI (PARTICIPANTE 019)	25,90
27/07/2021 09:01:17	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	49,99

0534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:01:55	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 023)	24,99
27/07/2021 09:02:02	LANCE	AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	28,50
27/07/2021 09:02:05	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	28,49
27/07/2021 09:02:57	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	50,30
27/07/2021 09:02:58	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 055)	50,90
27/07/2021 09:03:16	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 055)	50,10
27/07/2021 09:03:45	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	50,09
27/07/2021 09:03:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	33,00
27/07/2021 09:03:56	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	32,99
27/07/2021 09:03:59	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	50,08
27/07/2021 09:05:32	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 067)	45,00
27/07/2021 09:05:42	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 055)	49,
27/07/2021 09:05:44	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	31,00
27/07/2021 09:05:45	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	30,99
27/07/2021 09:06:26	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	28,90
27/07/2021 09:06:28	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	28,89
27/07/2021 09:06:40	MENSAGEM	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 023) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 24,99.	
27/07/2021 09:07:00	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	28,80
27/07/2021 09:07:02	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	28,79
27/07/2021 09:07:26	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	28,38
27/07/2021 09:07:30	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	28,37
27/07/2021 09:07:31	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 096)	31,90
27/07/2021 09:08:43	MENSAGEM	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS Sr. Pregoeiro , qual a gramatura do Avental ? No edital nao consta .	
27/07/2021 09:09:11	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 081)	30,10
27/07/2021 09:09:23	LANCE	GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)	24,90
27/07/2021 09:09:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:10:27	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	44,99
27/07/2021 09:10:31	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	28,48
27/07/2021 09:10:42	LANCE	S.V. BRAGA IMPORTADORA (PARTICIPANTE 030)	28,47
27/07/2021 09:11:19	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 067)	44,98
27/07/2021 09:11:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 036)	44,97
27/07/2021 09:12:41	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 075)	24,89
27/07/2021 09:13:06	LANCE	GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)	24,88
27/07/2021 09:13:08	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	44,96
27/07/2021 09:13:29	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	27,00
27/07/2021 09:13:34	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	26,99
27/07/2021 09:15:29	MENSAGEM	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 036) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 44,97.	
27/07/2021 09:15:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027	
27/07/2021 09:15:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
27/07/2021 09:15:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	

0535
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:15:34 **HABILITAÇÃO**

03/08/2021 16:19:52 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GANDAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificado, não apresentou amostra do item avental TNT, no prazo estipulado.

03/08/2021 16:19:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PRIMUS MAGAZINE LTDA

04/08/2021 08:41:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 075: Bom dia, reforçando, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 3 (avental TNT), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.

16/08/2021 16:34:18 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/08/2021 16:49:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/08/2021 14:16:29 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - DESERTO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25 **PUBLICADO**

14/07/2021 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

27/07/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/07/2021 09:01:13 **DESERTO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UND	Marca: Pronyl	Modelo:
Descrição: CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 76,60	Valor Total: 612,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIMUS MAGAZINE LTDA	040 42.165.422/0001-67	76,60	76,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25 **PUBLICADO**

14/07/2021 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

27/07/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

D.

0536
S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:01:13	DISPUTA	
27/07/2021 09:01:13	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 040) 76,60
27/07/2021 09:11:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIMUS MAGAZINE LTDA		
27/07/2021 09:11:13	HABILITAÇÃO	
16/08/2021 16:32:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/08/2021 16:47:47	EM ADJUDICAÇÃO	
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO	

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UND	Marca: PREMISSE	Modelo:
Descrição: Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	031 39.805.768/0001-78	63,08	29,00	Sim
2 TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA	033 40.187.292/0001-38	63,08	29,99	Sim
3 PRIMUS MAGAZINE LTDA	044 42.165.422/0001-67	63,07	46,99	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	078 82.478.140/0001-34	63,08	47,99	Sim
5 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	056 12.811.487/0001-71	63,08	53,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO	
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/07/2021 09:01:55	DISPUTA	
27/07/2021 09:01:55	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033) 63,08
27/07/2021 09:01:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031) 63,08
27/07/2021 09:01:55	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056) 63,08
27/07/2021 09:01:55	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 044) 63,07
27/07/2021 09:01:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 078) 63,08
27/07/2021 09:03:46	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031) 63,06
27/07/2021 09:10:12	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056) 63,03
27/07/2021 09:10:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/07/2021 09:10:35	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031) 62,00
27/07/2021 09:10:37	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056) 63,01
27/07/2021 09:10:55	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056) 61,98
27/07/2021 09:11:02	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031) 61,00

0537
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:11:19	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	60,98
27/07/2021 09:11:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	60,00
27/07/2021 09:11:39	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	60,95
27/07/2021 09:11:50	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 078)	59,99
27/07/2021 09:11:57	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	59,50
27/07/2021 09:12:14	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	59,47
27/07/2021 09:12:21	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	59,00
27/07/2021 09:12:38	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	58,98
27/07/2021 09:12:46	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	58,00
27/07/2021 09:12:55	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 044)	57,00
27/07/2021 09:13:01	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 044)	56,00
27/07/2021 09:13:08	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 044)	54,00
27/07/2021 09:13:11	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	55,00
27/07/2021 09:13:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 078)	55,99
27/07/2021 09:13:20	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	50,00
27/07/2021 09:13:37	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	53,97
27/07/2021 09:13:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 078)	49,99
27/07/2021 09:14:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	49,00
27/07/2021 09:14:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 078)	48,99
27/07/2021 09:14:27	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	48,00
27/07/2021 09:14:32	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 078)	47,99
27/07/2021 09:14:42	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	47,00
27/07/2021 09:15:48	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 044)	46,99
27/07/2021 09:15:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	46,00
27/07/2021 09:17:22	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	45,99
27/07/2021 09:17:29	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	45,00
27/07/2021 09:18:46	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	44,99
27/07/2021 09:18:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	44,00
27/07/2021 09:19:09	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	43,99
27/07/2021 09:19:19	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	43,00
27/07/2021 09:19:38	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	42,99
27/07/2021 09:19:47	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	40,00
27/07/2021 09:20:01	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	39,99
27/07/2021 09:20:16	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	39,00
27/07/2021 09:20:27	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	38,99
27/07/2021 09:20:48	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	36,00
27/07/2021 09:21:29	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	35,99
27/07/2021 09:21:51	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	35,00
27/07/2021 09:22:11	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	34,99
27/07/2021 09:22:20	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	32,00
27/07/2021 09:22:54	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	31,99
27/07/2021 09:23:03	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	30,00
27/07/2021 09:24:20	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 033)	29,99
27/07/2021 09:24:27	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 031)	29,00

0538
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:26:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

27/07/2021 09:26:27 HABILITAÇÃO

16/08/2021 16:32:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/08/2021 16:47:48 EM ADJUDICAÇÃO

18/08/2021 14:16:29 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UND Marca: DIABO VERDE Modelo:
Descrição: Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 18,77 Valor Total: 1.126,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	002	39.805.768/0001-78	18,84	18,77	Sim
2 C P SUZUKI - ME	067	22.129.469/0001-68	18,80	18,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO				
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/07/2021 09:01:56	DISPUTA				
27/07/2021 09:01:56	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)			18,84
27/07/2021 09:01:56	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 067)			18,80
27/07/2021 09:03:41	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)			18,79
27/07/2021 09:08:23	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 067)			18,78
27/07/2021 09:08:38	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)			18,77
27/07/2021 09:11:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI					
27/07/2021 09:11:56	HABILITAÇÃO				
16/08/2021 16:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
16/08/2021 16:47:50	EM ADJUDICAÇÃO				
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO				

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

0539
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 8 **Unidade:** CX **Marca:** VOLK CA 38310 **Modelo:** VOLK CA 38310
Descrição: Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela.
Quantidade: 1.818 **Valor Unit.:** 4,95 **Valor Total:** 8.999,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	039 19.611.064/0001-57	20,84	4,95	Sim
2 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	080 41.607.510/0001-09	4,98	4,98	Sim
3 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	057 39.805.768/0001-78	20,84	10,80	Sim
4 C P SUZUKI - ME	031 22.129.469/0001-68	20,80	19,90	Sim
5 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	005 21.782.356/0001-02	20,84	20,00	Sim
6 PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	011 09.505.300/0001-05	20,84	20,84	Sim
PRIMUS MAGAZINE LTDA	023 42.165.422/0001-67	20,84	20,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:16:43	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 023)			20,84
27/07/2021 09:16:43	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)			20,84
27/07/2021 09:16:43	LANCE PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 011)			20,84
27/07/2021 09:16:43	LANCE PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 039)			20,84
27/07/2021 09:16:43	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			20,84
27/07/2021 09:16:43	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 031)			20,80
27/07/2021 09:16:43	LANCE CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			4,98
27/07/2021 09:16:43	DISPUTA			
27/07/2021 09:16:47	LANCE PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 039)			4,95
27/07/2021 09:17:48	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			20,00
27/07/2021 09:19:18	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 031)			19,90
27/07/2021 09:20:03	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)			10,80
27/07/2021 09:26:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039				
27/07/2021 09:26:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
27/07/2021 09:26:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				
27/07/2021 09:26:44	HABILITAÇÃO			
27/07/2021 09:42:44	MENSAGEM PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE			
No item 09, cotamos errado. Gostaria de ver a possibilidade de desclassificação caso ele retorne				
16/08/2021 16:32:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
16/08/2021 16:47:50	EM ADJUDICAÇÃO			
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO			

0540
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: EMBA	Marca: VOLK	Modelo:
<p>Descrição: Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistenciamecanica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca DannY. Embalagem com 120 pares</p>			
Quantidade: 640	Valor Unit.: 28,49	Valor Total: 18.233,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	053 82.478.140/0001-34	85,37	28,49	Sim
2 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	085 19.611.064/0001-57	85,37	28,52	Sim
3 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	014 41.607.510/0001-09	29,85	29,85	Sim
4 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	070 10.462.477/0001-42	85,00	50,00	Sim
5 C P SUZUKI - ME	084 22.129.469/0001-68	85,30	76,00	Sim
6 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	005 21.782.356/0001-02	85,37	76,05	Sim
7 PRIMUS MAGAZINE LTDA	006 42.165.422/0001-67	85,36	85,36	Sim
8 PROTIFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	068 09.505.300/0001-05	85,37	85,37	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:16:44	DISPUTA		
27/07/2021 09:16:44	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		85,37
27/07/2021 09:16:44	LANCE ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS		85,00
27/07/2021 09:16:44	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 084)		85,30
27/07/2021 09:16:44	LANCE CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		29,85
27/07/2021 09:16:44	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 006)		85,36
27/07/2021 09:16:44	LANCE PROTIFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 068)		85,37
27/07/2021 09:16:44	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)		85,37
27/07/2021 09:16:44	LANCE PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)		85,37
27/07/2021 09:16:47	LANCE PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)		29,82
27/07/2021 09:17:34	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)		29,81
27/07/2021 09:17:35	LANCE PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)		29,80
27/07/2021 09:17:53	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)		29,79
27/07/2021 09:17:56	LANCE PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)		29,75

0541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
 JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:17:58	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	76,05
27/07/2021 09:18:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,74
27/07/2021 09:18:46	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,71
27/07/2021 09:18:59	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 084)	76,00
27/07/2021 09:18:59	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,70
27/07/2021 09:19:02	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,67
27/07/2021 09:19:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,65
27/07/2021 09:19:15	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,62
27/07/2021 09:19:57	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,60
27/07/2021 09:20:00	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,57
27/07/2021 09:20:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,55
27/07/2021 09:20:15	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,53
27/07/2021 09:20:53	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,50
27/07/2021 09:20:55	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,46
27/07/2021 09:21:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,45
27/07/2021 09:21:34	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,40
27/07/2021 09:23:20	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	50,00
27/07/2021 09:23:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,39
27/07/2021 09:23:49	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,36
27/07/2021 09:24:39	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,35
27/07/2021 09:24:45	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,34
27/07/2021 09:24:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:26:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,33
27/07/2021 09:26:03	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,30
27/07/2021 09:26:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,29
27/07/2021 09:26:11	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,26
27/07/2021 09:26:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,25
27/07/2021 09:26:23	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,21
27/07/2021 09:26:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,20
27/07/2021 09:26:29	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,18
27/07/2021 09:26:32	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,17
27/07/2021 09:26:35	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,15
27/07/2021 09:26:37	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,14
27/07/2021 09:26:41	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,10
27/07/2021 09:26:45	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,09
27/07/2021 09:26:46	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	29,05
27/07/2021 09:26:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	29,02
27/07/2021 09:26:52	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,99
27/07/2021 09:26:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,98
27/07/2021 09:26:59	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,95
27/07/2021 09:27:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,94
27/07/2021 09:27:07	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,91
27/07/2021 09:27:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,90
27/07/2021 09:27:13	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,85

0542
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:27:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,84
27/07/2021 09:27:24	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,81
27/07/2021 09:27:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,80
27/07/2021 09:27:30	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,78
27/07/2021 09:27:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,77
27/07/2021 09:27:35	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,72
27/07/2021 09:27:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,70
27/07/2021 09:27:41	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,68
27/07/2021 09:27:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,67
27/07/2021 09:27:49	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,66
27/07/2021 09:27:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,65
27/07/2021 09:27:56	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,6
27/07/2021 09:28:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,59
27/07/2021 09:28:01	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,55
27/07/2021 09:28:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,54
27/07/2021 09:28:08	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 085)	28,52
27/07/2021 09:28:11	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,51
27/07/2021 09:28:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 053)	28,49
27/07/2021 09:30:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SALVI E LOPES E CIA LTDA.			
27/07/2021 09:30:23	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:32:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:47:51	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: CX	Marca: NAYR	Modelo: NAYR
Descrição: Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 7,70	Valor Total: 2.310,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	071	41.607.510/0001-09	7,70	7,70	Sim
2 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	019	21.008.058/0001-51	50,17	8,50	Sim
3 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	028	19.611.064/0001-57	50,17	9,46	Sim
4 DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO	058	35.630.905/0001-20	50,17	9,50	Sim
5 CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	045	06.283.056/0001-87	50,00	10,00	Sim
6 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	042	39.805.768/0001-78	50,17	10,80	Sim
7 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	079	21.782.356/0001-02	50,17	12,30	Sim
8 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	024	23.866.426/0001-28	50,00	13,00	Sim
9 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	086	35.927.779/0001-70	26,00	13,09	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	090	82.478.140/0001-34	50,37	13,28	Sim
11 K.DA SILVA FERREIRA	063	34.711.455/0001-37	50,00	14,80	Sim
12 POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E	038	26.000.813/0001-75	50,17	14,90	Sim

0543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
 JAGUARIAÍVA-PR**

13	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	007	09.505.300/0001-05	50,17	16,80	Sim
14	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	050	28.719.518/0001-07	50,17	19,98	Sim
15	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	035	12.811.487/0001-71	50,17	24,96	Sim
16	HEALTH EQUIPAMENTOS	004	30.749.060/0001-72	32,50	32,50	Sim
17	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	096	11.102.277/0001-41	50,17	48,00	Sim
18	C P SUZUKI - ME	097	22.129.469/0001-68	50,10	49,90	Sim
19	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	065	10.462.477/0001-42	50,00	50,00	Sim
20	PRIMUS MAGAZINE LTDA	051	42.165.422/0001-67	50,16	50,16	Sim
21	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	037	28.633.585/0001-04	50,17	50,17	Sim
22	TD COLETO COMERCIO E SERVICOS LTDA	010	40.871.132/0001-03	50,17	50,17	Sim
23	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO	081	21.347.990/0001-09	50,17	50,17	Sim
24	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA	078	40.187.292/0001-38	50,17	50,17	Sim
25	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	014	32.467.216/0001-58	50,17	50,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	053 29.107.879/0001-57	50,17	7,65	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:16:44	DISPUTA		
27/07/2021 09:16:44	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	50,00
27/07/2021 09:16:44	LANCE	TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA (PARTICIPANTE 078)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 096)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE 097)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 097)	50,10
27/07/2021 09:16:44	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,70
27/07/2021 09:16:44	LANCE	TD COLETO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 004)	32,50
27/07/2021 09:16:44	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 051)	50,16
27/07/2021 09:16:44	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 014)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	26,00
27/07/2021 09:16:44	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	50,00
27/07/2021 09:16:44	LANCE	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 050)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 019)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE 037)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 063)	50,00

0544
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:16:44	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 081)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 035)	50,17
27/07/2021 09:16:44	LANCE	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI (PARTICIPANTE 045)	50,00
27/07/2021 09:16:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)	50,37
27/07/2021 09:16:44	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 028)	50,17
27/07/2021 09:16:47	LANCE	CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI (PARTICIPANTE 045)	10,00
27/07/2021 09:16:48	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 028)	25,97
27/07/2021 09:16:54	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 028)	9,95
27/07/2021 09:17:08	LANCE	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	9,90
27/07/2021 09:17:09	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 028)	9,86
27/07/2021 09:17:13	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)	25,99
27/07/2021 09:17:27	LANCE	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	9,7
27/07/2021 09:17:30	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25,98
27/07/2021 09:17:31	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 028)	9,53
27/07/2021 09:17:37	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25,90
27/07/2021 09:17:42	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 097)	49,90
27/07/2021 09:17:49	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25,00
27/07/2021 09:17:58	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	24,99
27/07/2021 09:18:07	LANCE	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	9,50
27/07/2021 09:18:10	LANCE	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (PARTICIPANTE 028)	9,46
27/07/2021 09:18:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)	24,98
27/07/2021 09:18:24	LANCE	POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	14,90
27/07/2021 09:18:30	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	12,30
27/07/2021 09:19:07	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	10,80
27/07/2021 09:20:06	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 096)	48,00
27/07/2021 09:20:34	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 063)	24,90
27/07/2021 09:20:41	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 019)	8,50
27/07/2021 09:20:47	LANCE	EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,60
27/07/2021 09:21:06	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 063)	14,80
27/07/2021 09:23:42	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14,75
27/07/2021 09:25:00	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	14,74
27/07/2021 09:25:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:25:00	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 035)	24,96
27/07/2021 09:25:57	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14,70
27/07/2021 09:26:07	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	14,69
27/07/2021 09:27:07	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	16,80
27/07/2021 09:28:31	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14,65
27/07/2021 09:28:34	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	14,64
27/07/2021 09:29:52	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14,60
27/07/2021 09:30:04	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	19,98
27/07/2021 09:30:23	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	14,59
27/07/2021 09:30:57	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14,50
27/07/2021 09:31:13	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	14,49
27/07/2021 09:31:48	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	14,00

0545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
 JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:31:49	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,99
27/07/2021 09:31:59	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,90
27/07/2021 09:32:10	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,88
27/07/2021 09:32:27	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,87
27/07/2021 09:32:41	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,80
27/07/2021 09:32:53	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,79
27/07/2021 09:33:11	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,50
27/07/2021 09:33:28	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,49
27/07/2021 09:34:24	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,40
27/07/2021 09:34:27	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,39
27/07/2021 09:35:01	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,30
27/07/2021 09:35:27	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,29
27/07/2021 09:35:41	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)	13,28
27/07/2021 09:35:43	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,10
27/07/2021 09:36:18	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	13,09
27/07/2021 09:36:35	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13,00
27/07/2021 09:38:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2021 09:38:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 053			
27/07/2021 09:38:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
27/07/2021 09:38:37	HABILITAÇÃO		
03/08/2021 16:21:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada, não apresentou amostra do item máscara, conforme solicitado.			
03/08/2021 16:21:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
03/08/2021 08:42:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 071: Bom dia, reforçando, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 10 (máscara cirúrgica), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.			
16/08/2021 16:34:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:49:23	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
 LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UND	Marca: Babymed	Modelo:
Descrição: Pomada para assadura 45 g.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 812,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	096 28.633.585/0001-04	12,72	5,80	Sim
2 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	071 21.782.356/0001-02	12,72	6,00	Sim
3 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	004 39.805.768/0001-78	12,22	7,70	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	089	40.138.949/0001-77	12,72	10,95	Sim
5 C P SUZUKI - ME	067	22.129.469/0001-68	12,70	12,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:16:45	DISPUTA			
27/07/2021 09:16:45	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 089)		12,72
27/07/2021 09:16:45	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		12,72
27/07/2021 09:16:45	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		12,72
27/07/2021 09:16:45	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		12,22
27/07/2021 09:16:45	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 067)		12,70
27/07/2021 09:17:23	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		12,15
27/07/2021 09:17:40	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		11,50
27/07/2021 09:18:37	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		12,00
27/07/2021 09:19:58	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 067)		12,20
27/07/2021 09:20:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		11,40
27/07/2021 09:21:00	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		11,00
27/07/2021 09:21:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		9,90
27/07/2021 09:21:51	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 089)		10,95
27/07/2021 09:22:08	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		9,75
27/07/2021 09:22:40	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		9,50
27/07/2021 09:22:54	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		9,00
27/07/2021 09:23:01	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		9,40
27/07/2021 09:23:29	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		8,80
27/07/2021 09:23:46	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		8,70
27/07/2021 09:24:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		8,60
27/07/2021 09:24:14	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		8,65
27/07/2021 09:24:24	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		8,50
27/07/2021 09:24:33	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		8,00
27/07/2021 09:24:47	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		7,80
27/07/2021 09:24:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 09:24:48	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		7,60
27/07/2021 09:25:04	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		7,55
27/07/2021 09:25:15	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		7,00
27/07/2021 09:25:26	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)		7,70
27/07/2021 09:25:36	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		6,90
27/07/2021 09:26:10	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		6,80
27/07/2021 09:26:22	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		6,78

0547
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:26:49	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	6,50
27/07/2021 09:27:09	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE)	6,48
27/07/2021 09:27:23	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	6,20
27/07/2021 09:27:34	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE)	6,15
27/07/2021 09:28:00	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	6,10
27/07/2021 09:28:22	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE)	6,08
27/07/2021 09:28:34	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	6,00
27/07/2021 09:28:58	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE)	5,80
27/07/2021 09:30:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI			
27/07/2021 09:30:59	HABILITAÇÃO		
27/07/2021 11:15:40	MENSAGEM	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI	
Com dia Senhor pregoeiro peço que análise a seguinte situação o item sabonete glicerinado no edital era o lote 21 e no pregão apareceu como lote 18 , por isso não demos lance, poderia me explicar , o mesmo aconteceu com os itens 29 e 20 do edital que no pregão apareceu como outro lote. Aguardamos			
27/07/2021 17:11:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 096: Boa tarde, deveria ter ocorrido a atenção quanto ao descritivo, pois teve item que houve a divisão por cota em atendimento a micro empresa e ampla concorrência de licitantes. Ainda sim foi seguido a sequência dos itens apresentados no edital.			
16/08/2021 16:33:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:48:01	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:29	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PCT	Marca: THEOTO	Modelo:
Descrição: Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 10,08	Valor Total: 1.008,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	021 11.102.277/0001-41	36,12	10,08	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	039 42.165.422/0001-67	36,11	10,12	Sim
3 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	026 39.805.768/0001-78	36,12	11,00	Sim
4 C P SUZUKI - ME	066 22.129.469/0001-68	36,10	35,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:16:46	DISPUTA		
27/07/2021 09:16:46	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	36,12

0548
D.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:16:46	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 066)	36,10
27/07/2021 09:16:46	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	36,11
27/07/2021 09:16:46	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	36,12
27/07/2021 09:20:24	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	36,00
27/07/2021 09:21:28	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	35,90
27/07/2021 09:22:10	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 066)	35,85
27/07/2021 09:22:34	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	35,00
27/07/2021 09:24:38	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	34,95
27/07/2021 09:25:35	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	30,00
27/07/2021 09:25:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:26:16	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	29,80
27/07/2021 09:26:32	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	29,00
27/07/2021 09:26:47	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	28,80
27/07/2021 09:27:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	28,00
27/07/2021 09:27:20	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	27,75
27/07/2021 09:27:28	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	25,00
27/07/2021 09:27:42	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	24,85
27/07/2021 09:28:05	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	22,00
27/07/2021 09:28:20	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	21,80
27/07/2021 09:28:27	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20,00
27/07/2021 09:28:42	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	19,80
27/07/2021 09:29:11	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	17,00
27/07/2021 09:29:20	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	16,80
27/07/2021 09:29:26	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	15,00
27/07/2021 09:30:00	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	14,98
27/07/2021 09:30:06	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	14,99
27/07/2021 09:30:10	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	14,00
27/07/2021 09:30:12	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	14,90
27/07/2021 09:30:16	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	13,50
27/07/2021 09:30:33	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	12,00
27/07/2021 09:30:43	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	11,85
27/07/2021 09:30:57	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)	11,00
27/07/2021 09:31:22	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,85
27/07/2021 09:31:53	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,82
27/07/2021 09:32:06	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,75
27/07/2021 09:32:19	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,74
27/07/2021 09:32:41	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,50
27/07/2021 09:33:40	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,49
27/07/2021 09:34:14	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,45
27/07/2021 09:35:51	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,44
27/07/2021 09:36:06	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,40
27/07/2021 09:36:20	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,39
27/07/2021 09:36:49	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,35
27/07/2021 09:38:14	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,34

0549
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:38:47	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,30
27/07/2021 09:39:35	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,29
27/07/2021 09:39:48	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,25
27/07/2021 09:41:18	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,24
27/07/2021 09:42:19	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,23
27/07/2021 09:43:42	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,22
27/07/2021 09:44:04	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,20
27/07/2021 09:45:35	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,19
27/07/2021 09:45:50	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,15
27/07/2021 09:46:54	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,14
27/07/2021 09:47:27	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,13
27/07/2021 09:47:34	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 039)	10,12
27/07/2021 09:48:32	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)	10,08
27/07/2021 09:50:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI			
27/07/2021 09:50:32	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:33:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:48:02	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: GALÃO	Marca: START	Modelo:
Descrição: Removedor de gordura carbonizados de 5 litros.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	065 39.805.768/0001-78	68,48	65,00	Sim
2 ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	076 28.633.585/0001-04	68,78	68,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRIMUS MAGAZINE LTDA	042 42.165.422/0001-67	68,78	22,49	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	009 41.607.510/0001-09	22,50	22,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:28:21	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 042)	68,78
27/07/2021 09:28:21	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	22,50
27/07/2021 09:28:21	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	68,48

0550
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:28:21	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE)	68,78
27/07/2021 09:28:21	DISPUTA		
27/07/2021 09:30:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	65,00
27/07/2021 09:32:02	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 042)	22,49
27/07/2021 09:38:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIMUS MAGAZINE LTDA			
27/07/2021 09:38:23	HABILITAÇÃO		
27/07/2021 09:38:33	MENSAGEM	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 22,49.			
27/07/2021 10:26:23	MENSAGEM	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Solicitamos desclassificacao. Devido inconstancia no sistema, nao conseguimos participar plenamente do certame			
27/07/2021 10:35:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 042: Ok, será desclassificado o participante 042 do lote.			
27/07/2021 10:36:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PRIMUS MAGAZINE LTDA inabilitado. Motivo: Desclassificação do lote a pedido do participante.			
27/07/2021 10:36:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
03/08/2021 16:24:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada, não apresentou amostra do item Removedor de gordura, conforme solicitado.			
03/08/2021 16:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
04/08/2021 08:43:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 065: Bom dia, reforçando, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 13 (removedor de gordura), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.			
16/08/2021 16:34:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:49:28	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: GALÃO	Marca: KARINA	Modelo:
Descrição: Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	088	21.782.356/0001-02	81,18	36,00	Sim
2 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	050	39.805.768/0001-78	81,18	38,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	075	82.478.140/0001-34	81,18	79,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	009	41.607.510/0001-09	28,75	28,75	Sim

0551
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:28:22	DISPUTA		
27/07/2021 09:28:22	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28,75
27/07/2021 09:28:22	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	81,18
27/07/2021 09:28:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 075)	81,18
27/07/2021 09:28:22	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	81,18
27/07/2021 09:28:41	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	36,00
27/07/2021 09:31:42	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	80,00
27/07/2021 09:32:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 075)	79,99
27/07/2021 09:35:16	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	38,90
27/07/2021 09:38:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
27/07/2021 09:38:24	HABILITAÇÃO		
03/08/2021 16:25:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada, não apresentou amostra do item Removedor de cera, conforme solicitado no prazo estabelecido do edital.			
03/08/2021 16:25:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME			
04/08/2021 08:43:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 088: Bom dia, reforçando, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 14 (removedor de cera), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.			
16/08/2021 16:34:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:49:31	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: CX	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades.Caixa com 50 unidades			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 60,29	Valor Total: 10.852,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	038	82.478.140/0001-34	240,80	60,29	Sim
2 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	011	21.782.356/0001-02	240,80	60,30	Sim
3 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	075	39.805.768/0001-78	240,80	70,00	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	097	40.138.949/0001-77	240,80	99,88	Sim
5 C P SUZUKI - ME	031	22.129.469/0001-68	240,00	204,90	Sim

DESSCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

0552
C.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:28:22	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 031)			240,00
27/07/2021 09:28:22	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			240,80
27/07/2021 09:28:22	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			240,80
27/07/2021 09:28:22	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			240,80
27/07/2021 09:28:22	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			240,80
27/07/2021 09:28:22	DISPUTA			
27/07/2021 09:28:50	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			239,99
27/07/2021 09:28:59	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			235,00
27/07/2021 09:29:20	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			234,99
27/07/2021 09:30:24	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			230,00
27/07/2021 09:31:54	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			229,99
27/07/2021 09:32:13	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			220,00
27/07/2021 09:32:24	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			219,99
27/07/2021 09:32:42	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			219,00
27/07/2021 09:32:56	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			218,99
27/07/2021 09:33:31	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 031)			218,00
27/07/2021 09:33:40	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			215,00
27/07/2021 09:34:19	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			214,99
27/07/2021 09:34:53	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			214,00
27/07/2021 09:35:16	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			213,99
27/07/2021 09:35:29	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			210,00
27/07/2021 09:35:47	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			209,50
27/07/2021 09:35:52	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			205,00
27/07/2021 09:36:06	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			204,50
27/07/2021 09:36:21	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			200,00
27/07/2021 09:36:27	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			190,00
27/07/2021 09:36:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 09:36:35	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			185,90
27/07/2021 09:36:59	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			180,00
27/07/2021 09:37:00	LANCE C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 031)			204,90
27/07/2021 09:37:12	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			179,90
27/07/2021 09:37:22	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)			178,99
27/07/2021 09:37:29	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			170,00
27/07/2021 09:37:30	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			178,00
27/07/2021 09:37:36	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			165,00
27/07/2021 09:37:38	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			169,90
27/07/2021 09:37:52	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			160,00
27/07/2021 09:37:53	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)			164,90

0553
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:38:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	159,99
27/07/2021 09:38:02	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	159,90
27/07/2021 09:38:08	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	157,00
27/07/2021 09:38:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	159,89
27/07/2021 09:38:12	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	150,00
27/07/2021 09:38:17	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	149,99
27/07/2021 09:38:18	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	149,90
27/07/2021 09:38:25	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	149,00
27/07/2021 09:38:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	148,99
27/07/2021 09:38:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	148,90
27/07/2021 09:38:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	140,00
27/07/2021 09:38:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	139,99
27/07/2021 09:38:45	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	139,90
27/07/2021 09:38:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	139,89
27/07/2021 09:38:56	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	139,00
27/07/2021 09:38:59	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	130,00
27/07/2021 09:39:03	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	138,90
27/07/2021 09:39:04	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	138,99
27/07/2021 09:39:07	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	129,90
27/07/2021 09:39:12	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	129,80
27/07/2021 09:39:25	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	129,70
27/07/2021 09:39:31	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	120,00
27/07/2021 09:39:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	129,69
27/07/2021 09:39:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	119,99
27/07/2021 09:39:41	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	119,90
27/07/2021 09:39:51	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	110,00
27/07/2021 09:39:53	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	119,00
27/07/2021 09:39:57	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	109,90
27/07/2021 09:40:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	109,89
27/07/2021 09:40:31	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	100,00
27/07/2021 09:40:36	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	109,00
27/07/2021 09:40:39	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	99,90
27/07/2021 09:40:57	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	80,00
27/07/2021 09:40:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	99,89
27/07/2021 09:41:04	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	79,00
27/07/2021 09:41:11	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 097)	99,88
27/07/2021 09:41:15	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	70,00
27/07/2021 09:41:28	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	66,00
27/07/2021 09:41:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	65,99
27/07/2021 09:42:02	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	65,90
27/07/2021 09:42:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	65,89
27/07/2021 09:42:41	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	65,00
27/07/2021 09:42:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	65,88
27/07/2021 09:43:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	64,99

0554
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:43:47	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	64,00
27/07/2021 09:43:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	64,98
27/07/2021 09:44:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	63,99
27/07/2021 09:44:49	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	62,00
27/07/2021 09:45:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	61,99
27/07/2021 09:45:40	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	61,00
27/07/2021 09:46:00	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	60,99
27/07/2021 09:47:16	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	60,30
27/07/2021 09:48:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 038)	60,29
27/07/2021 09:50:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SALVI E LOPES E CIA LTDA.			
27/07/2021 09:50:35	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:33:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:48:16	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UND	Marca: SANY MIX	Modelo:
Descrição: Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,45	Valor Total: 5.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	036 40.138.949/0001-77	10,02	5,45	Sim
2 ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	047 28.633.585/0001-04	10,02	5,50	Sim
3 PRIMUS MAGAZINE LTDA	086 42.165.422/0001-67	10,01	5,69	Sim
4 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	019 39.805.768/0001-78	10,02	8,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:28:22	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	10,01
27/07/2021 09:28:22	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	10,02
27/07/2021 09:28:22	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	10,02
27/07/2021 09:28:22	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	10,02
27/07/2021 09:28:22	DISPUTA		
27/07/2021 09:29:16	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	9,80
27/07/2021 09:32:09	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	9,78

0555
D.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:32:40	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	9,75
27/07/2021 09:33:29	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	9,70
27/07/2021 09:33:46	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	9,69
27/07/2021 09:33:50	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	9,68
27/07/2021 09:33:58	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	9,67
27/07/2021 09:34:15	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	9,50
27/07/2021 09:34:48	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	9,48
27/07/2021 09:35:09	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	9,45
27/07/2021 09:35:38	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	9,40
27/07/2021 09:36:04	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	9,30
27/07/2021 09:36:14	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	9,20
27/07/2021 09:36:14	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	9,28
27/07/2021 09:36:42	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	8,50
27/07/2021 09:36:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:36:49	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	8,45
27/07/2021 09:37:09	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	8,40
27/07/2021 09:37:14	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	8,30
27/07/2021 09:37:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	8,25
27/07/2021 09:37:51	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	8,20
27/07/2021 09:37:53	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	8,24
27/07/2021 09:37:58	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	8,10
27/07/2021 09:38:08	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	8,00
27/07/2021 09:38:23	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	7,95
27/07/2021 09:38:24	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	7,90
27/07/2021 09:38:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	7,80
27/07/2021 09:38:56	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	7,50
27/07/2021 09:39:11	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	7,40
27/07/2021 09:39:31	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	7,25
27/07/2021 09:39:42	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	7,24
27/07/2021 09:39:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	7,20
27/07/2021 09:40:06	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	7,19
27/07/2021 09:40:16	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	7,15
27/07/2021 09:40:40	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	7,00
27/07/2021 09:40:51	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,90
27/07/2021 09:41:17	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,85
27/07/2021 09:41:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,80
27/07/2021 09:41:41	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,70
27/07/2021 09:41:45	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,60
27/07/2021 09:42:07	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,55
27/07/2021 09:42:15	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,50
27/07/2021 09:42:34	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,45
27/07/2021 09:42:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,40
27/07/2021 09:43:06	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,38
27/07/2021 09:43:14	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,30

0556
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:43:31	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,25
27/07/2021 09:43:40	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,20
27/07/2021 09:44:06	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,18
27/07/2021 09:44:15	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,15
27/07/2021 09:44:43	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,10
27/07/2021 09:44:56	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	6,05
27/07/2021 09:45:28	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	6,04
27/07/2021 09:45:30	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	6,00
27/07/2021 09:45:45	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	5,90
27/07/2021 09:46:02	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	5,85
27/07/2021 09:46:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	5,80
27/07/2021 09:46:55	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	5,77
27/07/2021 09:47:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	5,70
27/07/2021 09:47:23	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 086)	5,69
27/07/2021 09:47:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	5,65
27/07/2021 09:47:36	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	5,60
27/07/2021 09:47:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	5,55
27/07/2021 09:49:25	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	5,50
27/07/2021 09:49:34	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	5,45
27/07/2021 09:51:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			
27/07/2021 09:51:34	HABILITAÇÃO		
27/07/2021 10:37:01	MENSAGEM	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 036)	
Bom dia Sr. Pregoeiro, ja foi enviada a proposta reajustada por e-mail e anexada aqui na plataforma. Se precisar de algo mais estamos a disposição, Obrigado.			
27/07/2021 10:38:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Ok, Obrigado.			
16/08/2021 16:33:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:48:17	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: GALÃO	Marca: TRALALÁ	Modelo:
Descrição: Sabonete liquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 199,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	021	40.138.949/0001-77	14,22	9,95	Sim
2 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	079	39.805.768/0001-78	14,22	10,00	Sim
3 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	064	21.782.356/0001-02	14,22	11,00	Sim
4 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	065	10.462.477/0001-42	14,22	14,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

0557
5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:40:08	DISPUTA			
27/07/2021 09:40:08	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			14,22
27/07/2021 09:40:08	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)			14,22
27/07/2021 09:40:08	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			14,22
27/07/2021 09:40:08	LANCE ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS			14,22
27/07/2021 09:40:24	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			14,20
27/07/2021 09:42:16	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			14,15
27/07/2021 09:42:18	LANCE ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS			14,00
27/07/2021 09:42:30	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			13,90
27/07/2021 09:46:11	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)			13,00
27/07/2021 09:46:24	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			12,90
27/07/2021 09:47:38	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)			12,00
27/07/2021 09:47:56	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			11,95
27/07/2021 09:48:08	LANCE KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE			11,00
27/07/2021 09:48:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 09:48:15	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			10,95
27/07/2021 09:48:43	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)			10,00
27/07/2021 09:48:57	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 021)			9,95
27/07/2021 09:50:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				
07/2021 09:50:57	HABILITAÇÃO			
16/08/2021 16:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
16/08/2021 16:48:17	EM ADJUDICAÇÃO			
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO			

**LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: GALÃO	Marca: SMELL	Modelo:
Descrição: Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros.			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 14,30	Valor Total: 20.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	088 21.782.356/0001-02	32,42	14,30	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	058 40.138.949/0001-77	32,42	14,95	Sim
3 ROSEMEIRE GORKS ROUTULO	030 21.347.990/0001-09	32,42	16,84	Sim
4 PRIMUS MAGAZINE LTDA	072 42.165.422/0001-67	32,41	17,54	Sim

0558
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

5 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	002	10.462.477/0001-42	32,42	18,00	Sim
6 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	071	41.607.510/0001-09	18,96	18,96	Sim
7 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	094	39.805.768/0001-78	32,42	20,90	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	026	82.478.140/0001-34	32,42	31,99	Sim
9 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	041	11.102.277/0001-41	32,42	32,00	Sim
10 K.DA SILVA FERREIRA	057	34.711.455/0001-37	32,40	32,40	Sim
11 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	093	32.467.216/0001-58	32,42	32,42	Sim
12 ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	023	28.633.585/0001-04	32,42	32,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:40:08	DISPUTA			
27/07/2021 09:40:08	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		18,96
27/07/2021 09:40:08	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 057)		32,40
27/07/2021 09:40:08	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 093)		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 094)		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 072)		32,4
27/07/2021 09:40:08	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS		32,42
27/07/2021 09:40:08	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 041)		32,42
27/07/2021 09:40:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		18,90
27/07/2021 09:41:28	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)		18,89
27/07/2021 09:41:39	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		18,85
27/07/2021 09:42:12	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS		18,00
27/07/2021 09:42:19	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		18,80
27/07/2021 09:42:26	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		17,90
27/07/2021 09:42:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		17,80
27/07/2021 09:43:25	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)		17,79
27/07/2021 09:43:36	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		17,70
27/07/2021 09:44:05	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 072)		17,68
27/07/2021 09:44:19	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		17,60
27/07/2021 09:45:18	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 041)		32,00
27/07/2021 09:45:44	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 072)		17,59
27/07/2021 09:45:51	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)		17,55

0559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
 JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:47:16	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 072)	17,54
27/07/2021 09:47:26	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,50
27/07/2021 09:47:34	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)	17,49
27/07/2021 09:47:48	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 094)	20,90
27/07/2021 09:47:50	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	17,45
27/07/2021 09:48:18	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	17,00
27/07/2021 09:48:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:48:28	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	16,95
27/07/2021 09:48:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 026)	31,99
27/07/2021 09:49:01	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)	16,94
27/07/2021 09:49:11	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	16,90
27/07/2021 09:49:33	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)	16,89
27/07/2021 09:49:42	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	16,85
27/07/2021 09:50:01	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 030)	16,84
27/07/2021 09:50:10	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	16,00
27/07/2021 09:50:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	16,80
27/07/2021 09:50:16	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	15,90
27/07/2021 09:50:41	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	15,00
27/07/2021 09:50:51	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 058)	14,95
27/07/2021 09:52:09	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	14,30
27/07/2021 09:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 088			
27/07/2021 09:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2021 09:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME			
27/07/2021 09:54:10	HABILITAÇÃO		
27/07/2021 10:29:46	MENSAGEM	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	
bom dia, precisa enviar proposta readequada?			
27/07/2021 10:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 088: Sim, no seguinte endereço de e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br			
16/08/2021 16:35:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:50:02	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 19 - ADJUDICADO
 LOTE 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: CX	Marca: COPOZAN	Modelo:
Descrição: Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 37.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	040 21.782.356/0001-02	190,00	93,00	Sim
2 POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E	011 26.000.813/0001-75	190,00	93,99	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

3	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	025	12.811.487/0001-71	190,00	134,98	Sim
4	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	026	39.805.768/0001-78	190,00	150,00	Sim
5	C P SUZUKI - ME	095	22.129.469/0001-68	189,90	187,95	Sim
6	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	054	11.102.277/0001-41	190,00	188,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:40:09	DISPUTA			
27/07/2021 09:40:09	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 025)		190,00
27/07/2021 09:40:09	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)		190,00
27/07/2021 09:40:09	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		190,00
27/07/2021 09:40:09	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		190,00
27/07/2021 09:40:09	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		190,00
27/07/2021 09:40:09	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 095)		189,90
27/07/2021 09:42:51	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		180,00
27/07/2021 09:43:25	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		179,00
27/07/2021 09:44:00	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		175,00
27/07/2021 09:45:35	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)		188,00
27/07/2021 09:47:44	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 095)		187,95
27/07/2021 09:47:54	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)		170,00
27/07/2021 09:48:24	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		160,00
27/07/2021 09:48:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 09:48:25	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 025)		169,98
27/07/2021 09:48:37	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		158,00
27/07/2021 09:48:53	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 025)		157,98
27/07/2021 09:48:56	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)		150,00
27/07/2021 09:49:02	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		155,00
27/07/2021 09:49:11	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		148,00
27/07/2021 09:49:27	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 025)		147,97
27/07/2021 09:49:57	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		145,00
27/07/2021 09:50:06	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		135,00
27/07/2021 09:50:24	LANCE	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 025)		134,98
27/07/2021 09:50:38	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		133,00
27/07/2021 09:51:26	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		130,00
27/07/2021 09:52:22	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		129,80
27/07/2021 09:53:24	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		120,00
27/07/2021 09:54:06	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE		119,50
27/07/2021 09:54:14	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE		100,00

0561
S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:54:58	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	99,98
27/07/2021 09:55:05	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	99,00
27/07/2021 09:55:22	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	98,90
27/07/2021 09:55:30	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	98,00
27/07/2021 09:55:40	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	97,98
27/07/2021 09:55:51	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	95,00
27/07/2021 09:57:14	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	94,95
27/07/2021 09:57:21	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	94,00
27/07/2021 09:58:31	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	93,99
27/07/2021 09:58:41	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	93,00
27/07/2021 10:00:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Letentor da melhor oferta da etapa de lances é KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME			
27/07/2021 10:00:41	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:33:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:48:35	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UND	Marca: PEROVINHA	Modelo:
Descrição: Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,95	Valor Total: 598,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	062 11.102.277/0001-41	52,50	19,95	Sim
ROSEMEIRE GORKS ROUTULO	044 21.347.990/0001-09	52,50	19,99	Sim
3 PRIMUS MAGAZINE LTDA	019 42.165.422/0001-67	52,50	51,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	079 21.782.356/0001-02	52,50	18,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:40:09	DISPUTA		
27/07/2021 09:40:09	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 019)	52,50
27/07/2021 09:40:09	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 062)	52,50
27/07/2021 09:40:09	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	52,50
27/07/2021 09:40:09	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	52,50
27/07/2021 09:41:41	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 019)	52,49

0562
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:42:22	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	52,48
27/07/2021 09:42:52	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	52,00
27/07/2021 09:43:37	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	51,99
27/07/2021 09:43:59	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 019)	51,98
27/07/2021 09:45:40	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	51,97
27/07/2021 09:46:02	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 019)	51,95
27/07/2021 09:46:18	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 062)	51,80
27/07/2021 09:46:55	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	51,79
27/07/2021 09:47:07	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 019)	51,78
27/07/2021 09:47:48	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	51,77
27/07/2021 09:48:37	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	50,00
27/07/2021 09:48:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 09:49:12	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	49,99
27/07/2021 09:49:56	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	48,00
27/07/2021 09:50:16	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	47,65
27/07/2021 09:50:28	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	47,00
27/07/2021 09:50:46	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	46,00
27/07/2021 09:52:01	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	40,00
27/07/2021 09:52:12	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	39,00
27/07/2021 09:52:37	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	30,00
27/07/2021 09:52:45	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	29,99
27/07/2021 09:53:29	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	20,00
27/07/2021 09:53:36	LANCE	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO (PARTICIPANTE 044)	19,99
27/07/2021 09:53:47	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	18,00
27/07/2021 09:54:55	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 019)	51,50
27/07/2021 09:56:03	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 062)	19,95
27/07/2021 09:58:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME			
27/07/2021 09:58:03	HABILITAÇÃO		
03/08/2021 16:28:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada no lote, após análise técnica foi verificado que item não atende ao solicitado (cabo da vassoura não se ajusta, não possui encaixe).			
03/08/2021 16:28:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI			
04/08/2021 08:44:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 062: Bom dia, reforçando, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 20 (vassoura limpa teto), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.			
16/08/2021 16:35:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:50:07	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO		

**LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

0563
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 21 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo:
 Descrição: Engate rápido 1/2 pol.para mangueira
 Quantidade: 51 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	005 39.805.768/0001-78	12,52	10,00	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	045 42.165.422/0001-67	12,51	11,99	Sim
3 C P SUZUKI - ME	071 22.129.469/0001-68	12,50	12,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:52:49	DISPUTA			
27/07/2021 09:52:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)		12,52
27/07/2021 09:52:49	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)		12,51
27/07/2021 09:52:49	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 071)		12,50
27/07/2021 09:54:26	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)		12,40
27/07/2021 09:56:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)		12,00
27/07/2021 10:02:26	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 045)		11,99
27/07/2021 10:02:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 10:02:34	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)		10,00
27/07/2021 10:04:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Jetentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
27/07/2021 10:04:34	HABILITAÇÃO			
16/08/2021 16:33:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
16/08/2021 16:48:48	EM ADJUDICAÇÃO			
18/08/2021 14:16:30	ADJUDICADO			

**LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo:
 Descrição: Esguicho reto para mangueira
 Quantidade: 51 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 612,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	069 39.805.768/0001-78	13,68	12,00	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	096 42.165.422/0001-67	13,67	12,79	Sim
3 C P SUZUKI - ME	032 22.129.469/0001-68	13,60	13,60	Sim

0564
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO			
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2021 09:52:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		13,68
27/07/2021 09:52:49	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 096)		13,67
27/07/2021 09:52:49	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 032)		13,60
27/07/2021 09:52:49	DISPUTA			
27/07/2021 09:54:32	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 096)		13,59
27/07/2021 09:56:43	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		13,00
27/07/2021 09:56:49	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 096)		12,99
27/07/2021 09:59:41	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		12,80
27/07/2021 10:02:33	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 096)		12,79
27/07/2021 10:02:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2021 10:02:40	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		12,00
27/07/2021 10:04:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI				
27/07/2021 10:04:41	HABILITAÇÃO			
16/08/2021 16:33:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
16/08/2021 16:48:47	EM ADJUDICAÇÃO			
18/08/2021 14:16:31	ADJUDICADO			

**LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: EMENDAS PARA MANGUEIRA			
Quantidade: 51	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 408,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	009 39.805.768/0001-78	8,83	8,00	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	005 42.165.422/0001-67	8,83	8,49	Sim
3 C P SUZUKI - ME	015 22.129.469/0001-68	8,80	8,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

0565
3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO	
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/07/2021 09:52:49	DISPUTA	
27/07/2021 09:52:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009) 8,83
27/07/2021 09:52:49	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 005) 8,83
27/07/2021 09:52:49	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 015) 8,80
27/07/2021 09:54:39	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 005) 8,79
27/07/2021 09:56:49	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009) 8,60
27/07/2021 09:56:54	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 005) 8,58
27/07/2021 09:59:47	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009) 8,50
27/07/2021 10:02:43	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 005) 8,49
27/07/2021 10:02:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/07/2021 10:02:54	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 009) 8,00
27/07/2021 10:04:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI		
27/07/2021 10:04:55	HABILITAÇÃO	
16/08/2021 16:33:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/08/2021 16:48:49	EM ADJUDICAÇÃO	
18/08/2021 14:16:31	ADJUDICADO	

**LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: Adaptador para mangueira			Valor Total: 663,00
Quantidade: 51	Valor Unit.: 13,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	001 39.805.768/0001-78	14,52	13,00	Sim
2 PRIMUS MAGAZINE LTDA	027 42.165.422/0001-67	14,51	13,99	Sim
3 C P SUZUKI - ME	075 22.129.469/0001-68	14,50	14,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO	
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/07/2021 09:54:52	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 001) 14,52
27/07/2021 09:54:52	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 027) 14,51
27/07/2021 09:54:52	LANCE	C P SUZUKI - ME (PARTICIPANTE 075) 14,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:54:52	DISPUTA	
27/07/2021 09:56:45	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 027) 14,49
27/07/2021 10:00:06	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 001) 14,00
27/07/2021 10:02:54	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 027) 13,99
27/07/2021 10:02:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/07/2021 10:03:01	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 001) 13,00
27/07/2021 10:05:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI		
27/07/2021 10:05:02	HABILITAÇÃO	
16/08/2021 16:33:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/08/2021 16:48:49	EM ADJUDICAÇÃO	
18/08/2021 14:16:31	ADJUDICADO	

**LOTE 25 - ADJUDICADO
LOTE 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UND	Marca: ASFER	Modelo:
Descrição: SODA CÁUSTICA LÍQUIDA			
Descrição: Líquido corrosivo, viscoso, coloração de incolor a levemente acinzentado. Reage com a água liberando calor. Reação exotérmica. Nome Químico: Hidróxido de Sódio N° ONU: 1824 Substância: Soda Cáustica Líquida Sinônimo: Hidróxido de Sódio em Solução, Soda Líquida, Soda Cáustica Solução. N° de Risco: 80. Peso Molecular: 40,01 g/mol Grupo de Embalagens: II. CAS: 1310-73-2 Nome apropriado para embarque: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO. Fórmula: NaOH Soda Cáustica Líquida: Galão 1000 ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	082	39.805.768/0001-78	17,13	12,00	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	048	40.138.949/0001-77	17,13	12,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO	
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/07/2021 09:54:53	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082) 17,13
27/07/2021 09:54:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048) 17,13
27/07/2021 09:54:53	DISPUTA	
27/07/2021 09:55:56	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048) 17,12

0567
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 09:59:55	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	17,00
27/07/2021 10:00:11	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	16,95
27/07/2021 10:01:32	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	16,00
27/07/2021 10:01:47	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	15,95
27/07/2021 10:02:20	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	15,00
27/07/2021 10:02:34	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	14,95
27/07/2021 10:02:50	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	14,00
27/07/2021 10:03:15	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	13,95
27/07/2021 10:03:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 10:03:22	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	13,00
27/07/2021 10:03:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	12,95
27/07/2021 10:03:41	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	12,00
27/07/2021 10:05:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
27/07/2021 10:05:42	HABILITAÇÃO		
16/08/2021 16:35:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:50:01	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:31	ADJUDICADO		

**LOTE 26 - ADJUDICADO
LOTE 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: GALÃO	Marca: EDUMAX	Modelo: EDUMAX
Descrição: Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.			
Quantidade: 355	Valor Unit.: 31,99	Valor Total: 11.356,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E	061	26.000.813/0001-75	85,97	31,99	Sim
2 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	092	21.782.356/0001-02	85,97	35,50	Sim
3 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	082	11.102.277/0001-41	85,97	39,80	Sim
4 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	060	40.138.949/0001-77	85,97	51,65	Sim
5 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	052	41.607.510/0001-09	51,68	51,68	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	064	82.478.140/0001-34	85,97	61,99	Sim
7 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	085	23.866.426/0001-28	85,90	62,00	Sim
8 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	087	28.719.518/0001-07	85,97	63,00	Sim
9 ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	049	28.633.585/0001-04	85,90	85,90	Sim
10 PRIMUS MAGAZINE LTDA	044	42.165.422/0001-67	85,96	85,96	Sim
11 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	027	32.467.216/0001-58	85,97	85,97	Sim
12 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	068	10.462.477/0001-42	85,97	85,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	088	39.805.768/0001-78	85,97	30,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO	
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/07/2021 09:59:43	DISPUTA	
27/07/2021 09:59:43	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 51,68
27/07/2021 09:59:43	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060) 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 027) 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 044) 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082) 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 85,90
27/07/2021 09:59:43	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 85,97
27/07/2021 09:59:43	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÈRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE 85,90
27/07/2021 09:59:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064) 85,97
27/07/2021 09:59:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064) 85,89
27/07/2021 10:00:20	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE 50,00
27/07/2021 10:01:38	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 49,00
27/07/2021 10:01:59	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 48,50
27/07/2021 10:03:09	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 48,00
27/07/2021 10:03:24	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 85,80
27/07/2021 10:03:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064) 85,79
27/07/2021 10:04:15	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 85,70
27/07/2021 10:04:18	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 47,8
27/07/2021 10:04:19	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064) 85,69
27/07/2021 10:04:39	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 47,00
27/07/2021 10:04:57	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 46,85
27/07/2021 10:05:52	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE 46,00
27/07/2021 10:06:43	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 45,90
27/07/2021 10:07:01	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 060) 51,65
27/07/2021 10:07:13	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 45,00
27/07/2021 10:07:17	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 85,60
27/07/2021 10:07:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064) 85,59
27/07/2021 10:07:28	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE 44,50
27/07/2021 10:07:41	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 44,00
27/07/2021 10:07:49	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082) 43,80
27/07/2021 10:07:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/07/2021 10:07:57	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE 43,00
27/07/2021 10:08:03	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088) 42,00
27/07/2021 10:08:08	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 42,85

0569
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 10:08:15	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	41,50
27/07/2021 10:08:19	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	41,90
27/07/2021 10:08:27	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	40,00
27/07/2021 10:08:34	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 082)	39,80
27/07/2021 10:08:38	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	39,00
27/07/2021 10:08:52	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	38,00
27/07/2021 10:09:05	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	37,50
27/07/2021 10:09:06	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	37,80
27/07/2021 10:09:16	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	37,20
27/07/2021 10:09:30	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	37,00
27/07/2021 10:09:41	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	36,54
27/07/2021 10:09:57	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	36,00
27/07/2021 10:09:57	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	85,00
27/07/2021 10:09:58	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	36,15
27/07/2021 10:10:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	84,99
27/07/2021 10:10:07	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	35,95
27/07/2021 10:10:33	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE)	35,50
27/07/2021 10:12:30	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	35,00
27/07/2021 10:13:00	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	84,00
27/07/2021 10:13:05	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	34,00
27/07/2021 10:13:12	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	35,35
27/07/2021 10:13:46	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE)	63,00
27/07/2021 10:13:52	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	34,90
27/07/2021 10:13:54	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	83,99
27/07/2021 10:14:14	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	32,00
27/07/2021 10:14:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	62,99
27/07/2021 10:14:29	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,90
27/07/2021 10:14:32	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	31,99
27/07/2021 10:14:35	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	62,89
27/07/2021 10:14:46	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 088)	30,00
27/07/2021 10:15:06	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,80
27/07/2021 10:15:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	62,79
27/07/2021 10:15:53	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,00
27/07/2021 10:15:57	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 064)	61,99

27/07/2021 10:17:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

27/07/2021 10:17:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 088

27/07/2021 10:17:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

27/07/2021 10:17:58 HABILITAÇÃO

03/08/2021 16:30:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada, após análise técnica foi verificado que o sabonete não contém triclosan na composição do rótulo, conforme solicitado.

03/08/2021 16:30:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

0570

D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

04/08/2021 08:45:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Bom dia, reforçando, após análise de amostra pela equipe técnica houve a desclassificação de determinados participantes, portanto solicitamos a apresentação de AMOSTRA pelos novos melhores colocados dos seguintes Lotes: Lote 26 (sabonete líquido - Triclosan), no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, no endereço mencionado anteriormente.

16/08/2021 16:35:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/08/2021 16:50:11 EM ADJUDICAÇÃO

18/08/2021 14:16:31 ADJUDICADO

**LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: GALÃO	Marca: EDUMAX	Modelo: EDUMAX
Descrição: Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO			
característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.			
Quantidade: 1.065	Valor Unit.: 31,99	Valor Total: 34.069,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E	087	26.000.813/0001-75	85,97	31,99	Sim
2 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -	090	21.782.356/0001-02	85,97	33,00	Sim
3 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	071	11.102.277/0001-41	85,97	39,80	Sim
4 PRIMUS MAGAZINE LTDA	052	42.165.422/0001-67	85,96	48,00	Sim
5 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	032	40.138.949/0001-77	85,97	51,65	Sim
6 CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	025	41.607.510/0001-09	51,68	51,68	Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	089	82.478.140/0001-34	85,97	60,99	Sim
8 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	092	23.866.426/0001-28	85,90	61,00	Sim
9 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	050	28.719.518/0001-07	85,97	63,00	Sim
10 ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES	085	28.633.585/0001-04	85,90	85,90	Sim
11 RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962	058	32.467.216/0001-58	85,97	85,97	Sim
12 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	065	10.462.477/0001-42	85,97	85,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	008	39.805.768/0001-78	85,97	30,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/07/2021 08:56:25	PUBLICADO		
14/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/07/2021 09:59:44	DISPUTA		
27/07/2021 09:59:44	LANCE	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	51,68
27/07/2021 09:59:44	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962 (PARTICIPANTE 058)	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	85,97

0571
7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2021 09:59:44	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 052)	85,96
27/07/2021 09:59:44	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	85,90
27/07/2021 09:59:44	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	85,97
27/07/2021 09:59:44	LANCE	ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI (PARTICIPANTE	85,90
27/07/2021 09:59:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	85,97
27/07/2021 09:59:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	85,89
27/07/2021 10:00:24	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	50,00
27/07/2021 10:01:42	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	49,00
27/07/2021 10:02:14	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	48,50
27/07/2021 10:03:10	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 052)	48,00
27/07/2021 10:03:18	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	47,90
27/07/2021 10:04:27	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	47,85
27/07/2021 10:04:42	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	47,00
27/07/2021 10:05:04	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	46,85
27/07/2021 10:06:22	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	46,00
27/07/2021 10:06:52	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	45,90
27/07/2021 10:07:14	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	51,65
27/07/2021 10:07:17	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	45,00
27/07/2021 10:07:32	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	44,50
27/07/2021 10:07:33	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	85,00
27/07/2021 10:07:36	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	84,99
27/07/2021 10:07:44	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	44,00
27/07/2021 10:07:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2021 10:07:54	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	43,50
27/07/2021 10:08:07	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	42,00
27/07/2021 10:08:09	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	43,48
27/07/2021 10:08:18	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	41,50
27/07/2021 10:08:30	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	40,00
27/07/2021 10:08:31	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	41,00
27/07/2021 10:08:41	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	39,90
27/07/2021 10:08:42	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	39,00
27/07/2021 10:08:49	LANCE	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 071)	39,80
27/07/2021 10:08:56	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	38,00
27/07/2021 10:09:10	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	37,50
27/07/2021 10:09:22	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	37,20
27/07/2021 10:09:34	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	37,00
27/07/2021 10:09:45	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	36,50
27/07/2021 10:10:02	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	36,00
27/07/2021 10:10:08	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	84,00
27/07/2021 10:10:33	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	35,95
27/07/2021 10:10:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	83,99
27/07/2021 10:13:01	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	34,00

0572
D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2021 10:13:09	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	32,00
27/07/2021 10:13:10	LANCE	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (PARTICIPANTE	33,00
27/07/2021 10:13:46	LANCE	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	63,00
27/07/2021 10:14:03	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	80,00
27/07/2021 10:14:09	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	62,99
27/07/2021 10:14:15	LANCE	POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE	31,99
27/07/2021 10:14:17	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,98
27/07/2021 10:14:19	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,90
27/07/2021 10:14:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	62,97
27/07/2021 10:14:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	62,89
27/07/2021 10:14:39	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 008)	30,00
27/07/2021 10:15:27	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,
27/07/2021 10:15:31	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	62,69
27/07/2021 10:15:41	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	62,00
27/07/2021 10:15:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	61,99
27/07/2021 10:16:08	LANCE	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	61,00
27/07/2021 10:16:11	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	60,99
27/07/2021 10:18:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
27/07/2021 10:18:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 008			
27/07/2021 10:18:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
27/07/2021 10:18:12	HABILITAÇÃO		
03/08/2021 16:30:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa desclassificada, após análise técnica foi verificado que o sabonete não contém triclosan na composição do rótulo, conforme solicitado.			
03/08/2021 16:30:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
16/08/2021 16:35:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/08/2021 16:50:11	EM ADJUDICAÇÃO		
18/08/2021 14:16:31	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:56:26

		Total do processo: 478.695,57	Desconto médio: 43,24%		Total economizado: 292.025,97	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 2.331,60	Média lote (%): 31,03%	Econ. lote: 723,60		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1 Acendedor de fogão forneo a gás multiuso recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança.	67	34,80	24,00	31,03%	723,60	
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 1.737,50	Média lote (%): 44,86%	Econ. lote: 779,50		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
2 Algodão hidrófilo 500 gr. Algodão hidrófilo em rolo, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	34,75	19,16	44,86%	779,50	
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 54.452,20	Média lote (%): 51,55%	Econ. lote: 28.068,80		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
3 Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades.	1.060	51,37	24,89	51,55%	28.068,80	
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 612,80	Média lote (%): 0,00%	Econ. lote: 0,00		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
5 CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo	8	76,60	76,60	0,00%	0,00	
LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 630,80	Média lote (%): 54,03%	Econ. lote: 340,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA - PR
JAGUARAIVA-PR

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
6 Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm.	10	63,08	29,00	54,03%	340,80

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.128,60** Média lote (%): 0,21% **Econ. lote: 2,40**

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
7 Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água.	60	18,81	18,77	0,21%	2,40

LOTE 8 Quantidade.: 1 **Total lote: 37.887,12** Média lote (%): 76,25% **Econ. lote: 28.888,02**

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
8 Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela.	1.818	20,84	4,95	76,25%	28.888,02

LOTE 9 Quantidade.: 1 **Total lote: 54.636,80** Média lote (%): 66,63% **Econ. lote: 36.403,20**

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
9 Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil, para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possui excelente elasticidade e alta resistência. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão, o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistenciamecanica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca Danny. Embalagem com 120 pares	640	85,37	28,49	66,63%	36.403,20

LOTE 10 Quantidade.: 1 **Total lote: 15.051,00** Média lote (%): 84,65% **Econ. lote: 12.741,00**

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
10 Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades.	300	50,17	7,70	84,65%	12.741,00

LOTE 11 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.780,80** Média lote (%): 54,40% **Econ. lote: 968,80**

454
G

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
11 Pomada para assadura 45 g.	140	12,72	5,80	54,40%	968,80
LOTE 12	Quantidade.: 1	Média lote (%): 72,09%		Econ. lote: 2.604,00	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
12 Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	100	36,12	10,08	72,09%	2.604,00
LOTE 13	Quantidade.: 1	Média lote (%): 5,50%		Econ. lote: 37,80	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
13 Removedor de gordura carbonizados de 5 litros.	10	68,78	65,00	5,50%	37,80
LOTE 14	Quantidade.: 1	Média lote (%): 55,65%		Econ. lote: 677,70	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
14 Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045,galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica.	15	81,18	36,00	55,65%	677,70
LOTE 15	Quantidade.: 1	Média lote (%): 74,96%		Econ. lote: 32.491,80	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
15 Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades.Caixa com 50 unidades	180	240,80	60,29	74,96%	32.491,80
LOTE 16	Quantidade.: 1	Média lote (%): 45,61%		Econ. lote: 4.570,00	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
16 Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml	1.000	10,02	5,45	45,61%	4.570,00
LOTE 17	Quantidade.: 1	Média lote (%): 30,03%		Econ. lote: 85,40	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
17 Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML	20	14,22	9,95	30,03%	85,40
LOTE 18	Quantidade.: 1	Média lote (%): 55,89%		Econ. lote: 25.368,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA - PR
JAGUARAIVA-PR

Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
18 Sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão 5 litros.	1.400	32,42	14,30	55,89%	25.368,00
LOTE 19	Quantidade.: 1	Total lote: 76.000,00	Média lote (%): 51,05%	Econ. lote: 38.800,00	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
19 Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades	400	190,00	93,00	51,05%	38.800,00
LOTE 20	Quantidade.: 1	Total lote: 1.575,00	Média lote (%): 62,00%	Econ. lote: 976,50	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
20 Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon	30	52,50	19,95	62,00%	976,50
LOTE 21	Quantidade.: 1	Total lote: 638,52	Média lote (%): 20,13%	Econ. lote: 128,52	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
21 Engate rápido 1/2 pol. para mangueira	51	12,52	10,00	20,13%	128,52
LOTE 22	Quantidade.: 1	Total lote: 697,68	Média lote (%): 12,28%	Econ. lote: 85,68	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
22 Esguicho reto para mangueira	51	13,68	12,00	12,28%	85,68
LOTE 23	Quantidade.: 1	Total lote: 450,33	Média lote (%): 9,40%	Econ. lote: 42,33	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
23 EMENDAS PARA MANGUEIRA	51	8,83	8,00	9,40%	42,33
LOTE 24	Quantidade.: 1	Total lote: 740,52	Média lote (%): 10,47%	Econ. lote: 77,52	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
24 Adaptador para mangueira	51	14,52	13,00	10,47%	77,52
LOTE 25	Quantidade.: 1	Total lote: 1.713,00	Média lote (%): 29,95%	Econ. lote: 513,00	

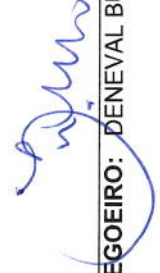
9750
C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
25	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA Descrição: Líquido corrosivo, viscoso, coloração de incolor a levemente acinzentado. Reage com a água liberando calor. Reação exotérmica. Nome Químico: Hidróxido de Sódio N° ONU: 1824 Substância: Soda Cáustica Líquida Sinônimo: Hidróxido de Sódio em Solução, Soda Líquida, Soda Cáustica Solução. N° de Risco: 80. Peso Molecular: 40,01 g/mol Grupo de Embalagens: II. CAS: 1310-73-2 Nome apropriado para embarque: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO. Fórmula: NaOH Soda Cáustica Líquida: Galão 1000 ml	100	17,13	12,00	29,95%	513,00

LOTE 26		Quantidade.: 1	Total lote: 30.519,35	Média lote (%): 62,79%	Econ. lote: 19.162,90	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
26	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	355	85,97	31,99	62,79%	19.162,90

LOTE 27		Quantidade.: 1	Total lote: 91.558,05	Média lote (%): 62,79%	Econ. lote: 57.488,70	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
27	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	1.065	85,97	31,99	62,79%	57.488,70



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

8750
C.

Gerado em: 18/08/2021 14:22:00

0579
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 14/07/2021 08:56:26

				TOTAL DO PROCESSO: 186.669,60
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			39.805.768/0001-78	7.067,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 002	24,00	Total: 1.608,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BIC	Modelo:	
Descrição: Acendedor de fogão forneo a gás multiuso recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança.				
Quantidade: 67		Valor Unit.: 24,00	Total Item: 1.608,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 031	29,00	Total: 290,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PREMISSE	Modelo:	
Descrição: Dispenser em acrílico para copo de água180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 29,00	Total Item: 290,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 002	18,77	Total: 1.126,20
Item: 7	Unidade: UND	Marca: DIABO VERDE	Modelo:	
Descrição: Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água.				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 18,77	Total Item: 1.126,20	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 065	65,00	Total: 650,00
Item: 13	Unidade: GALÃO	Marca: START	Modelo:	
Descrição: Removedor de gordura carbonizados de 5 litros.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 65,00	Total Item: 650,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 005	10,00	Total: 510,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	
Descrição: Engate rápido 1/2 pol.para mangueira				
Quantidade: 51		Valor Unit.: 10,00	Total Item: 510,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 069	12,00	Total: 612,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	
Descrição: Esguicho reto para mangueira				
Quantidade: 51		Valor Unit.: 12,00	Total Item: 612,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 009	8,00	Total: 408,00
Item: 23	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	
Descrição: EMENDAS PARA MANGUEIRA				
Quantidade: 51		Valor Unit.: 8,00	Total Item: 408,00	



0580
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 001 13,00 **Total: 663,00**

Item: 24 Unidade: UND Marca: TRAMONTINA Modelo:

Descrição: Adaptador para mangueira

Quantidade: 51 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 663,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 082 12,00 **Total: 1.200,00**

Item: 25 Unidade: UND Marca: ASFER Modelo:

Descrição: SODA CÁUSTICA LÍQUIDA Descrição: Líquido corrosivo, viscoso, coloração de incolor a levemente acinzentado. Reage com a água liberando calor. Reação exotérmica. Nome Químico: Hidróxido de Sódio N° ONU: 1824 Substância: Soda Cáustica Líquida Sinônimo: Hidróxido de Sódio em Solução, Soda Líquida, Soda Cáustica Solução. N° de Risco: 80. Peso Molecular: 40,01 g/mol Grupo de Embalagens: II. CAS: 1310-73-2 Nome apropriado para embarque: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO. Fórmula: NaOH Soda Cáustica Líquida: Galão 1000 ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.200,00

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 28.719.518/0001-07 **958,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 007 19,16 **Total: 958,00**

Item: 2 Unidade: PCT Marca: medhouse Modelo: algodão

Descrição: Algodão hidrófilo 500 gr. Algodão hidrófilo em rolo, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,16** Total Item: 958,00

PRIMUS MAGAZINE LTDA 42.165.422/0001-67 **26.996,20**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 075 24,89 **Total: 26.383,40**

Item: 3 Unidade: PCT Marca: Nobre Modelo:

Descrição: Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades.

Quantidade: 1.060 **Valor Unit.: 24,89** Total Item: 26.383,40

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 040 76,60 **Total: 612,80**

Item: 5 Unidade: UND Marca: Pronyl Modelo:

Descrição: CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 76,60** Total Item: 612,80

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI 19.611.064/0001-57 **8.999,10**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 039 4,95 **Total: 8.999,10**

Item: 8 Unidade: CX Marca: VOLK CA 38310 Modelo: VOLK CA 38310

Descrição: Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela.

Quantidade: 1.818 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 8.999,10

SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 **29.085,80**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 053 28,49 **Total: 18.233,60**

Item: 9 Unidade: EMBA Marca: VOLK Modelo:

D.

0581
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escurram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistenciamecanica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca DannY. Embalagem com 120 pares

Quantidade: 640 **Valor Unit.: 28,49** Total Item: 18.233,60

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 038 60,29 **Total: 10.852,20**

Item: 15 Unidade: CX Marca: ALPES Modelo:

Descrição: Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa com 50 unidades

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 60,29** Total Item: 10.852,20

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 41.607.510/0001-09 **2.310,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 071 7,70 **Total: 2.310,00**

Item: 10 Unidade: CX Marca: NAYR Modelo: NAYR

Descrição: Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 2.310,00

ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI 28.633.585/0001-04 **812,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 096 5,80 **Total: 812,00**

Item: 11 Unidade: UND Marca: Babymed Modelo:

Descrição: Pomada para assadura 45 g.

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 812,00

CITAR SOLO COMERCIAL EIRELI 11.102.277/0001-41 **1.606,50**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 021 10,08 **Total: 1.008,00**

Item: 12 Unidade: PCT Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,08** Total Item: 1.008,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 062 19,95 **Total: 598,50**

Item: 20 Unidade: UND Marca: PEROVINHA Modelo:

Descrição: Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,95** Total Item: 598,50

KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME 21.782.356/0001-02 **57.760,00**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 088 36,00 **Total: 540,00**

Item: 14 Unidade: GALÃO Marca: KARINA Modelo:

Descrição: Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicoico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de fiicha técnica.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 540,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 19 de agosto de 2021.

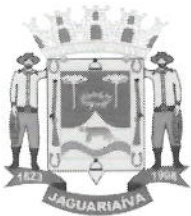
Ref.: Protocolo 3329/2021

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2021. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2021 cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIREL - CNPJ: 39.805.768/0001-78	R\$ 7.067,20
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.719.518/0001-07	R\$ 958,00
PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 42.165.422/0001-67	R\$ 26.996,20
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREL - CNPJ: 19.611.064/0001-57	R\$ 8.999,10
SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34	R\$ 29.085,80
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 41.607.510/0001-09	R\$ 2.310,00
ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI - CNPJ: 28.633.585/0001-04	R\$ 812,00
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001- 41	R\$ 1.606,50
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02	R\$ 57.760,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77	R\$ 5.649,00
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE	R\$ 45.425,80



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0584
fl

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - CNPJ: 26.000.813/0001-75	
TOTAL	R\$ 186.669,60

Após consultar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi verificado que a empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, encontra-se com suspensão temporária no município de Ortigueira-PR, bem como a empresa POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - - CNPJ: 26.000.813/0001-75, encontra-se com suspensão temporária no município de Londrina-PR, solicito dessa forma como proceder devido as novas orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Sem mais, subscrevo-me.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Deneval Bueno Neto

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 – P.E. Nº 87/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretarias Diversas
ASSUNTO: aquisição d ematerial de limpeza e higiene

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pelos Secretários Municipais.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido objeto. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg. 75.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0588
JL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:



0581
Jl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** a homologação do feito, na forma como se encontra.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

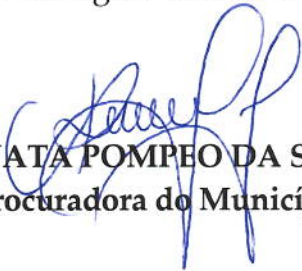
responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 19 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 87/2021
	Processo Adm.: 135/2021 Data do Processo: 12/07/2021

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 135/2021
 b) **Nr. Licitação:** 87/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 19/08/2021
 e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI				
11 - Pomada para assadura 45 g. - Marca: BABYMED	UNI	140,000	5,8000	R\$ 812,00
Total fornecedor:				R\$812,00
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
2 - Algodão hidrófilo 500 gr - Marca: MEDHOUSE	PCT	50,000	19,1600	R\$ 958,00
Total fornecedor:				R\$958,00
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA				
10 - Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades. - Marca: NAYR	CX	300,000	7,7000	R\$ 2.310,00
Total fornecedor:				R\$2.310,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				
16 - Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml - Marca: SANY MIX	UNI	1.000,000	5,4500	R\$ 5.450,00
17 - Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML - Marca: TRALALÁ	GLAO	20,000	9,9500	R\$ 199,00
Total fornecedor:				R\$5.649,00
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS				
14 - Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: KARINA	GLAO	15,000	36,0000	R\$ 540,00
21 - Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. - Marca: SMELL	GLAO	1.400,000	14,3000	R\$ 20.020,00
22 - Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades -	CX	400,000	93,0000	R\$ 37.200,00

Jaguariaíva, 19/08/2021

.....
Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 87/2021

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 135/2021
Data do Processo: 12/07/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Marca: COPOZAN

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:			R\$57.760,00

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

- 1 - Acendedor de fogão forno a gás multiuso recarregável com Isqueiro, com dispositivo de segurança. - Marca: BIC
- 6 - Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm. - Marca: PREMISSE
- 7 - Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. - Marca: DIABO VERDE
- 13 - Removedor de gordura carbonizados de 5 litros. - Marca: START
- 24 - Engate rápido 1/2 pol. para mangueira - Marca: TRAMONTINA
- 25 - Esguicho reto para mangueira - Marca: TRAMONTINA
- 26 - EMENDAS PARA MANGUEIRA - Marca: TRAMONTINA
- 27 - Adaptador para mangueira - Marca: TRAMONTINA
- 28 - SODA CÁUSTICA LÍQUIDA Descrição: Líquido corrosivo, viscoso, coloração de incolor a levemente acinzentado. Reage com a água liberando calor. Reação exotérmica. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" - Marca: ASFER

UNI	67,000	24,0000	R\$ 1.608,00
UNI	10,000	29,0000	R\$ 290,00
UNI	60,000	18,7700	R\$ 1.126,20
GLAO	10,000	65,0000	R\$ 650,00
UNI	51,000	10,0000	R\$ 510,00
UNI	51,000	12,0000	R\$ 612,00
UNI	51,000	8,0000	R\$ 408,00
UNI	51,000	13,0000	R\$ 663,00
GLAO	100,000	12,0000	R\$ 1.200,00
Total fornecedor:			R\$7.067,20

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

- 12 - Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades - Marca: THEOTO
- 23 - Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon - Marca: PEROVINHA

PCT	100,000	10,0800	R\$ 1.008,00
UNI	30,000	19,9500	R\$ 598,50
Total fornecedor:			R\$1.606,50

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

- 8 - Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. - Marca: VOLVK CA38310

EMB	1.818,000	4,9500	R\$ 8.999,10
Total fornecedor:			R\$8.999,10

POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE

- 20 - Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros. - Marca: EDUMAX
- 29 - Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros. - Marca: EDUMAX

UNI	1.065,000	31,9900	R\$ 34.069,35
UNI	355,000	31,9900	R\$ 11.356,45
Total fornecedor:			R\$45.425,80

PRIMUS MAGAZINE LTDA

- 3 - Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno: Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades. - Marca: NOBRE

PCT	1.060,000	24,8900	R\$ 26.383,40
-----	-----------	---------	---------------

Jaguariaíva, 19/08/2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 87/2021

Processo Adm.: 135/2021
Data do Processo: 12/07/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
5 - CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo - Marca: PRONYL	UNI	8,000	76,6000	R\$ 612,80
Total fornecedor:				R\$26.996,20
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME				
9 - Luva de latex longa e sem forro,sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: VOLK	EMB	640,000	28,4900	R\$ 18.233,60
15 - Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades.Caixa com 50 unidades - Marca: ALPES	CX	180,000	60,2900	R\$ 10.852,20
Total fornecedor:				R\$29.085,80
Total geral:				R\$ 186.669,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.30.00	R\$ 98.932,87
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00	R\$ 90.000,00
Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	12.001.08.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00

Jaguariaíva, 19/08/2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de agosto de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS^a a elaboração de **CONTRATO e ATA DE REGISTRO**, conforme informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIREL - CNPJ: 39.805.768/0001-78	R\$ 7.067,20 OK
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.719.518/0001-07	R\$ 958,00 OK
PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 42.165.422/0001-67	R\$ 26.996,20 OK
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREL - CNPJ: 19.611.064/0001-57	R\$ 8.999,10 OK
SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34	R\$ 29.085,80 OK
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 41.607.510/0001-09	R\$ 2.310,00 OK
ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI - CNPJ: 28.633.585/0001-04	R\$ 812,00 OK
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001- 41	R\$ 1.606,50 OK
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02	R\$ 57.760,00 OK
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77	R\$ 5.649,00 OK
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE	R\$ 45.425,80 OK



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -- CNPJ: 26.000.813/0001-75	
TOTAL	R\$ 186.669,60

Data de Homologação: 19/08/2021

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

059
J.



Ao
Município de Jaguariaíva
Att. Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO 01/2021

Assunto: PREÇO INEXEQUÍVEL

Requerente: POTTENCIAL
CONSTRUÇÕES CIVIS E
DIST. DE MAT. DE
CONSTRUÇÃO LTDA

Ref.: Processo Administrativo
nº135/2021
Pregão nº 87/2021

Ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

Prezados,

A empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.000.813/0001-75, com sede à Av Serra do Mar, nº16, no município de Apucarana, estado do Paraná, por sua procuradora abaixo assinado, vem respeitosamente, solicitar a desclassificação para essa licitação devido ao preço proposto ter se tornado inexecutável.

Quando elaborado a proposta, a empresa requerente tinha o material em seu estoque, o que fez com que fosse um dos concorrentes do certame licitatório, com a marca EDUMAX.

Porém, no início de agosto, zeramos este estoque, fornecendo o material para um cliente.

Para reabastecer o estoque, fizemos novo orçamento junto ao fornecedor, da marca ofertada, e verificamos que somos incapazes de comercializá-lo ao preço licitado, visto estar inferior até mesmo do preço comercializado pelo fabricante.

Após análise de orçamento, verificamos que o valor licitado é menor do valor de custo do produto, quando adquirido direto do representante da fábrica. Para comprovar o informado, juntamos o orçamento direto do representante da fábrica, detalhado com impostos sobre o produto. Ainda, após a computação dos

0598
JL.



impostos pago na compra do produto, temos o imposto sobre a comercialização do mesmo para o consumidor final, através de recolhimento estadual e o frete.

Abaixo segue breve demonstrativo dos valores, para obtermos o valor final de venda, sem considerar o lucro, devido o valor já ultrapassar o estipulado em ATA.

Sabonete líquido Neutro Com Triclosan Galão de 5 Litros
PREÇO POR GALÃO DE 5 LITROS (incluso impostos): R\$38,00
IMPOSTO ESTADUAL (VENDA): 6,8%
FRETE: R\$1,21
LUCRO SOBRE VENDA: 20%
TOTAL: R\$ 50,15
*PREÇO DO ITEM VENCEDOR: R\$ 31,99

Diante ao exposto, comprovamos que o preço licitado para o item **Sabonete líquido Neutro Com Triclosan Galão de 5 Litros**, se tornou inexecutável para esta data, estando o preço do fabricante maior do que o preço licitado em julho.

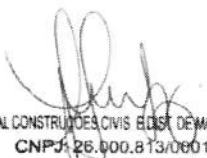
Ainda, a empresa tem que computar impostos e o lucro, pois exerce atividade de fins lucrativos, não podendo comercializar materiais tendo prejuízos.

Anexamos, junto a este documento, o orçamento do fabricante, via e-mail, bem como a ficha técnica do produto e sua tabela de preços, fornecida pelo representante de fábrica, a fim de comprovar os preços por eles praticados em mercados para distribuidores de produtos descartáveis.

Ademais, o presente serve para informá-los que não conseguimos comercializar um produto com o qual teremos prejuízo, portanto, se fazendo inexecutável.

Diante disto, solicitamos a nossa desclassificação para este certame, e que seja repassado ao próximo colocado ou que seja reajustado o preço conforme melhor entendimento deste município.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.
Apucarana/PR, 27 de Agosto de 2021.


POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 26.900.813/0001-75

MILENA
CRISTINA
GUILHEN
ALVES:358526
60884

Assinado de forma digital por MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES:35852660884
Dados: 2021.08.27 16:24:02 -03'00'

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

0590
fl.



Assunto: **Orçamento Edumax do Brasil**
De: <fabiana@edumaxdobrasil.com.br>
Para: <ph@pottencialengenharia.com.br>
Data: 26/08/2021 10:51



Olá bom dia tudo bem?

Conforme conversamos segue abaixo proposta do item solicitado:

Sabonete Líquido Antisséptico 0,5% Triclosan R\$ 38,00 valor final com imposto.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Fabiana Alves
Comercial
(11) 96103-9926
(11) 4613-6699



@oficialEdx  
EDX Oficial 

0600
JL.



FICHA TÉCNICA

EDUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA | CNPJ: 08.110.617/0001-71
RUA SOLUÇÕES DO LAR, 105 - JD. DO RIO COTIA - COTIA/SP
TEL/FAX: +55 (11) 4613.6699

SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO EDUMAX 0,5% TRICLOSAN (NEUTRO)

CLASSE: COSMÉTICOS
REGISTRO: COSMÉTICO REGISTRADO NA ANVISA M.S.
PROCESSO ANVISA Nº 25351.545850/2014-15
AFE Nº 2.04.782-4

PROPRIEDADES

O Sabonete Líquido Antisséptico Bacteriostático Edumax possui ação bactericida comprovada no combate a *Staphylococcus Aureus* e *Salmonella Choleraesuis* e propriedades antimicrobianas que impedem a proliferação de ampla gama de microorganismos patogênicos e elimina odores indesejáveis. O seu ativo, Triclosan (0,5%), é efetivo contra bactérias gram positivas e gram negativas, bem como contra fungos e bolores. Não tem adição de perfume e possui alto teor de agentes de limpeza, pH neutro e formulação contendo substâncias emolientes que previnem o ressecamento da pele. Comprovadamente não irritante/sensibilizante da pele. É indicado para a limpeza e desinfecção das mãos e demais tecidos vivos por ser eficaz na redução da propagação dos principais microorganismos responsáveis pelas infecções em ambientes de saúde e alimentos.

COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl Betaine, Triclosan, Glycerin, Methylchlorisothiazolinone/Methylisothiazolinone, Sodium Chloride, Disodium EDTA, Citric Acid, CI 42.090, Aqua (water).

INDICAÇÕES

Ideal para a higiene, limpeza e anti-sepsia do corpo e mãos de pessoas que manuseiam alimentos e utensílios de cozinhas de hotéis, restaurantes, motéis, hospitais e demais instituições públicas. Indicado também para médicos, enfermeiros, FARMACÊUTICOS, veterinários e demais profissionais que manipulam objetos expostos a microorganismos patogênicos. Não indicado para uso cirúrgico e áreas críticas.

INSTRUÇÕES DE USO

Aplicar o produto puro sobre a pele úmida, espalhando por toda a região a ser higienizada. Inclusive entre os dedos e sob as unhas. Aguardar cerca de 30 segundos e enxaguar normalmente com água.

DADOS TÉCNICOS

APARÊNCIA:	LÍQUIDO LÍPIDO VISCOSO	PH:	6,5 ± 0,5
VISCOSIDADE	4'30" / 1.098 CST A 1.174 CST	DENSIDADE (25°C)	1,01 ± 0,01 G/CM ³
COR:	AZUL / INCOLOR	ODOR:	NEUTRO / INODORO
EMBALAGENS	FRASCO 100ML / 250ML / 500ML / 1L / 2L / GALÃO 5L / REFIL 800ML	VALIDADE	0,5% TRICLOSAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENATA R. DE OLIVEIRA | CRQ-4ª V^ª Nº 044.81.650

RESPONSÁVEL LEGAL
ROMEL ZANINI JUNIOR | CPF Nº 215.916.548-18



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2021.

Ao

Procurador do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, solicitar junto a VS^a a análise e Parecer Jurídico, quanto a solicitação da empresa **POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, referente a possibilidade de Desclassificação ou Reajuste de Preço para o fornecimento de **Materiais de Limpeza e Higiene**, conforme solicitação da empresa apensada ao processo licitatório:

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 87/2021

Processo Administrativo Nº 135/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração



Deneval Bueno Neto

Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 – P.E. Nº 87/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOLICITANTE: Diversas Secretarias.

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

I. RELATÓRIO

A empresa POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIDORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do certame realizado na data 12/07/2021, que participou da Ata de Registro de Preços e que os itens 20 e 29 estão em valores bem superiores ao da proposta ofertada no certame, e que dessa forma não consegue entregar os produtos. A empresa Requerente, pleiteou o reequilíbrio, porém, não juntou documentos hábeis para o seu deferimento e requereu ao final, em caso de indeferimento, que fosse liberado do compromisso.

A presente análise envolve a pretensão administrativa de “reequilíbrio econômico-financeiro” do contrato administrativo, em virtude de fatos jurídicos relacionados com o estado de calamidade pública vivenciado pela sociedade brasileira em função do combate ao COVID-19 (Coronavírus).

Como é de conhecimento público, o Brasil está enfrentando uma grave crise em razão da pandemia relacionada ao Coronavírus, com alarmante potencial dano à saúde e à economia.

Na tentativa de combater a ampliação abrupta do contágio, o que teria



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

efeitos devastadores, segundo especialistas, em virtude da alta transmissibilidade do referido vírus e sua agravada mortalidade em determinados grupos de risco, diversos representantes dos poderes instituídos, em cada uma das unidades federativas, vêm adotando, com maior ou menor rigor, medidas restritivas para seus cidadãos, muitas delas inspiradas em ações ou omissões identificadas por países afetados anteriormente pela mesma pandemia.

Nesta feita, medidas como restrição à circulação de pessoas, à aglomeração, à realização de eventos, à abertura de estabelecimentos, além de recomendações gerais para que os cidadãos fiquem em suas casas, foram feitas por diversas autoridades públicas, muitas vezes com a utilização de prerrogativas possuídas pelo estado para o exercício do poder de polícia e restrição de liberdades individuais.

Medidas desta natureza, inclusive, estão sendo apresentadas pelas empresas contratadas como justificativa para o pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” do contrato administrativo.

Embora não seja objetivo desta manifestação detalhar este quadro de ação estatal extraordinária, em sua perspectiva federal, estadual ou municipal, é importante vislumbrar que ações restritivas produzem efeitos nas diversas áreas da atividade econômica inserindo-se neste ambiente a execução dos contratos e, obviamente, dos contratos administrativos.

Assim, a avaliação sobre a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo solicitado pela vencedora do certame e suas repercussões, bom salientar, não se reduz a uma análise estritamente jurídica, como aqui será pontuado, exigindo também uma avaliação do gestor público sobre aspectos outros, dentre eles relacionados à conveniência e à oportunidade social da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado, que em tempos de crise pandêmica como a hoje vivenciada, deve levar em conta preocupações valores basilares que justificam a própria existência do Estado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Breve escopo.

II. CONSIDERAÇÕES

A revisão tem como fim manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e este equilíbrio pode ser tanto para majorar o valor contratado, como para reduzir a quantia a que estará obrigada a Administração Pública a adimplir, não tendo, portanto, qualquer vinculação com o aumento dos valores originariamente contratados.

Ocorre que as disposições que tratam da matéria, regulam a hipótese de reequilibrar o Contrato Administrativo já celebrado, inexistindo qualquer menção inerente a dito instituto jurídico em relação a Ata de Registro de Preço.

Em brevíssimo resumo, a Ata de Registro de Preço é o compromisso celebrado entre o particular e a Administração Pública, com prazo determinado - podendo ser de no máximo 12 (doze) meses e que não enseja na garantia de que o objeto e o quantitativo registrado será efetivamente contratado. Serve como um instrumento no qual as partes acima mencionadas garantem as condições da contratação, no prazo de vigência da referida Ata. De tal sorte, em sendo demandado pela Administração Pública, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o objeto registrado, o particular que a firmou, encontrar-se-á compelido a contratar nos exatos termos da Ata Registrada.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Ocorre que a vigência da Ata de Registro de Preço não guarda qualquer vinculação com a vigência do Contrato Administrativo, portanto, uma Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, poderá, em seu décimo primeiro mês de vigência, ensejar uma contratação com vigência, também, de 12 (doze) meses, fato que configurará o compromisso de 23 (vinte e três) meses nas mesmas condições vigentes à época da elaboração da proposta comercial. De logo adiante que não estamos aqui tratando da hipótese do Reajuste, tendo em vista que este instituto deve ser conferido após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta comercial o que, ao menos em tese, manteria para o particular as mesmas condições financeiras existentes na data da elaboração de sua oferta.

Ao analisarmos as disposições contidas no Decreto Federal de n. 7.892/2013, podemos verificar as seguintes regulamentações:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

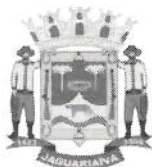
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Nada obstante, constata-se do processo licitatório em comento, a empresa solicitante informou que impossibilitada de fornecimento dos itens tendo em vista a alta de preços no mercado atualmente, sendo o cancelamento dos itens a única alternativa possível em vista da impossibilidade de manter o preços no momento da ata de registro de preço.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela POSSIBILIDADE de cancelamento da Ata de Registro de Preço celebrado com a Empresa POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIDORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e conseqüentemente a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem que haja penalidade, nos termos do art. 19, inc. I, do Decreto 7.892, tendo em vista o justo motivo apresentado pela empresa.

É o parecer.



S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 1 de setembro de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

Cen
gl.**Re: PE 87/2021**

 **De** Licitatudo Licita <licitatudo@ymail.com>
Para compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-09-02 08:48

 FISPQ SAB. BELL PLUS ANTISSEPTICO TRICLOSAN.pdf (~139 KB)
 Boletim técnico - Antisséptico com Triclosan 0,5%.pdf (~122 KB)

Boa tarde!

temos interesse em assumir os itens do sistema:
Obs. No edital os itens correspondem ao item 20 e 29.

26 - Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.

MARCA - BELLPLUS

QUANTIDADE - 355 GALÃO

VALOR UNITARIO - R\$ 33,00

VALOR TOTAL - 11.715,00

27 - Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.

MARCA - BELLPLUS

QUANTIDADE - 1065 GALÃO

VALOR UNITARIO - R\$ 33,00

VALOR TOTAL - 35.145,00

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

14.221.429/0001-13

41 3367-5931

R. Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba - PR, CEP 82820-480

Em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 17:08:44 BRT, compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,


Comunico que em virtude de possível desclassificação de participante, referente ao Pregão 87/2021 - Aquisição de Material de Limpeza, solicito por gentileza a manifestação de interesse ou não interesse em fornecer os itens 20 e 29 (Sabonete líquido com Triclosan), visto que a empresa KELLY é próxima colocada no certame.

Caso ocorra o interesse no fornecimento do produto, para que seja possível adiantar o processo de análise caso ocorra a possível desclassificação do participante vencedor, solicito o envio da ficha técnica/catálogo do produto.

Agradeço a atenção e compreensão.

Att,

Deneval Bueno neto
Departamento de Compras e Licitações

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

1 – Identificação do produto e da empresa

Nome do produto: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BELL PLUS COM TRICLOSAN 0,5%

Código interno de identificação do produto: SLATR

Nome da empresa: BELLPLUS IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.

Endereço: Rua Luiz Gulin, 723 – B 09/10 – Roça Grande – Colombo/PR – CEP 83403-150

(41) 3621.0065 / atendimento@bellplus.com.br

Emergência: 0800-410-148 (Centro de Informações Toxicológicas)

Processo Anvisa: n.º 25351.491182/2014-93

Responsável técnico: Joilson Geffer – CRQ n.º 09403624

Restrições de Uso: Não deve ser utilizado por pessoas que apresentem sensibilidade ao Triclosan.

2. Identificação de perigos

Perigos mais importantes: Sem perigo desde que usado de acordo com os dizeres de rotulagem.

Classificação e Rotulagem de Perigo:

Corrosivo/irritação cutânea – Categoria 0

Perigo ao meio aquático agudo – Categoria 3

Perigo ao meio aquático crônico – Categoria 4

Toxicidade aguda – Categoria 0

Classificação do Produto Químico – Não Inflamável.

Pictogramas: Aplicável.

Palavra de advertência: Não aplicável.

Frases de perigo: H402 Nocivo para os organismos aquáticos.

H413 Pode provocar efeitos nocivos prolongados para os organismos aquáticos.

Frases de precaução – Prevenção: P273 Evite a liberação para o meio ambiente.

Frases de precaução – Disposição: P501 Descarte o conteúdo/recipientes em local apropriado, conforme legislação local

– **Efeitos adversos à saúde humana:** Pode causar irritação aos olhos. Não ingerir.

– **Principais sintomas:** Em causa de ingestão, pode causar náuseas, tonturas e dores de cabeça.

06/14
JL.



	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Classificação Química: Mistura.

Descrição: Sabonete líquido antisséptico bellplus com Triclosan para limpeza da pele.

Ingredientes que Contribuem para Perigo:

Nome químico	CAS	Concentração	Classificação de perigo
2,4,4-Triclo -2-Hydroxidifenil Ether	3380-34-5	< 1%	 

Tipo: Produto preparado a base de tensoativos, espessantes, emolientes, conservantes e essência.

Substâncias: Aqua, Citric acid, Mist. Methylisothiazolinone, Methylchlorisothiazolinone, Polyquaternium-7, Cocamide dea, Cocamidopropyl betaine/ Sodium laureth sulfate/ Glycol distearate, Sodium laureth sulfate, Sodium choride, Triclosan 0,5%.

Ingredientes que contribuem para o perigo: Não aplicável

4. Medidas de primeiros socorros

Inalação: Não oferece riscos.

Contato com os olhos: Se a vítima estiver usando lentes de contato, removê-las imediatamente. Lavar com água abundante por 15 minutos. Verificar o movimento dos olhos para todas as direções. Procurar atendimento médico. Levar este documento.

Ingestão: Se ingerido, lavar a boca da vítima com água em abundância. Não induzir ao vômito. Procurar atendimento médico. Levar este documento.

Contato com a pele: Não oferece riscos.

Principais sintomas e efeitos: Provoca irritação ocular com vermelhidão, lacrimejamento e ardência. Pode provocar irritação no trato respiratório e gastrointestinal com tosse, dor de garganta, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarreia.

Ações que devem ser evitadas: Fornecer leite ou outros produtos a fim de neutralizar o produto em caso de ingestão. Aplicar colírio ou pomadas ou colírios sem orientação médica.

06/11
JL

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados: Produto não inflamável.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência:

Precauções pessoais: Evite contato com os olhos e, caso isso aconteça, enxágue com água em abundância. Havendo irritação, procure orientação médica levando a embalagem do produto.

Recomendações para atendentes de emergência: Remoção de fontes de calor. Aterrar os equipamentos quando do manuseio. Isolar e sinalizar o local. Tomar medidas contra acúmulo de cargas eletrostáticas. Remover ou desativar possíveis fontes de ignição.

Controle de poeira: Não aplicável por se tratar de um produto semi – sólido.

Prevenção da inalação e do contato com os olhos e mucosas: Evitar contato com os olhos e mucosas.

Precauções ao meio ambiente: Evitar contaminação dos cursos de água, vedando a entrada de galerias de água.

Métodos e materiais para contenção e limpeza: Coletar o produto derramado e colocar em recipientes próprios. Adsorver o produto remanescente com areia seca, terra ou qualquer outro material inerte. Colocar o material adsorvido em recipientes apropriados e removê-los para local seguro. Para destinação final proceder conforme seção 13 desta FISPQ.

Prevenção de perigos secundária: Embalagens não deverão ser reutilizadas. As embalagens deverão ser eliminadas adequadamente.

7 – Manuseio e armazenagem


a) Manuseio: O produto destina-se a utilização para assepsia e hidratação da pele, não sendo necessários equipamentos de proteção individual, exceto para pessoas sensíveis, que devem utilizar luvas. Os EPIS devem ser utilizados somente quando o produto for manipulado por profissional técnico.

– Medidas técnicas apropriadas para o manuseio:

Prevenção da exposição do trabalhador: Manusear de acordo com as instruções do rótulo.

Prevenção de incêndio: Produto não inflamável.

0612
JL.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

Medidas técnicas: Mantenha fora do alcance das crianças e de animais domésticos. Evite contato com os olhos, caso isso aconteça, enxágue com água em abundância. Havendo irritação, procure orientação médica. Não ingerir.

Orientações para o manuseio seguro: Mantenha a embalagem bem fechada. Leia atentamente as instruções do rótulo antes de utilizar o produto. Evitar contato com os olhos e mucosas. Manusear o produto em local fresco e arejado. Não reutilizar a embalagem. Não fumar, comer ou beber na área de manuseio do produto.

– **Medidas de Higiene Apropriadas:** Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Lavar as mãos antes de comer, beber e antes e após ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

b) Armazenamento

– Condições para armazenamento seguro incluindo qualquer incompatibilidade:

Prevenção de incêndio e explosão: Produto não inflamável.

Condições adequadas: Manter o produto em local fresco, seco e bem ventilado. Manter os recipientes bem fechados e devidamente identificados.

A evitar: Locais úmidos, descobertos e sem ventilação e calor excessivo.

Produtos e matérias incompatíveis: Não aplicável.

– **Materiais para embalagens**

Recomendados: Embalagens plásticas de PET, PP, PVC ou PEAD.

Inadequados: Não se aplica.

8. Controle de exposição e proteção individual

Equipamentos de proteção individual apropriado: Não se aplica.

Precauções Especiais: Produtos químicos só devem ser manuseados por pessoas capacitadas e habilitadas. Seguir os procedimentos operacionais e de segurança nos trabalhos com produtos químicos. Nunca reutilizar embalagens vazias (de produtos químicos) para armazenar produtos alimentícios. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o Monitoramento da exposição dos trabalhadores.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

Medidas de Higiene: Banho diário, lavar as mãos antes e depois de ir ao banheiro. Roupas, calçados e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) devem estar limpos. Procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir os riscos no manuseio de produtos químicos

9. Propriedades físico-químicas:

Aspecto:

- **Estado físico:** Líquido viscoso
- **Cor:** Sem corante.
- **Odor:** Característico da essência
- **Ph:** 6,5 a 7,5

Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico:

Em caso de temperaturas excessivas pode ocorrer a mudança na característica do produto.

Ponto de fulgor: Ponto de fulgor: >100°C (acima de 100°C inicia-se formação de bolha e consequente espumas, impossibilitando a continuidade da análise).

Taxa de evaporação: Não se aplica

Inflamabilidade: Não se aplica

Limite inferior/superior da inflamabilidade ou explosividade: Não se aplicado

Pressão de vapor: Não se aplica.

Densidade de vapor: < 1.

Densidade relativa: 0,900 g/cm³ – 1,020 g/cm³

Solubilidade: 100%

Coefficiente de partição – n-octanol/água: Não se aplica.

Temperatura de autoignição: Não se aplica

Temperatura de decomposição: Não se aplica


Viscosidade: 1500-2500 cP (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM) à temperatura de 25 °C

10. Estabilidade e reatividade

Reatividade: Não se aplica.

Estabilidade química: Produto estável em condições normais (conforme consta na embalagem)

0614
JL.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

Possibilidades de reações perigosas: Não se aplica.

Condições a serem evitadas: Evitar fontes de calor. Manter em local seco, coberto e com temperatura abaixo de 45°C.

Materiais incompatíveis: Desestabiliza misturas com carbômeros e substâncias intolerantes a surfactantes aniônicos.

Produtos perigosos de decomposição: Não se aplica.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda: Não se aplica.

Corrosão/irritação da pele: Não corrosivo. Não irritante. Método: OECD404

Lesões oculares graves/ irritação ocular: Causa irritação leve aos olhos.

Sensibilidade respiratória ou à pele: Não sensibilizante.

Mutagenicidade em células germinativas: Não conhecido.

Carcinogenicidade: Estudos de carcinogenicidade em ratos não mostraram aumento significativo na incidência de câncer.

Toxicidade à reprodução: Não conhecido.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Não conhecido.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Não conhecido.

Perigo por aspiração: Não oferece riscos.

Ingestão – Quando ingerido pode provocar problemas gastrointestinais, dor de cabeça, náuseas e vômito. Beber grande quantidade de água. Consultar um médico portando a embalagem do produto.

Ações a serem evitadas: Não provocar vômitos ou administrar medicamentos sem prescrição médica.

Nota ao médico: Ocorrendo real necessidade, realizar lavagem gástrica.

Efeitos específicos: Não foram constatados efeitos nocivos devido a exposições em ambientes industriais de trabalho. Em qualquer dos casos, consultar um médico portando a embalagem do produto.

0615
pl.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

12. Informações toxicológicas

Efeitos ambientais: Não deve ser jogado em rios e lagos. Apenas na rede de esgoto. O produto é biodegradável. Pode afetar no uso da água por interferir em sua qualidade.

Efeitos sobre organismos do solo: O produto pode afetar o solo e micro-organismos presentes nele.

Eco toxicidade:

CL50 (Peixes): Não determinado.

CE50 (Crustáceos): Não determinado.

CE50 (Algas): Não determinado.

CL50 (Salmonella choleraesuis): Não determinado.

CL50 (Staphylococcus aureus): Não determinado.

CL50 (Pseudomonas aeruginosa): Não determinado

13. Considerações sobre destinação final

Para destinação final do produto, deve-se atentar para a legislação local, estadual e nacional.

14. Informações sobre o transporte

As características do produto não correspondem aos parâmetros oficiais que definem produtos perigosos para fim de transporte.

15. Informações sobre regulamentações

- Resolução RDC nº 07, de 10 de fevereiro de 2015 – ANVISA.
- Resolução RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013 – ANVISA.
- ABNT NBR 14725/2014

16. Outras informações

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

- Pode causar irritação na pele em pessoas com sensibilidade ao produto
- Irritante para os olhos
- Se ingerido, pode causar irritação nas vias respiratórias.

Informações complementares

RUA LUIZ GULIN, 723 – BARRACÕES 09/10 – ROÇA GRANDE – COLOMBO/PR
Contato: (41) 3621-0065 – www.bellplus.com.br

ABNT NBR 14725-4:2014.

0616
JL.

	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PRODUTO QUÍMICO	DI-FISPQ-021 Última revisão: 23/07/2019
	FISPQ	
PRODUTO:	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BELLPLUS COM TRICLOSAN 0,5%	Químico Resp.: Joilson Geffer CRQ N°: 09403624

Recomenda-se a leitura desta FISPQ antes do manuseio do produto. O treinamento sobre o produto é de suma importância para o manuseio seguro do mesmo.

Referências bibliográficas

ABNT NBR 14725-4:2014.

ABNT NBR 14725-2:2014.

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS.

TLVs® E BEIs®: baseado na documentação dos limites de exposição ocupacional (TLVs®) para substâncias químicas e agentes físicos & índices biológicos de exposição (BEIs®). Tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacional. São Paulo, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978



Data da última revisão: 10/11/2020

061:
JL

Bellplus Industria e Comércio de Cosméticos Ltda.

CGC: 04.167.746/0001-45 **INS. ESTADUAL.** 90226942-83

Endereço: Rua Luiz Gulin, 723 – **CEP:** 83403-150 – Roça Grande – Colombo/
Pr

Número: (41) 3621-0065

Site: www.bellplus.com.br

BOLETIM TÉCNICO

Produto: Sabonete Líquido Antisséptico Bellplus com Triclosan 0,5%

Características:

O Sabonete Líquido Antisséptico Bellplus com Triclosan, é indicado para higienização das mãos de profissionais das áreas de saúde (exceto áreas críticas) e de alimentação, como clínicas, laboratórios, hospitais, indústrias, restaurantes, etc. Ajuda a reduzir germes e bactérias. Fórmula criteriosamente equilibrada confere hidratação e maciez a pele.

Composição:

Aqua, Citric acid, Mist. Methylisothiazolinone, Methylchlorisothiazolinone, PEG-90M, Cocamide dea, Cocamidopropyl betaine/ Sodium laureth sulfate/ Glycol distearate, Sodium laureth sulfate, Sodium choride, Triclosan 0,5%.

Propriedades físico-químicas:

Especificações

pH	6,5 a 7,5
Densidade	0,900 a 1,020 g/cm ³
Aspecto	Líquido viscoso.
Odor	Característico
Matéria-ativa	Triclosan 0,5%

06/18
JL.



Data da última revisão: 10/11/2020

Aplicações:

O Sabonete Líquido Antisséptico Bellplus com Triclosan 0,5% foi formulado criteriosamente para a mais perfeita higiene e proteção da pele.

Modo de usar:

Aplicar o Sabonete Líquido Antisséptico Bellplus com Triclosan nas mãos levemente úmidas até a formação de espuma. Enxaguar com água em abundância. Se necessário, repetir a operação.

Temperatura e armazenamento:

Nossos produtos são submetidos a testes em estufa para verificar a sua estabilidade, observando assim o desenvolvimento do produto durante um prazo de 90 dias em uma temperatura de 40 °C +/- 0,5 °C.

Conforme em registro perante a ANVISA, nossos produtos devem seguir a seguinte recomendação: Conservar em lugar fresco, seco e ao abrigo da luz em uma temperatura não superior 40 °C.

Nossos produtos devem ser conservados em ambientes frescos seco e arejados, protegidos da luz solar, observando para que não sejam armazenados em ambientes superiores a 40 °C e com umidade de 30% à +/- 70%.

RES. ANVS. 343/05


MS: 2.03.398-2

PROCESSO: 25351491182/2014-93 – Acondicionamento: 5 Litros, 1 Litro, 800MI.

• Consumo do produto final é de 100%.

Responsável Técnico: Joilson Geffer **CRQ/PR:** 09403624

cel
pl.**Re: Re: PE 87/2021**

 **De** Cassiano Borges <cassiano.borges321@gmail.com>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-09-02 17:16

Boa tarde!

Conforme análise da ficha técnica, o produto está conforme os critérios do edital.

Obrigado.

On Thu, Sep 2, 2021 at 10:33 AM <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> wrote:

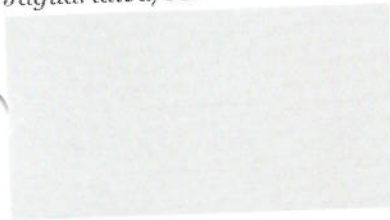
Bom dia Cassiano,

Poderia por gentileza, analisar a ficha técnica do sabonete líquido com Triclosan, devido a desclassificação de empresa Potencial. Sendo que a ficha foi apresentada empresa Kelly Minioli, próxima colocada do certame.

Att,

Deneval Bueno neto
Departamento de Compras e Licitações

--
Cassiano Borges Gonçalves
Diretor Dptº Assistência Básica Especializada
Hospital Carolina Lupion
Jaguariaíva/PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 87/2021

Processo Adm.: 135/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Handwritten initials

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 135/2021
b) **Nr. Licitação:** 87/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 19/08/2021
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI

11 - Pomada para assadura 45 g. - Marca: BABYMED

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	140,000	5,8000	R\$ 812,00
Total fornecedor:			R\$812,00

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

2 - Algodão hidrófilo 500 gr - Marca: MEDHOUSE

PCT	50,000	19,1600	R\$ 958,00
Total fornecedor:			R\$958,00

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

10 - Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades. - Marca: NAYR

CX	300,000	7,7000	R\$ 2.310,00
Total fornecedor:			R\$2.310,00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

16 - Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml - Marca: SANY MIX
17 - Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML - Marca: TRALALÁ

UNI	1.000,000	5,4500	R\$ 5.450,00
GLAO	20,000	9,9500	R\$ 199,00
Total fornecedor:			R\$5.649,00

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

14 - Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicoico, alcalinizante. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: KARINA
20 - Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão

GLAO	15,000	36,0000	R\$ 540,00
UNI	1.065,000	33,0000	R\$ 35.145,00

Jaguariaíva, 03/09/2021

Handwritten signature of Alcione Lemos
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 87/2021

Processo Adm.: 135/2021
Data do Processo: 12/07/2021

0621
 fl.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

de 5 litros. - Marca: BELLPLUS

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
21 - Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. - Marca: SMELL	GLAO	1.400,000	14,3000	R\$ 20.020,00

22 - Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades - Marca: COPOZAN	CX	400,000	93,0000	R\$ 37.200,00
--	----	---------	---------	---------------

29 - Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros. - Marca: BELLPLUS	UNI	355,000	33,0000	R\$ 11.715,00
---	-----	---------	---------	---------------

Total fornecedor: R\$104.620,00

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

1 - Acendedor de fogão forneo a gás multiuso recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança. - Marca: BIC	UNI	67,000	24,0000	R\$ 1.608,00
--	-----	--------	---------	--------------

6 - Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm. - Marca: PREMISSE	UNI	10,000	29,0000	R\$ 290,00
---	-----	--------	---------	------------

7 - Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. - Marca: DIABO VERDE	UNI	60,000	18,7700	R\$ 1.126,20
---	-----	--------	---------	--------------

13 - Removedor de gordura carbonizados de 5 litros. - Marca: START	GLAO	10,000	65,0000	R\$ 650,00
--	------	--------	---------	------------

24 - Engate rápido 1/2 pol. para mangueira - Marca: TRAMONTINA	UNI	51,000	10,0000	R\$ 510,00
--	-----	--------	---------	------------

25 - Esguicho reto para mangueira - Marca: TRAMONTINA	UNI	51,000	12,0000	R\$ 612,00
---	-----	--------	---------	------------

26 - EMENDAS PARA MANGUEIRA - Marca: TRAMONTINA	UNI	51,000	8,0000	R\$ 408,00
---	-----	--------	--------	------------

27 - Adaptador para mangueira - Marca: TRAMONTINA	UNI	51,000	13,0000	R\$ 663,00
---	-----	--------	---------	------------

28 - SODA CÁUSTICA LÍQUIDA Descrição: Líquido corrosivo, viscoso, coloração de incolor a levemente acinzentado. Reage com a água liberando calor. Reação exotérmica. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" - Marca: ASFER	GLAO	100,000	12,0000	R\$ 1.200,00
--	------	---------	---------	--------------

Total fornecedor: R\$7.067,20

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

12 - Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades - Marca: THEOTO	PCT	100,000	10,0800	R\$ 1.008,00
---	-----	---------	---------	--------------

23 - Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon - Marca: PEROVINHA	UNI	30,000	19,9500	R\$ 598,50
---	-----	--------	---------	------------

Total fornecedor: R\$1.606,50

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

8 - Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. - Marca: VOLVK CA38310	EMB	1.818,000	4,9500	R\$ 8.999,10
---	-----	-----------	--------	--------------

Total fornecedor: R\$8.999,10

PRIMUS MAGAZINE LTDA

3 - Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades. - Marca: NOBRE	PCT	1.060,000	24,8900	R\$ 26.383,40
--	-----	-----------	---------	---------------

5 - CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR - PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo - Marca: PRONYL	UNI	8,000	76,6000	R\$ 612,80
--	-----	-------	---------	------------

Jaguariaíva, 03/09/2021


 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 87/2021

Processo Adm.: 135/2021

Data do Processo: 12/07/2021


0622
jl.**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Total fornecedor:				R\$26.996,20
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME				
9 - Luva de latex longa e sem forro,sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Marca: VOLK	EMB	640,000	28,4900	R\$ 18.233,60
15 - Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades.Caixa com 50 unidades - Marca: ALPES	CX	180,000	60,2900	R\$ 10.852,20
Total fornecedor:				R\$29.085,80
Total geral:				R\$ 188.103,80

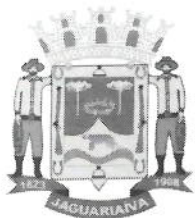
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.30.00	R\$ 98.932,87
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00	R\$ 90.000,00
Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	12.001.08.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00

Jaguariaíva, 03/09/2021



Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0623
pl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS^a nova elaboração de **CONTRATO e ATA DE REGISTRO**, conforme informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021), para atender as necessidades de diversas secretarias.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02	R\$ 104.620,00

Data de Homologação: 19/08/2021

Informo que o motivo da solicitação é devido ao cancelamento do Contrato 1479/2021 e Ata de Registro 163/2021 com a empresa POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIDORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Informo também, que a empresa KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02, já foi habilitada no processo e possui o Contrato nº 1477/2021 e Ata de Registro nº 161/2021.

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0624
jl.

PROCESSO/ANO: 9785 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

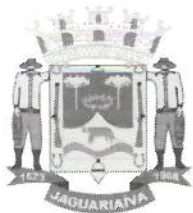
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/10/2021 14:45:45
SÚMULA: CIRCULAR Nº194/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2021

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0625
JK-

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 194/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 87/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 05 de Outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 87/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021) para atender as necessidades de diversas Secretarias. Processo Licitatório Nº 135/2021 Pregão Eletrônico nº 87/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1469/2021	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7.067,20	12 MESES
1470/2021	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 958,00	12 MESES
1471/2021	PRIMUS MAGAZINE LTDA.	R\$ 26.996,20	12 MESES
1472/2021	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 8.999,10	12 MESES
1473/2021	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 29.085,80	12 MESES
1474/2021	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 2.310,00	12 MESES
1475/2021	ANDISA INDÚSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI	R\$ 812,00	12 MESES
1476/2021	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.606,50	12 MESES
1477/2021	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R\$ 57.760,00	12 MESES
1478/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.	R\$ 5.649,00	12 MESES

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
AMALIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária Municipal de Saúde.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.469/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39805768/0001-78, com sede na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 110 Jaguariaíva/PR, neste ato representada por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 73575763968, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.067,00 (sete mil e sessenta e sete reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

06: J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

062
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

06.
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

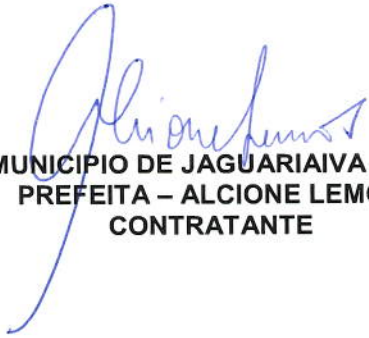
responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA
EIRELI CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.469/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39805768/0001-78, com sede na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 110 Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **DINORI GONÇALVES DE FREITAS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 73575763968, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

063
M



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

063
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

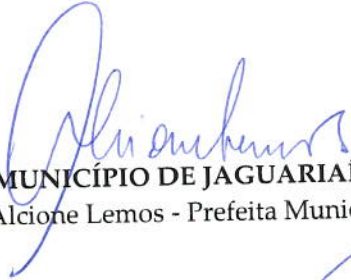
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariáiva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

063
fl.

8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 7.067,20

Participante: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acendedor de fogão forno a gás multiuso recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança.	67,000	UNI	24,00	1.608,00
6	Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm.	10,000	UNI	29,00	290,00
7	Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água.	60,000	UNI	18,77	1.126,20
13	Removedor de gordura carbonizados de 5 litros.	10,000	GLAO	65,00	650,00
24	Engate rápido 1/2 pol. para mangueira	51,000	UNI	10,00	510,00
25	Esguicho reto para mangueira	51,000	UNI	12,00	612,00
26	EMENDAS PARA MANGUEIRA	51,000	UNI	8,00	408,00
27	Adaptador para mangueira	51,000	UNI	13,00	663,00
28	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA Descrição: Líquido corrosivo, viscoso, coloração de incolor a levemente acinzentado. Reage com a água liberando calor. Reação exotérmica. "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"	100,000	GLAO	12,00	1.200,00
Total do Participante:					7.067,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910 900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.470/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.719.518/0001-07, com sede na Rua Machado de Oliveira, nº 44, Bairro Linho, Erechim/RS, neste ato representada por CHARLEI BONI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 031.021.890-08, residente e domiciliado (a) na cidade de Erechim/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

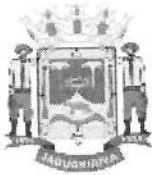
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

0635
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CHARLEI
BONI:031
02189008

Assinado de forma
digital por CHARLEI
BONI:03102189008
Dados: 2021.08.25
14:39:47 -03'00'

0637
gl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

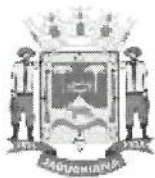
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

CHARLEI
BONI:031
02189008

Assinado de forma
digital por
CHARLEI
BONI:0310218900
8
Dados: 2021.08.25
14:39:57 -03'00'

063
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CHARLEI Assinado de forma
digital por CHARLEI
BONI:031 BONI:03102189008
02189008 Dados: 2021.08.25
14:40:07 -03'00'

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

064
JL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.470/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.719.518/0001-07, com sede na Rua Machado de Oliveira, nº 44, Bairro Linho, Erechim/RS, neste ato representada por CHARLEI BONI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 031.021.890-08, residente e domiciliado (a) na cidade de Erechim/RS.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

CHARLEI Assinado de forma
digital por CHARLEI
BONI:031
02189008 14:40:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

CHARLEI Assinado de forma
digital por CHARLEI
BONI:031 02189008
Dados: 2021.08.25
14:40:29 -03'00'

064
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

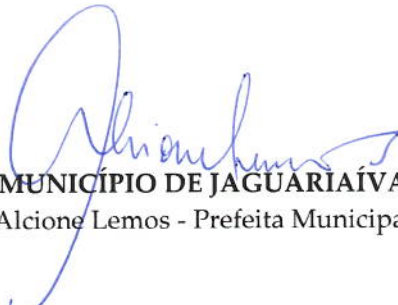
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

CHARLEI Assinado de forma digital por
BONI:031 CHARLEI
02189008 BONI:03102189008
Dados: 2021.08.25 14:40:39 -03'00'

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

0644
gl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0643
fl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 958,00

Participante: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

2	Algodão hidrófilo 500 gr	50,000	PCT	19,16	958,00
Total do Participante:					958,00

CHARLEI
BONI:031
02189008

Assinado de forma
digital por
CHARLEI
BONI:0310218900
8
Dados: 2021.08.25
14:40:54 -03'00'

f.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.471/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20, Lote 32, Vila Garcia, Paranaguá/PR, neste ato representada por DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 047.572.759-27, residente e domiciliado (a) na cidade de Paranaguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 26.996,20 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

064
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

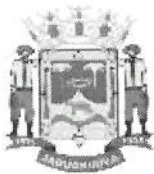
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

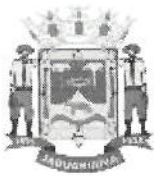
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

DAIANA
BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:04
757275927

Assinado de
forma digital por
DAIANA
BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:04757
275927



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

DAIANA
BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:0475
7275927

Assinado de
forma digital por
DAIANA BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:047572
75927

064
jl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

DAIANA BEZERRA Assinado de forma
PEREIRA digital por DAIANA
BEZERRA PEREIRA
MARTINS:047572 MARTINS:0475727592
75927 7

PRIMUS MAGAZINE LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.471/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiuro Luciano, 633, Quadra 20, Lote 32, Vila Garcia, Paranaguá/PR, neste ato representada por **DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 047.572.759-27, residente e domiciliado (a) na cidade de Paranaguá/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

DAIANA
BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:04757
275927

Assinado de
forma digital por
DAIANA BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:04757
75927



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

DAIANA
BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:04
757275927

Assinado de
forma digital por
DAIANA BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:047572
75927

0651
jl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA
MARTINS:04757275927

Assinado de forma digital por DAIANA BEZERRA PEREIRA
MARTINS:04757275927

PRIMUS MAGAZINE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PRIMUS MAGAZINE LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 26.996,20

Participante: PRIMUS MAGAZINE LTDA

3	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 10 unidades.	1.060,0	PCT	24,89	26.383,40
5	CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo	8,000	UNI	76,60	612,80
Total do Participante:					26.996,20

DAIANA
BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:04
757275927

Assinado de
forma digital por
DAIANA BEZERRA
PEREIRA
MARTINS:047572
75927



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.472/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.611.064/0001-57, com sede na Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, neste ato representada por ADEMIR PIZANI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 197.344.259-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 8.999,10 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

065:
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

0654
fl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

0655
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

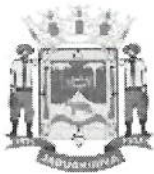
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

0651
fl
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

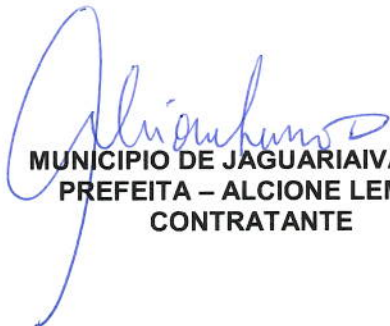
responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

ADEMIR
PIZANI:19734425900
Assinado digitalmente por ADEMIR
PIZANI 19734425900
DN: cn=ADEMIR PIZANI 19734425900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=SEM BORGES,
email=ANAPAUOLA@NACIONALSAFETY.COM.BR
Data: 2021.08.02 13:33:40 -0300'
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EIRELI
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.472/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

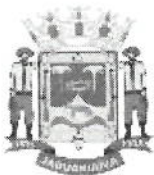
CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.611.064/0001-57, com sede na Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, neste ato representada por **ADEMIR PIZANI**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 197.344.259-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

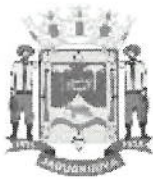
1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

0659
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

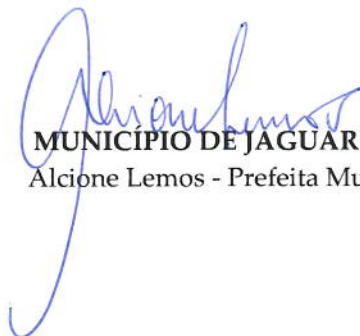
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ADEMIR
PIZANI:19734425900

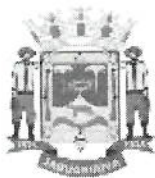
Assinado digitalmente por ADEMIR
PIZANI:19734425900
DN: c=ADEMIR PIZANI:19734425900, o=BR,
ou=CIP@emil, ou=*sem branco),
email=ANAPAL@NACIONALSAFETY.COM.BR
Data: 2021.08.01 16:06:30 -03'00'

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

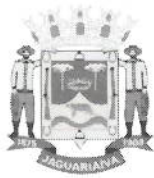
ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 8.999,10

Participante: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela.	1.818,0	EMB	4,95	8.999,10
Total do Participante:					8.999,10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82478140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 Jardim Primavera, Arapongas/PR, neste ato representada por LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 619.057.639-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 29.085,80 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

0662
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Anulado de forma digital por LUIZ
CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2021-08-26 10:50:23 -03'00"



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

LUIZ
CARLOS
SALVI:6190
5763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2021.08.26
10:50:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

LUIZ
CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:6190576
Dados: 2021.01.10:50:49 -03'00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

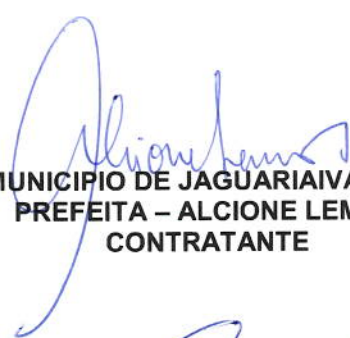
responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

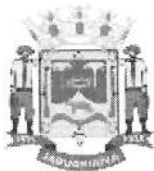

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ
CARLOS
SALVI:6190
5763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2021.08.26
10:51:03 -03'00'

SALVI LOPES E CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82478140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 Jardim Primavera, Arapongas/PR, neste ato representada por LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 619.057.639-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forn
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:619057639
Dados: 2021.08.2
10:51:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

066
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2021.08.26
10:51:39 -03'00'

SALVI LOPES E CIA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR SALVI LOPES E CIA LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 29.085,80

Participante: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME				
9	Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha 640,000 punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EMB	28,49	18.233,60
15	Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante. pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa com 50 unidades	CX	60,29	10.852,20
			Total do Participante:	29.085,80

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:6190576397. Dados: 2021.08.26 10:51:56 -03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.474/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 035.501.499-80, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

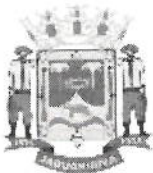
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

06-13
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

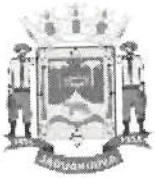
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

0672
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

06-13
jt



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

0674
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

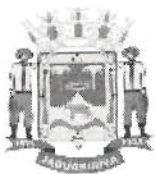

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:035501499
80

Assinado de forma digital
por CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Dados: 2021.08.26
14:27:56 -03'00'

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.474/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada por **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 035.501.499-80, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

0676
yl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

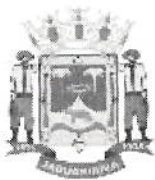
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

06/11
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

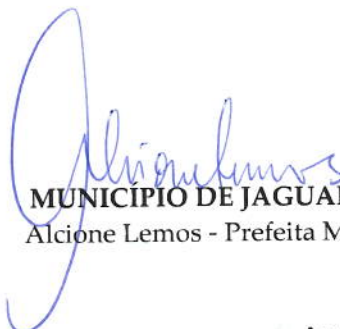
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

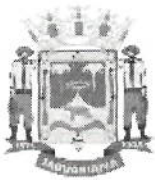
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2021.08.26 14:27:13
-03'00'

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0679
jl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 2.310,00

Participante: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

10	Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em 300.000 TNT. Caixa com 50 unidades.	CX	7,70	2.310,00
Total do Participante:				2.310,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.475/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.633.585/0001-04, com sede na Rua João Thon, 252, Condomínio Matarazzo, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **ANDREY EVANDRO ENZWEILER**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 037.876.404-7, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

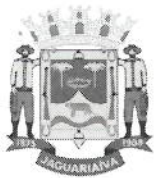
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

0680
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

Ace

068
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

ACE

A
[Handwritten signature]

068
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

Ace

[Handwritten signature]

068
fl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

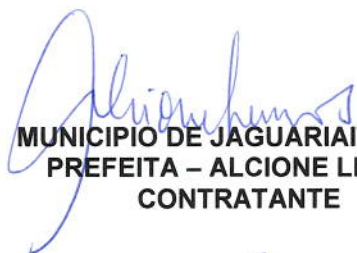
responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE
SANEANTES EIRELI
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.475/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.633.585/0001-04, com sede na Rua João Thon, 252, Condomínio Matarazzo, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por **ANDREY EVANDRO ENZWEILER**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 037.876.404-7, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariáiva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

Ace

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

ACE

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

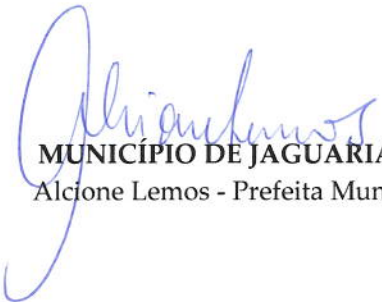
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.


1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

**ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR
ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 812,00

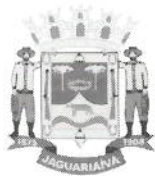
Participante: ANDISA INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI

11	Pomada para assadura 45 g.	140,000	UNI	5,80	812,00
Total do Participante:					812,00

Acc

[Handwritten signature]

0689
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.476/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Av. Francisco Lambertucci, 863, Curitiba/PR, neste ato representada por ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 05052506910, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.606,50 (um mil seiscientos e seis reais e cinquenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

0689
CPL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

0690
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

0693
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

0692
Jl.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiá/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

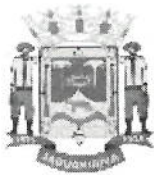
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ANDREI
CASTRO
VILHA:0505250
6910

Assinado de forma
digital por ANDREI
CASTRO
VILHA:05052506910
Dados: 2021.08.25
16:04:31 -03'00'

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.476/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Av. Francisco Lambertucci, 863, Curitiba/PR, neste ato representada por ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 05052506910, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta

0694
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

0695
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ANDREI CASTRO Assinado de forma digital
por ANDREI CASTRO
VILHA:05052506 VILHA:05052506910
910 Dados: 2021.08.25
16:03:53 -03'00'

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

0696
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.606,50

Participante: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI				
12	Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	100,000	PCT 10,08	1.008,00
23	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon	30,000	UNI 19,95	598,50
		Total do Participante:		1.606,50

ANDREI
CASTRO
VILHA:0505250
6910

Assinado de forma
digital por ANDREI
CASTRO
VILHA:05052506910
Dados: 2021.08.25
16:03:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.477/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 57.760,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

069
fl



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

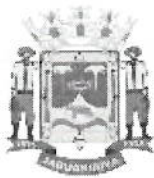
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

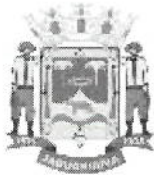
KELLY A D S
MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782
356000102

Assinado de forma digital
por KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000
102
Dados: 2021.08.25
15:21:46 -03'00'

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE
PRODUTOS - ME
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.477/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

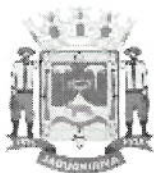
1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.08.25 15:21:09 -03'00'

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 57.760,00

Participante: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

14	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15,000	GLAO	36,00	540,00
21	Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros.	1.400,0	GLAO	14,30	20.020,00
22	Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades	400,000	CX	93,00	37.200,00
Total do Participante:					57.760,00

KELLY A D S
MINIOLI COMERCIO
DE
PRODUTOS:217823
56000102

Assinado de forma digital
por KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:217823560001
02
Dados: 2021.08.25 15:20:43
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.478/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40138949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº297, Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada por VALDENIR ROSA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Jataizinho/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 87/2021, Processo nº 135/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 87/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício 2021/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.649,00 (cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

070-
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

0707
Caf.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

070
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada secretaria solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 87/2021,

071
cl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.

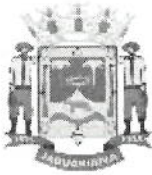

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR
ROSA:
54708079915
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATADO

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:
54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=VALDENIR ROSA, o4 708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.08.25 15:02:48-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.478/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40138949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº297, Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada por **VALDENIR ROSA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Jataizinho/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, de acordo com o previsto no edital.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

071
4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**VALDENIR
ROSA:
54708079915**

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA 54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial,
CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizmh-PR
Data: 2021.08.25 15:03:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 5.649,00

Participante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

16	Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, 1.000,0 alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml	UNI	5,45	5.450,00
17	Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML	GLAO	9,95	199,00
Total do Participante:				5.649,00

A: PREFEITURA A

EMPRESA: KIZAG MAI

REFEN: CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de Outubro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3329/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 87/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 87/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0620 e 0622

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0626 à 0715

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene (itens desertos/fracassados no PE 12/2021) para atender as necessidades de diversas Secretarias.

Processo Licitatório Nº 135/2021 Pregão Eletrônico nº 87/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1469/2021	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7.067,20	12 MESES
1470/2021	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 958,00	12 MESES
1471/2021	PRIMUS MAGAZINE LTDA.	R\$ 26.996,20	12 MESES
1472/2021	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 8.999,10	12 MESES
1473/2021	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 29.085,80	12 MESES
1474/2021	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 2.310,00	12 MESES
1475/2021	ANDISA INDÚSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI	R\$ 812,00	12 MESES
1476/2021	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.606,50	12 MESES
1477/2021	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R\$ 57.760,00	12 MESES
1478/2021	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.	R\$ 5.649,00	12 MESES

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7152 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA TERMO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/07/2021 17:02:42
SÚMULA: CIRCULAR 108/2021-DCL- ENCAMINHA 02 (DUAS) VIAS DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2100/2020, PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 108/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO IL Nº 10/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 26 de Julho de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2100/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2020. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao contrato nº 2100/2020

Contratada: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do HMCL e da SEMUS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias.

Novo Prazo: 14/09/2021

Processo administrativo Nº 100/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 123/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 11 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2100/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2020. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao contrato nº 2100/2020

Contratada: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do HMCL e da SEMUS.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias.

Novo Prazo: 14/09/2021

Processo administrativo Nº 100/2020 Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2.100/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.100/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA LAB ODONTO
ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 425, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por VINICIUS NADAL DE MASI, brasileiro, médico, CPF nº 785.647.199-91 e RG nº 3.996.180-6, residente e domiciliado em Jaguariaíva/PR, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).
- 1.2. O novo prazo finda-se em 14/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 14/07/2021.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0848/FINAN/SEMUS/21

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2021

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **2100/2020** com a empresa **Lab Odonto Análises Clínicas e Odontologia Ltda**, que realiza serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas pelo período de **02** (dois) meses.


Encaminhamos anexo ofício 050/2021 com a justificativa para tal renovação.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **28/09/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 050/2021 – Laboratório/SEMUS

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2021

Tendo em vista que o **contrato administrativo N.º 2100/2020** com seu aditivo estar vencido nos dias próximos e que a **inexigibilidade de licitação n.º 17/20021, RESTOU FRACASSADA**, (*prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e Laboratório SEMUS*), venho através deste, **solicitar prorrogação do contrato vigente para 60 dias** até que novo processo de licitação seja executado.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Coordenador Administrativo Laboratório Público Municipal
SEMUS

A
Amália Cristina Alves
Secretária de saúde municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 188/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1477/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 16 de Setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1477/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 87/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1477/2020

Contratado: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene (itens deserto/fracassados no PE 12/2021) para atender as necessidades de diversas Secretarias.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes itens ao contrato principal:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
20	1.065	GALÃO	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	BELLPLU S	33,00	35.145,00
29	355	GALÃO	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	BELLPLU S	33,00	11.715,00

Processo Licitatório Nº 135/2020 Pregão Eletrônico nº 87/2020
Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1477/2021

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA KELLY
A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
– ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 135/2021, Pregão Eletrônico n. 87/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes itens ao contrato principal:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
20	1.065	GALÃO	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	BELLPLUS	33,00	35.145,00
29	355	GALÃO	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	BELLPLUS	33,00	11.715,00

- 1.2. O valor total aditado se dá em razão da desclassificação do fornecedor originariamente vencedor, passando os itens 20 e 29 para a contratada.
- 1.3. Deverão ser mantidas a proposta e condições originais, bem como as cláusulas já pactuadas.


KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:2178235
6000102
Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.09.10 16:31:15
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

KELLY A D S MINIOLI
COMERCIO DE
PRODUTOS:2178235600
0102

Assinado de forma digital por
KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.09.10 16:31:33
-03'00'

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS - ME
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:
